

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
DE FORTALEZA**

**A Participação Social no Município de Fortaleza – Diagnóstico
acerca do funcionamento dos Conselhos Municipais**

Luiza Perdigão

Janeiro de 2014



Sumário

Introdução, 1

1. Diagnóstico, 3

- 1.1. Legislação, 5
- 1.2. Abrangência de atuação dos conselhos, 9
- 1.3. Funcionamento dos conselhos, 12
 - 1.3.1. Os conselhos de abrangência institucional, 12
 - 1.3.2. Os conselhos de abrangência regional, 14
 - 1.3.3. Os conselhos de abrangência local, 15
 - 1.3.3.1. Os Conselhos Locais de Saúde, 16
 - 1.3.3.2. Os Conselhos Escolares, 17
 - 1.3.4. Relação entre os conselhos de abrangência institucional, regional e local, 17
- 1.4. Os Conselhos e suas vinculações, 19
- 1.5. Governo municipal e os conselhos, 24
- 1.6. Entidades não governamentais e governamentais e os conselhos, 36
- 1.7. Conselhos municipais que participam de outros conselhos municipais, 58

2. Propostas, 60

- 2.1. Elaboração de legislação que institua normas gerais mínimas para os conselhos de políticas públicas, 61
- 2.2. Instituição do Fórum Municipal Interconselhos e Conferência Anual dos Conselhos, 61
- 2.3. Garantia de assento dos conselhos municipais no Conselho da Cidade. 62
- 2.4. Estruturação da rede dos conselhos municipais, 62
 - 2.4.1. Novos conselhos, 63
 - 2.4.1.1. Conselho da Cidade, 64
 - 2.4.1.2. Conselhos Regionais ou Participativos Municipais, 65
 - 2.4.1.3. Conselho Municipal de Esporte e Lazer, 66
 - 2.4.1.4. Conselho Municipal de Igualdade Étnico-Racial, 66
 - 2.4.1.5. Conselho Municipal dos Usuários de Transporte Coletivo Público, 66
 - 2.4.1.6. Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, 66

2.4.1.7. Conselho de Articulação e Integração Metropolitana de Fortaleza, 67

2.5. Implantação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, 67

2.6. Providências necessárias para o efetivo funcionamento dos conselhos - atualização e adequação das composições dos conselhos, 70

2.7. Site da Prefeitura, 70

2.8. Capacitação dos conselheiros e secretários executivos dos conselhos, 71

2.9. Capacitação dos gestores públicos, 72

2.10. Acompanhamento dos conselhos – suporte e monitoramento, 72

2.11. Viabilização do local de funcionamento, 72

3. Conclusão, 73

Bibliografia, 76

APÊNDICE



Introdução

O Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR observou os conselhos de participação social no município a fim de apresentar um diagnóstico sobre o modo como funcionam. O trabalho se reveste de grande importância, já que os referidos conselhos são, na administração pública municipal, o local da participação política e, portanto uma ferramenta de controle social dos atos da administração.

O estudo teve origem na determinação do governo municipal de estruturar um Sistema Municipal de Participação Social, formado pelos conselhos de políticas públicas e outros órgãos colegiados de participação social; conferências de políticas públicas; ouvidoria pública do poder executivo; mesas de diálogo; fóruns interconselhos; audiências públicas; consultas públicas; além das interfaces e ambientes virtuais voltados ao diálogo e à participação social nas políticas públicas.

O presente trabalho, portanto, debruça-se sobre uma parte daquele sistema, que representa os instrumentos mais tradicionais de participação social, e imprescindíveis componentes do referido sistema. Daí a necessidade de conhecer como estão estruturados estes colegiados no nível municipal.

Durante o estudo, deparou-se com a dificuldade de realizar o levantamento dos dados, seja pela ausência de informação sistematizada, seja pelo restrito acesso aos dados armazenados nos órgãos municipais aos quais os conselhos são vinculados.

O resultado que aqui se apresenta se reveste de especial relevância, dado que pode ser utilizado de imediato, orientando o poder público e os próprios conselhos, de forma inédita, a ser reconhecem como ferramentas fundamentais para a elaboração, atualização ou encerramento de políticas públicas. Igualmente, a médio e longo prazos, poderá servir para ampliar a interlocução entre atores sociais e políticos, em geral dispersos ou invisíveis perante a administração pública municipal.

Assim, o diagnóstico, além de servir para subsidiar a constituição do Sistema de Participação Social no âmbito municipal, pode ainda proporcionar a

estruturação de uma sistemática de controle e acompanhamento do funcionamento dos conselhos municipais, bem como de uma nova configuração da rede de conselhos no município de Fortaleza.

Desta forma, vislumbra-se a possibilidade de que providências sejam tomadas pelo poder público, para que os conselhos passem a existir de fato e de direito, a cumprir, por via de consequência, com as atribuições que lhe são estabelecidas em lei e, principalmente, a viabilizar a participação da comunidade na formatação das políticas públicas.

A investigação teve como norte responder à pergunta sobre como funcionam os conselhos municipais. A hipótese é de que estas instâncias de participação social nos processos políticos da gestão municipal funcionam de forma precária e restrita.

O diagnóstico foi realizado nos meses de julho a setembro de 2013. A pesquisa bibliográfica e documental foi realizada junto às Secretarias Municipais, à Coordenadoria Especial de Participação Popular, às Secretarias Executivas dos Conselhos, à Procuradoria Geral do Município e à Câmara Municipal de Fortaleza, estes últimos no tocante às legislações pertinentes ao tema.

Foram levantadas informações gerais sobre os conselhos municipais como data de criação, marco legal, finalidade, vinculação, função, atribuições, representatividade, existência de regulamento interno, planos de trabalho, situação e local de funcionamento. Foram observadas também a participação da sociedade civil, as entidades que mais participam dos conselhos e como o governo interage com os conselhos.

Espera-se, finalisticamente, que o estudo seja acolhido pelos diversos atores envolvidos na questão como possível método a ser aplicado em novas investigações que atualizem o presente panorama e, sobretudo, que seja instrumento norteador para uma definitiva e irreversível quebra de paradigma da administração municipal rumo ao diálogo, condição essencial à governança democrática e à eficácia das políticas públicas.

1 Diagnóstico

O diagnóstico acerca do funcionamento dos conselhos municipais identificou uma quantidade significativa destes órgãos colegiados em Fortaleza. O trabalho considerou os conselhos legalmente instituídos e também aqueles previstos em diplomas legais. Isso porque alguns estão previstos em legislações vigentes, mas que necessitam, entretanto, de legislação específica que os institua de fato a sua existência. O diploma legal que prevê a criação do conselho vincula a administração pública, não apenas expressa uma recomendação aos gestores. Daí que se considera um desvirtuamento das funções do poder Executivo o não atendimento à determinação legal.

Assim, foram identificados 438 diferentes conselhos de participação social em Fortaleza, sendo 285 do tipo escolar e outros 112 do tipo local de saúde. Observe-se que os dois tipos representam a grande maioria, restando outras 31 espécies, quase todas representada por apenas um conselho. É o que se pode ver no quadro a seguir, em que se listam os conselhos e seus respectivos quantitativos.

CONSELHOS MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Conselhos Escolares	285
Conselhos Locais de Saúde	112
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	06
Conselhos Regionais de Saúde	06
Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	01
Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente	01
Conselho Municipal Antidrogas	01
Conselho Municipal de Educação	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	01
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	01
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural	01
Conselho Municipal de Política Cultural	01
Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza	01
Conselho Municipal de Assistência Social	01
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	01
Conselho Municipal do Trabalho	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	01
Conselho Municipal de Turismo	01

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	01
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB	01
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Intermunicipal da Grande Fortaleza	01
Conselho Municipal da Juventude	01
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município de Fortaleza	01
Conselho Municipal da Indústria e do Comércio	01
Conselho Municipal de Segurança Cidadã	01
Conselho Municipal de Defesa Civil	01
Conselho Municipal LGBT	01
Conselho Consultivo e Deliberativo do Parque Natural Municipal de Sabiaguaba e da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba	01
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	01
Conselho Municipal do Orçamento Participativo	01
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	01
TOTAL	438

Os conselhos aqui listados foram observados quanto às legislações que os estabelecem, à abrangência de suas atuações e às suas condições de funcionamento.

Relativamente à legislação que os estabelecem, observou-se a vinculação que mantêm com o município, as finalidades para as quais foram criados, a natureza das decisões dos colegiados - se deliberativa e/ou consultiva -, as atribuições que lhes tocam e as composições dos quadros de conselheiros que os constituem.

Com relação às atuais condições de funcionamento dos conselhos, pesquisou-se sobre a existência de regimento interno e de plano de trabalho, bem como a frequência e o local das reuniões que realizam.

Quanto à atuação dos conselhos, observaram-se a sua abrangência institucional perante a estrutura de governo e sua área de atuação - territorial e/ou local. Neste aspecto, observou-se também se os conselhos, enquanto instância de participação social, atuam na formulação das diretrizes das políticas públicas setoriais a serem seguidas pela gestão municipal - influenciando, portanto, nas decisões do Executivo -; ou se são instrumentos de controle social

de fiscalização da execução das políticas públicas específicas e deliberada de forma colegiada no âmbito territorial - nas regiões administrativas ou em locais específicos.

Cada conselho foi observado segundo os aspectos mais importantes que se apresentavam no sentido não só de quantificá-lo e classificá-lo mas, sobretudo, de qualificá-lo visando ao diagnóstico pretendido. Assim, optou por três abordagens: legislação, abrangência de atuação e condições de funcionamento. O quadro a seguir apresenta as abordagens da observação e os aspectos apreciados nos conselhos municipais.

Abordagem	Aspectos
Legislação	Vinculação, natureza das decisões, finalidade, data de criação, composição, atribuições.
Abrangência de atuação	Em todo município, nas circunscrições geográficas das Secretarias Regionais e em locais específicos.
Condições de funcionamento	Atividade/inatividade, regimento interno, plano de trabalho, frequência e local das reuniões.

1.1. Legislação

Da análise da condição legal dos conselhos municipais de Fortaleza, é possível afirmar que, desde o advento da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 1990, os conselhos devem ser criados através de lei. O art. 12 da referida Lei determina expressamente:

Art. 12. O Poder Municipal criará, por lei, Conselhos compostos de representantes eleitos ou designados, a fim de assegurar a adequada participação de todos os cidadãos em suas decisões. (grifo nosso).

Se os conselhos de participação social em Fortaleza devem ser criados por lei, necessário se faz esclarecer sobre de quem é a iniciativa de lei para instituí-los.

Segundo OLIVEIRA (2012) a matéria de conselhos municipais não é muito examinada pelo Supremo Tribunal Federal. Todavia, argumenta a autora que é assente para aquela Corte que os conselhos integram a estrutura interna do poder executivo.

No que toca à vinculação dos conselhos municipais à estrutura organizacional do município, traz-se à colação, o comentário da Doutora em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo, Catarina Fagundes de Oliveira:

“Um caso interessante por refletir a estrutura dos conselhos é o reconhecimento de que o conselho municipal faz parte da estrutura organizativa do poder executivo e daí a procedência de ação direta de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, se um conselho municipal é criado por lei que não seja por iniciativa do próprio Prefeito. Destacam-se nesse caso a ADIN n. 70 005 533 567, julgada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do RS em 29 de dezembro de 2003, em que é proponente o Prefeito Municipal de Santo Ângelo e a ADIN 70 004 384 467, julgada pelo Tribunal Pleno também em 29 de dezembro de 2003, em que é proponente o Prefeito de São Pedro do Butiá. Há vários outros julgados nesse sentido. Portanto, assente a subordinação dos conselhos à estrutura do Poder Executivo.”

Assim entendido, a criação dos conselhos de participação social é matéria de lei privativa do chefe do executivo. É o que se infere da leitura do inciso II, § 1º, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que reserva ao Prefeito o poder de instauração do processo legislativo quando a matéria versar sobre organização administrativa. E, como visto anteriormente, os conselhos integram a estrutura organizacional do poder executivo. Veja-se a seguir o referido artigo da LOM.

Art.46. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e aos cidadãos.

§ 1º São da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – (...);

II – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos, exceto os contidos no art. 34 desta Lei Orgânica; (grifo nosso).

Comparadas às legislações de Fortaleza que tratam dos conselhos municipais, observou-se que não obedecem a um padrão legislativo. Ao contrário, por exemplo, do que se vê nos municípios de Belo Horizonte e Porto Alegre, que contam com legislações que normatizam e definem regras mínimas para a constituição de conselhos.

Decorre daí a existência de inúmeras impropriedades nas legislações que instituem os conselhos de Fortaleza. Entre elas, casos de legislações que não definem a natureza deliberativa ou consultiva do conselho, que se omitem quanto à composição ou mesmo a finalidade do colegiado.

Da mesma forma, há situação de leis que remetem a outros diplomas legais a criação ou a implantação do conselho sem que nenhuma providência venha a ser tomada posteriormente pelo poder executivo, impedindo que a participação social se efetive. E há ainda, casos em que o poder legislativo, utilizando-se do recurso das chamadas leis autorizativas, oportunizam o poder executivo a criar conselhos de políticas públicas, colocando-se o legislativo como coautor da criação do conselho, pela autorização que dá a quem já detém competência exclusiva para tanto.

Sobre o fato de uma lei remeter para outra a implantação do conselho, podem-se citar três casos: o do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o do Conselho de Defesa Civil de Fortaleza e o do Conselho Municipal de Segurança Cidadã. Determinações nos três casos, que, até a presente data, não foram efetivamente cumpridas pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, está previsto no art. 203 da Lei Orgânica do Município e no art. 290, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009 – Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFOR). Referido Plano, desce ao detalhe de definir a vinculação, a representatividade e a natureza do CMDU. Mas, determina que o mesmo seja instituído por lei específica, a ser elaborada de forma participativa.

O Conselho de Defesa Civil de Fortaleza está previsto como uma das ações estratégicas da política de defesa civil no Plano Diretor Participativo de Fortaleza. O art. 34, inciso III, do PDPFOR atribui ao Conselho de Defesa Civil a responsabilidade de estabelecer as políticas, os planos e as bases para o planejamento e gestão das situações de risco.

O Conselho Municipal de Segurança Cidadã de forma equivocada está previsto no Decreto nº 13.131, de 29 de abril de 2013 (art.1º, inciso I), que regulamenta a Secretaria de Segurança Cidadã. O equívoco decorre da forma, pois os conselhos como referenciado devem ser obrigatoriamente criados por lei.

Dois conselhos foram criados através das esdrúxulas leis autorizativas. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Intermunicipal da Grande Fortaleza (Lei Autorizativa nº 8.889, de 06/10/2004) e o Conselho Municipal da Indústria e do Comércio (Lei Autorizativa nº 9.159, de 22/02/2007). Necessitam ambos, para que efetivamente entrem em ação, de regulamentação por decreto, já que as referidas leis foram sancionadas pelo chefe do executivo.

Confusa também é a criação do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município de Fortaleza, que foi instituído pela Lei Complementar nº 35, de 27/12/2006 (art.5º), a qual dispõe sobre o Programa de Incentivos aos Arranjos Produtivos Locais para o Desenvolvimento do Município de Fortaleza – PRODEFOR. Neste caso, a intenção do legislador foi claramente a de criar uma instância colegiada para selecionar e atualizar anualmente os setores e subsetores a serem beneficiados pelo PRODEFOR. No entanto, além da vinculação, da natureza consultiva e da composição, não se encontram na referida legislação a finalidade e as competências daquele conselho.

Outra situação bastante frequente é a desatualização das composições dos colegiados em decorrência das frequentes reformas administrativas, que criam e/ou suprimem os órgãos aos quais estão vinculados os conselhos sem que, posteriormente, ocorra a readequação necessária.

Tal readequação merece atenção, pois os órgãos extintos pelas reformas administrativas, além de ter conselhos vinculados à sua estrutura, têm assentos em outros conselhos, o que compromete o processo qualificado de participação social. É o verificado, por exemplo, na extinção, em 2013, da Secretaria de Assistência Social que possuía assento em nove conselhos.

Sobre o tempo de existência dos conselhos, o mais antigo é o Conselho Municipal de Transporte Urbano, criado em 05 de março de 1985, pelo Decreto nº 692, na gestão do então prefeito César Cals Neto (lembrando que a exigência de lei para criação de conselhos se dá a partir da entrada em vigor da Lei Orgânica Municipal em 1992). E o mais recente o Conselho da Mulher de Fortaleza, criado através da Lei Complementar nº 0132, de 28.12.2012.

Atualmente, tramitam na Câmara Municipal de Fortaleza as leis que criam o Conselho da Cidade e o Conselho dos Usuários de Transporte Público Coletivo.

O presente trabalho apresenta anexo (Anexo I) contendo as providências que cada legislação deve sofrer para atualização.

O estudo revelou que, embora Fortaleza tenha um número relativamente elevado de conselhos instituídos ou previstos em lei, muitos estão inativos e poucos funcionam de forma sistemática e organizada.

1.2. Abrangência de atuação dos conselhos

Dos 438 conselhos identificados 28 são conselhos de políticas públicas que têm a finalidade de traçar as diretrizes para formulação das políticas setoriais. Os outros 410 atuam no âmbito local, como atores coletivos na execução e/ou fiscalização das políticas públicas de interesse territorial e com eles negociadas.

Observou-se, entretanto, que a maior ocorrência de conselhos de âmbito territorial em Fortaleza não significa maior participação popular nas políticas

públicas. Uma das possíveis razões é o fato de que nem todas as políticas setoriais dispõem de estrutura participativa de âmbito territorial, talvez explicada pelo relativamente reduzido esforço por parte do poder público em assegurar mecanismos de controle social sobre as diretrizes traçadas pelos conselhos setoriais de forma territorial. Ao contrário, como se observou entre as mais de 40 setores da política municipal, apenas as políticas públicas setoriais da saúde, da educação, da proteção à criança e ao adolescente e ambiental, tem essa inserção territorial. E ainda assim, como se verá ao longo deste trabalho, tal presença se dá de forma pontual, quase sempre organização e métodos que lhe garantam eficiência e eficácia como atores sociais – e políticos – que são.

A exceção ao referido quadro é o modelo de participação social encampado pela política setorial de saúde que, além de dispor do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza para deliberar sobre as políticas do Sistema Único de Saúde no município, atua na formação e controle da execução da política de saúde -, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa -, através de estruturas regionais e estruturas locais de participação social.

Desta forma, a Saúde conta com seis conselhos regionais atuantes, nas circunscrições administrativas de seis Secretarias Regionais (a área da sétima Secretaria Regional, a do Centro, está incluída na circunscrição da Secretaria Regional II), e com 112 conselhos locais de saúde, que funcionam nas unidades de saúde da rede municipal.

A política setorial de educação conta com o Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, com funções normativa, consultiva, deliberativa, avaliativa e fiscalizadora, representando a sociedade civil e o poder público, na definição, implantação e avaliação da política educacional do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza. E, territorialmente, conta com a estrutura 285 Conselhos Escolares, que oportunizam à comunidade acompanhar o funcionamento da escola que contam.

Mas, ao contrário da Saúde, onde os 06 Conselhos Regionais têm assento no Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e os 112 Conselhos Locais de Saúde,

por sua vez, têm representantes nos 06 Conselhos Regionais, não há representantes dos 285 conselhos escolares no Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, funcionando de forma autônoma, contando inclusive com o Fórum dos Conselhos Escolares, também sem representatividade no Conselho Municipal de Educação.

Na seara da política setorial de defesa dos direitos da criança e do adolescente, os seis Conselhos Tutelares atuantes nas áreas correspondentes às seis regionais guardam relação com o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, sendo os primeiros importantes ferramentas de executivo das políticas e outras diretrizes formuladas pelo segundo.

Do ponto de vista da atuação local, além dos citados 112 Conselhos Locais de Saúde e dos 285 conselhos escolares, tem-se o Conselho Consultivo e Deliberativo do Parque Natural Municipal de Sabiaguaba e da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba que atua na Unidade de Conservação da Sabiaguaba, única até hoje criada no município de Fortaleza, sendo, portanto, canal de atuação da participação social no campo da política ambiental de âmbito local.

A seguir quadro representativo que demonstra as políticas setoriais que têm conselhos de participação social de abrangência institucional, regional e local conforme descrito anteriormente.

Política Setorial	Abrangência Institucional	Nº	Abrangência Território	Nº	Abrangência Local	Nº	TOTAL
Educação	Conselho Municipal de Educação	01	-----	-----	Conselhos Escolares	285	286
Saúde	Conselho Municipal de Saúde	01	Conselhos Regionais de Saúde	06	Conselhos locais de Saúde	112	119
Direitos da criança e do	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da	01	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	06	-----	---	07

adolescente	Criança e do Adolescente						
Ambiental	Conselho Municipal de Meio Ambiente	01	-----	-----	Conselho Consultivo e Deliberativo do Parque Natural Municipal de Sabiaguaba e da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba	01	02
Todas as demais	Conselhos Temáticos	23	-----	-----	-----	-----	23
Total	-----	28	-----	12	-----	398	438

1.3 Funcionamento dos conselhos

Quanto ao funcionamento dos conselhos, optou-se por observá-los de duas maneiras. Primeiramente, observaram-se os 28 conselhos que deliberam sobre as diretrizes das políticas públicas, designado de abrangência institucional. Em seguida, debruçou-se sobre o funcionamento dos 410 conselhos de âmbito regional e local.

1.3.1 Os conselhos de abrangência institucional

Relativamente aos designados conselhos de abrangência institucional, ou seja, que têm como finalidade propor, deliberar ou assessorar o Executivo na formulação das políticas setoriais, observou-se muitos dos existentes não estão em atividade. A precariedade do funcionamento foi confirmada pela quantidade daqueles conselhos sem regulamento interno, sem plano de trabalho e sem sede própria.

Outra observação importante diz respeito à ausência de publicidade das informações relativas à existência e funcionamento dessas instâncias de participação, no site da prefeitura de Fortaleza na internet. Os municípios de Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador, diferentemente, são exemplos a

serem seguidos, com relação à disponibilização e ao acesso à informação acerca dos conselhos municipais em sítios na internet.

Quanto à atividade observou-se que 53,6% dos conselhos estão ativos, enquanto 46,4% permanecem na inatividade.

Relativamente à regulamentação por legislação específica, anotou-se que 71,4% dos conselhos estão devidamente regulamentados e aptos a funcionar, enquanto 28,6% carecem, para tanto, de medidas legislativas.

A organização do trabalho dos conselhos está majoritariamente comprometida, já que somente 21,4% deles seguem um plano de trabalho, enquanto 78,6% não dispõem de planejamento para a execução de suas atividades.

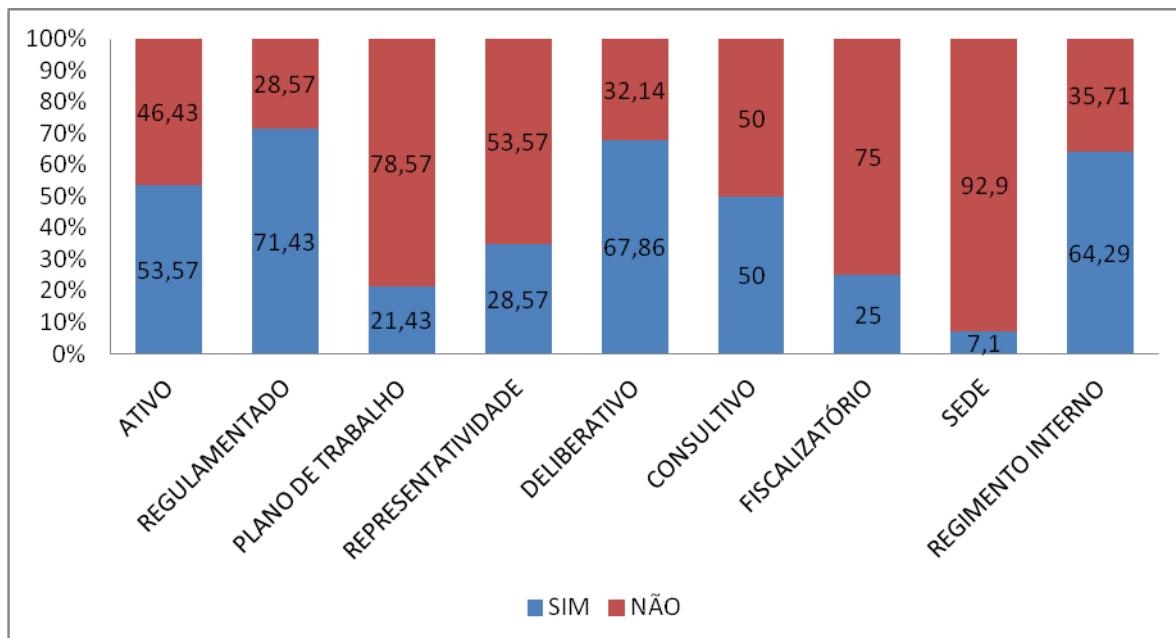
A desorganização na atividade dos conselhos municipais é claramente confirmada, dada a ausência de regimento interno em 35,7% destes órgãos. Enquanto 64,3% têm regras definidas para regular o seu funcionamento.

Quanto à natureza de suas decisões verificou-se que 67,8% têm poder de influir na formulação das políticas públicas de forma decisiva, já que possuem natureza deliberativa. Enquanto 50% têm natureza unicamente consultiva, assessorando, desta forma, o poder executivo, nas matérias temáticas a que se atêm, sendo forma qualificada de consulta. Também se observou que 25% dos conselhos têm função legal de fiscalizar a atuação do poder público.

Comparando a representatividade das entidades governamentais e não governamentais na composição dos conselhos, observou-se que 28,6% são paritários, ou seja, apresentam igualdade em número entre aqueles participantes. Enquanto em 53,6% dos conselhos a representatividade não é paritária, ora há mais representantes do poder público, ora da sociedade; 7,8% não têm composição definida por ausência de regulamentação.

Sobre possuir local próprio para funcionamento, 93% dos conselhos municipais não possuem sede para suas atividades. Enquanto 7% reúnem-se e exercem suas atividades em local destinado, unicamente, para tanto.

As referidas condições de funcionamento dos conselhos municipais, aqui considerados os de abrangência institucional vêm representadas no gráfico seguinte.



1.3.2 Os conselhos de abrangência regional

Os conselhos municipais identificados como de abrangência regional – os seis Conselhos Regionais de Saúde e os seis Conselhos Tutelares - estão todos em atividade, são devidamente regulamentados e dispõem de regimento interno.

Os Conselhos Regionais de Saúde e os Conselhos Tutelares, entretanto, não apresentam planos de trabalho.

Os Conselhos Regionais de Saúde são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto os Conselhos Tutelares à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.

No tocante à publicidade das informações relativas à existência e funcionamento dessas instâncias de participação regional, no website da Prefeitura, observou-se que o Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza conta com endereço na internet, <http://cmsf.sms.fortaleza.ce.gov.br/>. O site, embora não contenha informações detalhadas e atualizadas sobre funcionamento, traz informações de cunho geral sobre os Conselhos Regionais de Saúde, como

mapa indicativo da área de atuação de cada conselho e os nomes e contatos de três membros de cada um dos conselhos (presidente, vice-presidente e secretário).

Importante referenciar que as informações sobre as pautas e reuniões contidas no referido sítio da internet datam do ano de 2011. Já os Conselhos Tutelares não contam com essa estrutura de acesso à informação na internet.

Quanto à natureza de suas decisões, verificou-se que tanto o Conselhos Regionais de Saúde como os Conselhos Tutelares têm poder de influir na formulação das políticas públicas de forma decisiva, sendo que aquele primeiro tem sua atuação junto ao Executivo ampliada, já que é de natureza deliberativa.

Os Conselhos Regionais de Saúde obedecem à mesma formação do Conselho Municipal de Saúde, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, em obediência à Lei Federal nº 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os membros dos Conselhos Tutelares tem função remunerada – e são os únicos em toda a amostra observada. São eleitos entre candidatos da sociedade civil, por votação direta e secreta, em pleito organizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. Para os candidatos é exigido que preencham os requisitos dispostos no art. 32, da Lei 9.843 de 11 de novembro de 2011.

1.3.3 Os conselhos de abrangência localizada

A observação quanto ao funcionamento dos conselhos de abrangência localizada, ou seja, os 112 conselhos locais de saúde e os 283 conselhos escolares, não foi realizada neste trabalho, devido ao grande número de estruturas existentes. As observações referentes a essas estruturas se limitam à análise das legislações e às informações enviadas pelas Secretarias Municipais aos quais os referidos conselhos estão vinculados.

1.3.3.1 Os Conselhos Locais de Saúde

Os Conselhos Locais de Saúde foram instituídos pelo Decreto nº 10.842 de 31 de julho de 2000, com objetivo de proporcionar o controle social, por meio da fiscalização e do acompanhamento das ações e dos serviços de saúde nas unidades de saúde – postos e hospitais.

Observe-se que foram criados por decreto, quando já vigorava na Lei Orgânica do Município de Fortaleza (art.12) a obrigatoriedade da criação dos conselhos municipais por meio de lei.

Referido decreto, verificou-se, remeteu a missão a de ordenar o funcionamento dos conselhos em tela para o Conselho Municipal de Saúde e este, por sua vez, emitiu uma Resolução, a nº10 de 09 de janeiro de 2001, pouco definidora da organicidade necessária pretendida. Desta forma o art. 1º do referido decreto explicita,

“Ficam criados os Conselhos Locais de Saúde em todas Unidades Públicas de Saúde do Município de Fortaleza, cuja composição orgânica e competências serão deliberadas e fixadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza” (grifo nosso).

A Resolução prevê que cada conselho deverá ter um regimento interno que defina a suas competências. Tal situação dificulta o acesso à informação sobre o funcionamento dos conselhos e demanda, desta forma, um esforço especial para solucionar a lacuna do presente trabalho. Será necessário verificar o funcionamento e recolher a documentação pertinente de cada um dos 112 conselhos locais de saúde existentes (segundo informação enviada ao Instituto de Planejamento de Fortaleza pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde de Fortaleza 2012, disponível no Anexo III deste trabalho).

Não há informações disponíveis no site do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, relativas à existência e funcionamento dessas instâncias de participação social como ocorre relativamente aos Conselhos Regionais de Saúde.

Segundo informações enviadas pelo Conselho Regional de saúde da Regional III, cada Conselho Local de Saúde da região é composto por 16 conselheiros, oito usuários da unidade básica de saúde (quatro titulares e quatro suplentes), quatro profissionais da área de saúde atuante na unidade básica (dois titulares e dois suplentes) e quatro representantes indicados pela Gestão Municipal (dois titulares e dois suplentes). Quatro desses conselheiros são eleitos para a mesa diretora, que, por sua vez, escolhe o representante do Conselho Local no Conselho Regional. Alerta-se, entretanto, que o modelo, pode não ser o mesmo adotado nas demais Regionais.

1.3.3.2 Os Conselhos Escolares

Os conselhos escolares foram criados pela Lei nº 7.990 de 23 de dezembro de 1996. São instâncias de natureza consultiva, deliberativa, normativa e avaliativa para assuntos financeiros, administrativos e pedagógicos da escola em que atuam. Cada escola tem a prerrogativa de aprovar o seu próprio estatuto.

A dificuldade encontrada em levantar dados sobre o funcionamento dos conselhos locais de saúde se repetiu em grau mais acentuado com relação aos conselhos escolares. Tal dificuldade advém, sobretudo, da inexistência de vínculo entre o Conselho Municipal de Educação e os conselhos escolares.

Assim como referenciado no tópico anterior, a situação merece um esforço semelhante da Gestão, no sentido de conhecer o funcionamento daqueles conselhos, sobretudo pela sua grande capilaridade. Não foram localizados planos de trabalho referentes aos conselhos locais.

Os conselhos escolares funcionam nas próprias escolas municipais que representam.

1.3.4 Relação entre os conselhos temáticos de abrangência institucional e os conselhos regionais e locais

Como visto anteriormente, as políticas setoriais da saúde, educação, ambiental e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de contarem com conselhos de abrangência institucional, têm correspondentes temáticos atuando territorialmente.

Observou-se, desta feita, de que maneira os conselhos de políticas públicas de abrangência institucional se relacionam com os seus correspondentes temáticos regionais e locais; se os primeiros têm assento nos demais, ou vice e versa, de forma a levar que as demandas territoriais influam na mudança das diretrizes das políticas municipais.

Relativamente à questão do relacionamento entre os conselhos em foco, anotou-se que, no âmbito da política setorial de saúde, os conselhos locais enviam representantes para os conselhos regionais que, por sua vez, indicam representação para o Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, potencializando o controle social no âmbito daquela política, conforme demonstrado na figura abaixo.



Quanto à política setorial da educação, conforme se verificou, não há correspondente do Conselho Municipal de Educação nas Regionais, e os Conselhos Escolares, de abrangência local, são estruturas autônomas de participação social, não se relacionando, assim, com o Conselho Municipal de Educação.



Uma curiosidade observada é que no âmbito da política setorial de educação, há o Fórum dos Conselhos Escolares, que envia representantes para o Conselho do FUNDEB. Mas, estranhamente, não integra o Conselho Municipal de Educação.

Na seara da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e os conselhos tutelares, embora se relacionem funcionalmente, são autônomos e têm funções distintas. O primeiro estabelece normas e diretrizes básicas para a política pública de atendimento integral à criança e ao adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, (Lei Federal nº 8069/90); o segundo, preferencialmente serve para atender às crianças e adolescente em situação de risco, podendo propor medidas punitivas aos pais e responsáveis, além de fiscalizar a atuação das entidades de assistência social àquele público, cadastradas pelo COMDICA. Acrescente-se que os plantões dos conselhos tutelares devem ser informados ao COMDICA, que também é o responsável pela organização das eleições para escolha dos conselheiros tutelares.

Finalmente, quanto à política setorial de meio ambiente, o Conselho Consultivo e Deliberativo do Parque Natural Municipal de Sabiaguaba e da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba, de abrangência local, não guarda nenhuma relação com o Conselho de Meio Ambiente.

1.4 Os conselhos municipais e suas vinculações

Os conselhos são órgãos colegiados integrantes da estrutura organizativa do poder executivo. As legislações que os instituem obrigatoriamente deve indicar qual órgão da Administração Pública deverá propiciar o apoio técnico,

administrativo e financeiro para seu regular funcionamento. Desta forma os conselhos municipais estão sempre vinculados a algum órgão público e as despesas decorrentes de seu funcionamento devem estar previstas no orçamento do referido órgão municipal.

Aos órgãos municipais aos quais estão vinculados os conselhos, também cabe, a responsabilidade de manter informado e submeter ao prefeito as decisões dos conselhos em geral. Tal circunstância requer da administração pública um sistema permanente de monitoramento e avaliação deste que é um importante mecanismo de fortalecimento da governança, o que pode ser facilitado com a elaboração de relatórios periódicos para envio ao prefeito.

Na atual estrutura administrativa do município de Fortaleza, os conselhos se vinculam a 12 das mais de 40 estruturas que executam as políticas públicas municipais. Esta informação se reveste de grande importância, pois permite avaliar quais as políticas públicas que carecem de participação da sociedade na formulação de suas diretrizes e no controle de seus resultados.

São os seguintes os órgãos municipais que detêm conselhos vinculados às suas estruturas e suas respectivas ambiências de participação: a Secretaria Municipal de Saúde; a Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos; a Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas; a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas da Juventude; a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza; Fundação Habitacional de Fortaleza; Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza; Secretaria Municipal de Segurança Cidadã; Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza.

O organograma da estrutura geral de participação popular permite uma visão geral dos conselhos e suas vinculações aos órgãos da estrutura administrativa de Fortaleza.

Observe-se que alguns órgãos municipais não contam com estrutura colegiada de participação social. Nesta situação a Coordenadoria de Participação Popular,

a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Esporte e Lazer, a Secretaria de Infraestrutura, a Secretaria extraordinária da Copa, a Secretaria de Finanças, a Ouvidoria, a Secretaria da Controladoria e Transparência, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e as Secretarias Regionais.

Os órgãos da Administração Indireta (as autarquias, as fundações e as empresas públicas e sociedades de economia mista) não contam com estrutura de participação social. São eles: o Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; o Instituto de Previdência do Município – IPM; o Instituto José Frota – IJF; a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; o Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos - IMPHAR, Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza – AMC; o Instituto de Pesos e Medidas – IPEM; a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB; a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e a Fundação da Família e da Criança Cidadã – FUNCI.

Vê-se que a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, composta por sete coordenadorias, é a que apresenta maior número de conselhos vinculados à sua estrutura. Entre estas, a de Promoção da Igualdade Étnico-Racial é a única que não tem espaço de participação correspondente às suas políticas.

Interessante observar que entre as coordenadorias que compõem a SCDH, apenas a Coordenadoria de Mulheres conta com conselho vinculado diretamente à sua estrutura, o Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

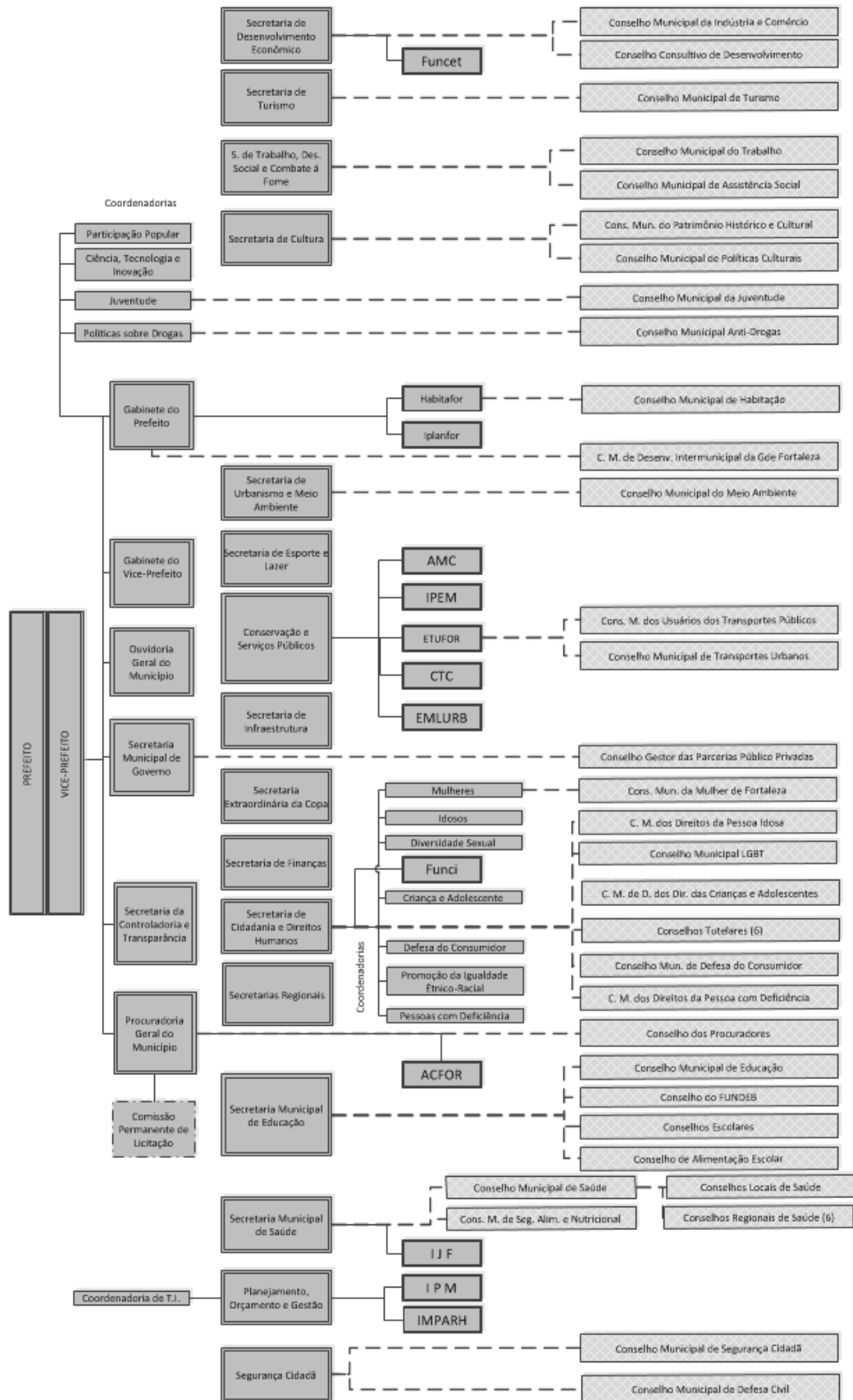
A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação são as que apresentam a estrutura mais robusta de participação.

A primeira conta com o Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza que, além de organizar-se regionalmente, através dos Conselhos Regionais, organiza-se também nos postos de saúde, através dos Conselhos Locais de Saúde.

A segunda conta com rede abrangente de participação, contando além do Conselho de Educação, com colegiado para fiscalizar as verbas recebidas do Governo Federal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação – FUNDEB, com o Conselho de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares que devem existir em todas as escolas municipais.

PODER EXECUTIVO
ORGANOGRAMA E ESTRUTURA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR



1.5 Governo e conselhos

O governo municipal, além de oferecer os recursos para o funcionamento dos conselhos, inclusive com previsão orçamentária, tem assento, através de seus órgãos, nos conselhos municipais.

Os dados levantados, entretanto, apontam a situação de um mesmo órgão municipal ter assento em vários conselhos. Como referido anteriormente, as reformas administrativas devem considerar a adequação das vinculações, o que, em parte considerável do universo observado, não se verifica. É o que se pode perceber a seguir, no panorama da participação dos órgãos municipais nos conselhos.

Primeiramente, apresenta-se o caso dos órgãos municipais que foram extintos ao longo dos anos, como consequência das inúmeras reformas administrativas efetuadas pelas gestões municipais, e que continuam constando das legislações que instituem os conselhos, apontando, portanto, a necessidade de readequar a participação do poder público nos conselhos em que aqueles órgãos detinham assento.

A Secretaria Municipal de Assistência Social participava de 08 conselhos. São eles: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Assistência Social	09
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Municipal Antidrogas	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	

A Secretaria de Planejamento e Orçamento participava de 04 conselhos: Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município, Conselho do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Conselho Municipal de Habitação Popular.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento	04
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal do Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Municipal de Habitação Popular	

A Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SMDT, extinta, participava de 02 conselhos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Saúde.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SMDT	02
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Saúde	

A extinta Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social participava do Conselho do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Habitação Popular.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	02
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Habitação Popular.	

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, também extinta, participava do Conselho Municipal de Assistência Social.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	01
Conselho Municipal do Trabalho	

A extinta Empresa Técnica de Transporte Urbano S/A – ETTUSA tinha assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Empresa Técnica de Transporte Urbano S/A – ETTUSA	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

A extinta Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente tinha assento no Conselho Municipal de Transportes Urbanos.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

O Instituto de Planejamento do Município – IPLAM participava de 01 conselho, o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Instituto de Planejamento do Município - IPLAM	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

A Superintendência do Desenvolvimento do Esporte – SUDEP participava de 01 conselho, o Conselho Municipal de Assistência Social.

Órgão	Nº de Conselhos
Superintendência do Desenvolvimento do Esporte – SUDEP	01
Conselho Municipal de Assistência Social	

A Superintendência do Serviço Social de Fortaleza participava de 01 conselho, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão	Nº de Conselhos
Superintendência do Serviço Social de Fortaleza	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

A Superintendência do Desporto e do Turismo participava de 01 conselho, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão	Nº de Conselhos
Superintendência do Desporto e do Turismo	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS participava de 03 conselhos.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	03
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
Conselho Municipal de Saúde	

A Secretaria de Transporte do Município participava de 01 conselho, o Conselho Municipal de Transportes Urbanos.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Transporte do Município	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

A Comissão de Habitação do Município participava de 01 conselho municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social.

Órgão	Nº de Conselhos
Comissão de Habitação do Município	01
Conselho Municipal de Assistência Social	

Em seguida passa-se à observação das secretarias municipais, ora atuantes, e os conselhos em que têm assento.

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão governamental que mais tem assento nos conselhos municipais, participando em 13 deles, a saber: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; Conselho do FUNDEB; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza; Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza; Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal do Trabalho.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Educação	13
Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho do FUNDEB	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal Antidrogas	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	
Conselho Municipal de Políticas Culturais	
Conselho Municipal do Trabalho	

A Secretaria Municipal de Saúde participa de 09 conselhos, a saber: Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza; Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza e Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Saúde	09
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal Antidrogas	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	
Conselho Municipal do Meio Ambiente	

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA tem assento nos 08 seguintes conselhos: Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural; Conselho Municipal de Políticas Culturais; Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Transportes Urbanos; Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município e o Conselho Municipal do Trabalho.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	09
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	
Conselho Municipal de Políticas Culturais	
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal de Habitação Popular	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal do Trabalho	
Conselho Municipal do Meio Ambiente	

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE participa de 09 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza; Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal de Políticas Culturais; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE	09
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal do Trabalho	
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Políticas Culturais	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Fortaleza	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	

A Procuradoria Geral do Município – PGM tem assento em 06 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Conselho Municipal de Transportes Urbanos; Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e Conselho do FUNDEB.

Órgão	Nº de Conselhos
Procuradoria Geral do Município – PGM	06
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal Antidrogas	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	
Conselho Municipal do FUNDEB	

A Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos tem assento nos 08 seguintes conselhos municipais: Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza; Conselho Municipal da Mulher de

Fortaleza; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza; Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH	08
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal de Assistência Social	

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA participa de 07 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA	07
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal Antidrogas	
Conselho Municipal do Meio Ambiente	
Conselho Municipal do Trabalho	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão - SEPOG tem assento nos 02 seguintes conselhos municipais: Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal do Trabalho.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão – SEPOG	02
Conselho Municipal de Políticas Culturais	
Conselho Municipal do Trabalho	

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN tem assento nos 03 seguintes conselhos municipais: Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	03
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal de Políticas Culturais	

O Gabinete do Prefeito tem assento em 04 conselhos municipais: Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal da Juventude; Conselho Municipal de Políticas Culturais; Conselho Municipal de Transportes Urbanos.

Órgão	Nº de Conselhos
Gabinete do Prefeito	04
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal da Juventude	
Conselho Municipal de Políticas Culturais	
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

A Fundação da Criança e da Família Cidadã participa em 03 conselhos municipais. São eles: o Conselho Municipal de Turismo; o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Órgão	Nº de Conselhos
Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI	03
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem assento em 05 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza; Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município; Conselho Municipal do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Habitação Popular.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura	05
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

Conselho Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Habitação Popular

A Fundação Cultural de Fortaleza - FUNCET participa de 03 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Fundação Cultural de Fortaleza – FUNCET	03
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

A Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR tem assento em 03 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal de Habitação Popular; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza; Conselho da Mulher de Fortaleza e Conselho Municipal de Assistência Social.

Órgão	Nº de Conselhos
Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR	05
Conselho Municipal de Habitação Popular	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho da Mulher de Fortaleza	
Conselho Municipal de Assistência Social	

A Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR tem assento em 03 conselhos: Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e Conselho Municipal de Política Cultural.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR	03
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	
Conselho Municipal de Política Cultural	

A Guarda Municipal de Fortaleza tem assento em 02 conselhos: o Conselho Municipal de Turismo e o Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
Guarda Municipal de Fortaleza	02
Conselho Municipal de Turismo	

Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza

A Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB tem assento em 02 conselhos municipais: o Conselho Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB	02
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

A Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC tem assento em 03 conselhos: Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza e Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC	03
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem assento em 02 conselhos, a saber, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

O Instituto Dr. José Frota tem assento em 01 conselho, a saber: o Conselho Municipal de Saúde.

Órgão	Nº de Conselhos
Instituto Dr. José Frota	01
Conselho Municipal de Saúde	

A Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR tem assento em 06 conselhos municipais, a saber: Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
-------	-----------------

Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR	06
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Municipal de Política Cultural	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural	
Conselho Municipal de Educação	

A Coordenadoria da Defesa Civil tem assento em 01 conselho, o Conselho Municipal de Habitação Popular.

Órgão	Nº de Conselho
Coordenadoria da Defesa Civil	01
Conselho Municipal de Habitação Popular	

A Coordenadoria Especial de Políticas para Juventude tem assento em 02 conselhos, o Conselho Municipal de Política Cultural e o Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselho
Coordenadoria Especial de Políticas para Juventude	02
Conselho Municipal de Política Cultural	
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	

A Coordenadoria de Políticas para Mulheres tem assento em 01 conselho, o Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselho
Coordenadoria de Políticas para Mulheres	01
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	

A Coordenadoria de Participação Popular tem assento em 01 conselho, o Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselho
Coordenadoria de Participação Popular	01
Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza	

A Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza – ETUFOR tem assento em 01 conselho, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselho
--------------	-----------------------

Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza – ETUFOR	01
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza	

A Companhia de Transportes Coletivo – CTC tem assento em 01 conselho, o Conselho Municipal de Transportes Urbanos.

Órgão	Nº de Conselho
CTC	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

O Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos – IMPARH participa de 01 conselho municipal, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos – IMPARH	01
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza	

O Instituto de Previdência do Município – IPM participa de 01 conselho municipal, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza.

Órgão	Nº de Conselhos
Instituto de Previdência do Município – IPM	01
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Fortaleza	

A Célula de Vigilância Sanitária Municipal participa de 01 conselho municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Célula de Vigilância Sanitária Municipal	01
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	

O Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo participa do Conselho Municipal de Política Cultural.

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo	01
Conselho Municipal de Política Cultural	

As sete Secretarias Regionais participam de forma muito restrita dos conselhos municipais. Indicando que a discussão local das políticas públicas merece atenção especial por parte da administração pública.

Excetuando-se a Secretaria Regional do Centro - SERCEFOP, as outras seis Secretarias Regionais têm assento em 05 conselhos: o Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretarias Regionais (exceto SERCEFOP)	05
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

A Secretaria Regional II e a Secretaria regional Centro têm assento, ambas, no Conselho Municipal de Turismo.

A Câmara Municipal de Fortaleza e os conselhos municipais

A Câmara Municipal de Fortaleza tem assento em 11 conselhos municipais. São eles: Conselho Municipal de Meio Ambiente; Conselho Municipal de Política Cultural; Conselho Municipal de Habitação Popular; Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho do FUNDEB; Conselho Municipal de Educação; Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município; Conselho Municipal de Transportes Urbanos; Conselho Municipal de Defesa Consumidor e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Intermunicipal da Grande Fortaleza.

Entidade	Nº de Conselhos
Câmara Municipal de Fortaleza	11
Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho do FUNDEB	
Conselho Municipal de Habitação Popular	
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural
Conselho Municipal de Políticas Culturais
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Intermunicipal da Grande Fortaleza

Órgãos do Governo Federal e os conselhos municipais

A Delegacia do Ministério da Educação e Desporto tem assento no Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Órgão	Nº de Conselhos
Delegacia do Ministério da Educação e Desporto	01
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA tem assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Órgãos do Governo Estadual e os conselhos municipais

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE tem assento no Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE	01
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará tem assento no Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Saúde do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ tem assento no Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	01

Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - SDE-CE tem assento no Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará	01
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

A Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR tem assento no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR	01
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural	

A Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional do Estado do Ceará - SCLR tem assento em 02 conselhos municipais, o Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município e o Conselho Municipal de Habitação Popular.

Órgão	Nº de Conselhos
Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional do Estado do Ceará - SCLR	02
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal de Habitação Popular	

A Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará - SEMACE tem assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	Nº de Conselhos
Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

A televisão pública tem assento no Conselho Municipal de Política Cultural.

1.6 Entidades governamentais e não governamentais

Entidades governamentais e não governamentais atuam como integrantes nos conselhos municipais de Fortaleza. Entre as entidades governamentais que aparecem com maior frequência na composição dos conselhos estão a Universidade Federal do Ceará - UFC, a Universidade Estadual do Ceará – UECE, o CEFET (atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará) e

o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Entre os organismos não governamentais com maior ocorrência estão a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e a Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC. Vê-se a seguir a listagem das entidades e os respectivos conselhos municipais em que têm assento.

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Universidade Federal do Ceará – UFC	09
Conselho Consultivo para Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Política Cultural	
Conselho Municipal do Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Com relação à Universidade Federal do Ceará, o Laboratório de Ciências do Mar - LABOMAR tem assento no Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município.

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Universidade Estadual do Ceará – UECE	07
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	
Conselho Consultivo para Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Política Cultural	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
CEFET (atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará)	03
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho de Turismo de Fortaleza	
Conselho Municipal de Política Cultural	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN	03
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico- Cultural
Conselho Municipal de Políticas Culturais

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Ministério Público Estadual	02
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Caixa Econômica Federal	02
Conselho de Turismo de Fortaleza	
Conselho Municipal de Habitação Popular	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Defensoria Pública Estadual	01
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Estadual de Cultura	01
Conselho Municipal de Política Cultural	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE	01
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Banco do Brasil	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade governamental	Nº de Conselhos
Banco do Nordeste do Brasil	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza	07
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal de Educação	
Conselho municipal de Transporte Urbano	

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	05
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	
Conselho Consultivo para Desenvolvimento do Município	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC	04
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho de Turismo de Fortaleza	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Universidade de Fortaleza - UNIFOR	04
Conselho Municipal de Turismo	
Conselho Municipal de Política Cultural	
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal de Educação	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Clube dos Dirigentes Lojistas – CDL	03
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal do Trabalho	
Conselho Municipal de Turismo	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Serviço Social do Comércio – SESC	03
Conselho de Turismo de Fortaleza	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Lar Torres de Melo	03
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Fortaleza	
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
-----------------------------------	------------------------

Associação Comunitária Parque Jerusalém	03
Conselho Municipal dos Direitos do Consumidor	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará - FACIC	02
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Automação do Ceará – SEITAC	02
Conselho Municipal do Trabalho	
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará - CREA	02
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	
Conselho Municipal do Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Federação do Comércio do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO	02
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB	02
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico- Cultural	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB	02
Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico- Cultural	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa – SEBRAE	02
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Cearense Pró-Idoso - ACEPI	02
Conselho Municipal de saúde	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Psicologia	02
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal de Assistência Social	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Assistentes Sociais	02
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal de Assistência Social	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Ceará - SINDISAÚDE	02
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Ceará - SINDISAÚDE	02
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Cearense Pró-Idoso	02
Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	02
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Representantes da sociedade civil	Nº de Conselhos
Representantes dos Professores Educação Básica	02
Conselho Municipal de Educação	
Conselho do FUNDEB	

Representantes da sociedade civil	Nº de Conselhos
--	------------------------

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas	02
Conselho Municipal de Educação	
Conselho do FUNDEB	

Representantes da sociedade civil	Nº de Conselhos
Pais de Alunos da Educação Básica	02
Conselho Municipal de Educação	
Conselho do FUNDEB	

Representantes da sociedade civil	Nº de Conselhos
Estudantes da Educação Básica	02
Conselho Municipal de Educação	
Conselho do FUNDEB	

Representantes da sociedade civil	Nº de Conselhos
Professores do Ensino Fundamental	01
Conselho Municipal de Educação	

Representantes da sociedade civil	Nº de Conselhos
Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação	01
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Diretório Central dos Estudantes Secundaristas – DCE	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Diretório Central dos Estudantes Universitários - DCE	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato União dos Trabalhadores em Educação – SINDIUTE	01
Conselho Municipal de Educação	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Professores e Servidores do Estado do Ceará - APEOC	01
Conselho Municipal de Educação	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
-----------------------------------	------------------------

Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Ceará – SINEPE	01
Conselho Municipal de Educação	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
ACEPE	01
Conselho Municipal de Educação	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará	01
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Frente de Associações à Criança Carente	01
Conselho Municipal da Assistência Social	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Santa Casa de Misericórdia	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Estabelecimentos e Serviços de Saúde do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Medicina	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Médicos do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro Médico Cearense	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Academia Cearense de Medicina	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Enfermagem	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Enfermagem	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Odontologia	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Odontólogos do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Odontologia	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Academia Cearense de Odontologia	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Farmácia	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto de Promoção da Nutrição e Desenvolvimento Humano - IPREDE	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Ação pela Vida	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Nutricionistas	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Vida Brasil	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro de capacitação da Mulher Elo Feminista	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Florestan Fernandes de Formação da Cidadania	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fórum de Segurança Alimentar	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação de Desenvolvimento Social e Apoio à Sociedade	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro Juvenil Dom Bosco	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Cultural Santa Terezinha do Menino Jesus	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro de Resgate da Cultura Popular Casa do Poeta	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional dos Ecométicos	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Amigos do Centro Regional Integrado de Oncologia - ASSOCRIO	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Celíacos do Brasil	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fundação Terra da Luz	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação de Cegos do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Comunitária Vila Mar	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Central de Movimentos Populares	01
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	01

Conselho Municipal de Assistência Social
--

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fundação Bezerra de Menezes	01
Conselho Municipal de Assistência Social	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	01
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Beneficente do Menor Carente do Parque São José	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Frente Beneficente para Crianças	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Evangélica Comunitária Bom Samaritano	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Sonho Infantil	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Projeto União	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho de Integração Social	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Grupo Balarino de Cristo Amor e Doação	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Projeto Comunitário Sorriso da Criança	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Projeto Enxame	01
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Cearense de Terapeutas Ocupacionais	01
Conselho Municipal de Assistência Social	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
DIEESE	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas – UMES	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
União das Comunidades da Grande Fortaleza	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Conselho Regional de Medicina Veterinária	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Psicólogos do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Servidores de Nível Médio da Saúde do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sociedade de Assistência aos Cegos	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Deficientes Motores do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Grupo de Resistência Asa Branca	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato das Empresas de Transportes do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Ceará	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transporte de Passageiros do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal de Transportes Urbanos	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis com Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato Intermunicipal de Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidade no Estado do Ceará - SINTRAHORTUH	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro Industrial do Ceará - CIC	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
----------------------------	-----------------

Sindicato dos Comerciantes de Fortaleza e Região Metropolitana	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Bancários	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Panificadores, Confeitaria, Massas Alimentares e Biscoitos - SINDIPAN	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Lojistas do Comércio de Fortaleza – SINDILOJAS	01
Conselho Municipal do Trabalho	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	01
Conselho Municipal de Assistência Social	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação das Mulheres Cearenses	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Federação das Entidades Comunitárias do Ceará - FECEME	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Central Única dos Trabalhadores – CUT	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Central Geral dos Trabalhadores – CGT	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação de Clubes da Melhor Idade do Ceará	01
Conselho Municipal de Saúde	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Atlântico	01
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Titan	01
Conselho Consultivo para o Desenvolvimento do Município	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Empresa Brasileira de Estrutura Aeroportuária	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Agências de Viagens	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Indústria Hoteleira	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas e Entretenimento	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fortaleza Convention e Visitors Bureaux	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Meios de Hospedagem de Turismo do Ceará	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Cooperativa de Táxi e Turismo	01

Conselho de Turismo de Fortaleza

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Cooperativa de Passeios Turísticos	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Lojistas do Centro de Turismo	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Lojistas do Mercado Central	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Lojistas da Monsenhor Tabosa	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Empresários da Praia do Futuro	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Empresários da Beira Mar	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Empresários da Barra do Ceará	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Empresários da Barra do Ceará	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores do Turismo	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fórum Cearense de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fórum Municipal de Conselhos Escolares	01
Conselho do FUNDEB	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Terramar	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato Estadual dos Guias de Turismo	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Taxistas	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato dos Ônibus	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Serviço Nacional do Comércio – SENAC	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Fórum de Turismo do Ceará	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Skal Clube de Fortaleza	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Banco Palmas de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária	01

Conselho de Turismo de Fortaleza

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins do Estado do Ceará	01
Conselho de Turismo de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Sociedade Cearense de Defesa da Cultura do Meio Ambiente - SOCEMA	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Comercial do Ceará - ACC	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação das Empresas Construtoras do Ceará	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Cearense dos Engenheiros Civis - ACEC	01
Conselho Municipal de Meio Ambiente	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História	01
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico- Cultural	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
SBGG	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Lar Fabiano de Cristo	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Pastoral do Idoso	01

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza
--

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Regional da Caridade São Vicente de Paula	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto de Geriatria e Gerontologia do Ceará	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação Viva Melhor	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Filipo Smaldone	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto Wandick Pontes	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Instituto dos Ostomizados	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
APABB	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
APDP	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Ideias do Brasil	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Projeto Beneficente para Crianças	01
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
União dos Moradores do Jardim Iracema	01
Conselho Municipal da Assistência Social	

Entidade não governamental	Nº de Conselhos
Associação dos Inadimplentes, Mutuários Endividados Indevidamente - ANIMEI	01
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	

Usuários dos Serviços Públicos dos CRAS	Nº de Conselhos
Bom Jardim; Genibaú; Conjunto Palmeiras; João Paulo II	01
Conselho Municipal de Assistência Social	

Representantes das artes e cultura	Nº de Conselhos
Circo Culturas tradicionais populares Produtores culturais Fotografia Audiovisual Literatura Música Teatro Dança	01
Conselho Municipal de Política Cultural	

1.7 Conselhos municipais que participam de outros conselhos municipais

O estudo identificou situações em que conselhos municipais têm assento em outros conselhos municipais, oportunizando a integração de diferentes vozes, na identificação de demandas e na condução das políticas públicas.

Entretanto, a aparente integração participativa esbarra na constatação da ausência de planos de trabalho e no funcionamento irregular de parte dos conselhos. A falta de indicadores de articulação entre os conselhos de diferentes áreas corrobora com a opinião de BARROS (2005), segundo a qual:

a existência de um grande número de foros, cujo foco de atuação são os problemas específicos de cada área, termina por reproduzir uma das características perversas da política social brasileira: a fragmentação.

A fragmentação referida, como observado, dificulta a prática do controle social intersetorial e a integração das políticas públicas. Ao contrário, somente o diálogo permanente permitiria integrar ações, potencializando resultados, e maximizar os efeitos do gasto público e, na via inversa, reduzir duplicidades e impedir conflitos de orientação entre as diferentes políticas.

A exceção verifica-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que tem assento em 03 conselhos: Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Saúde. Não obstante a ausência do COMDICA no universo maior de outros conselhos onde se incluiriam, por exemplo, os Conselhos Tutelares, o Conselho Municipal Antidrogas etc.

Uma segunda exceção aponta o Conselho Municipal de Educação que tem assento no Conselho do FUNDEB e no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, não obstante possa igualmente tomar assento em outros conselhos. A seguir quadro demonstrativo da participação dos conselhos municipais de Fortaleza em outros conselhos municipais locais.

Conselho	Assento
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal de Educação • Conselho Municipal de Alimentação Escolar • Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho do FUNDEB • Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselhos Tutelares	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho do FUNDEB • Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico-Cultural de Fortaleza	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal de Políticas Culturais
Conselhos Escolares	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho do FUNDEB
Conselho Municipal de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Consultivo para o

	Desenvolvimento do Município
--	------------------------------

2. Propostas

Os dados levantados confirmaram a hipótese de que os conselhos, instâncias de participação social nos processos políticos da gestão municipal funcionam de forma precária e restrita.

A ausência de um padrão legislativo para a constituição dos conselhos e a quantidade relativamente elevada dos que estão inativos ou necessitando de regulamentação para sua real existência, entre outros sinais, apontam para a urgência do estabelecimento de um novo paradigma que venha a regulamentar de direito e de fato a participação social via conselhos.

Outra questão relevante é a ausência de sistemática nos encaminhamentos, ao chefe do executivo das propostas e principais temáticas deliberadas nos conselhos. Os caminhos são imprecisos, ou simplesmente não existem, não havendo parâmetro para medir o resultado das decisões dos conselhos, situação que, em farto número de casos, torna inócua a participação social.

O quadro apresentado pelo diagnóstico requer uma tomada de posição do governo no sentido de mudar o modelo de relação existente com os conselhos de forma a alcançar um novo padrão, que venha a contribuir para que a efetiva participação social aconteça e renda frutos.

Faz-se necessário um novo paradigma, que valorize e institucionalize a participação e o controle social, de maneira que se concretizem os espaços em que a sociedade e o governo dialoguem, negociem e deliberem, na perspectiva da garantia dos direitos.

Diante do observado, e baseado na experiência exitosa de outros municípios, oferecem-se algumas possíveis soluções a título de propostas capazes de contribuir para estruturação do Sistema Municipal de Participação Social no

tocante a esta importante engrenagem que são os conselhos de participação social.

Leve-se em conta que as proposituras estão em consonância com a legislação vigente e com a literatura atual de gestão e governança.

2.1 Elaboração de legislação que institua normas gerais mínimas para os conselhos municipais de políticas públicas

Merece esforço a elaboração de legislação que padronize o funcionamento dos conselhos municipais, e que venha a definir as normas gerais mínimas a serem observadas quando da instituição dos conselhos. Repetindo a experiência dos municípios de Porto Alegre e de Belo Horizonte, que contam com a referida legislação, evita-se, assim, as situações apresentadas no diagnóstico. No Anexo II, apresenta-se sugestão de minuta de projeto de lei neste sentido.

2.2 Instituição do Fórum Municipal Interconselhos e Conferência Anual dos Conselhos

Como formas de integrar os debates dos principais conselhos setoriais ou temáticos e de deliberar, acompanhar e fiscalizar projetos e iniciativas intersetoriais que agreguem mais de uma política pública propõe-se a instituição do Fórum Municipal Interconselhos (chamado, no município de Porto Alegre de Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade).

Tais conselhos municipais, representados por seus dirigentes, reúnem-se, trimestralmente, para fins de sua integração e visando à otimização das políticas desenvolvidas nas diversas áreas.

Conforme prevê a legislação modelar vigente no município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 661, de 7/12/2010), deve competir ao Fórum Interconselhos: encaminhar ao executivo municipal propostas de políticas públicas elaboradas conjuntamente pelos conselhos municipais, cujas matérias abranjam área de competência de dois ou mais desses conselhos; integrar os debates desenvolvidos pelos conselhos municipais sobre políticas públicas municipais e dirimir conflitos de competências entre os conselhos.

O referido fórum deverá formular e encaminhar proposta de políticas públicas restritas a temas que sejam de competência de mais de um dos conselhos municipais.

Propõe-se, finalmente, que o Fórum Interconselhos organize anualmente a Conferência Anual dos Conselhos Municipais com o objetivo de gerar um documento que permita aos interlocutores da participação – sociedade e governo – registrar a produção dos conselhos no período, bem como identificar os macrodesafios desenhados à participação. No Anexo II apresenta-se minuta de decreto que institui o Fórum Interconselhos do Município de Fortaleza.

2.3 Garantir de assento dos conselhos municipais no Conselho da Cidade

Como forma de garantir o diálogo horizontal do chefe do executivo com os integrantes dos conselhos municipais, propõe-se que os conselhos tenham assento no Conselho da Cidade presidido pelo prefeito.

Propõe-se também, que o Conselho da Cidade acolha como rotina do tipo Ouvindo Conselhos (UNESCO, ANDI, 2005), oportunidade em que os conselhos teriam também de ouvir o prefeito em seu discurso pedagógico e em sua macrovisão administrativa.

2.4 Estruturação da rede dos conselhos municipais e análise da pertinência da existência dos conselhos instituídos.

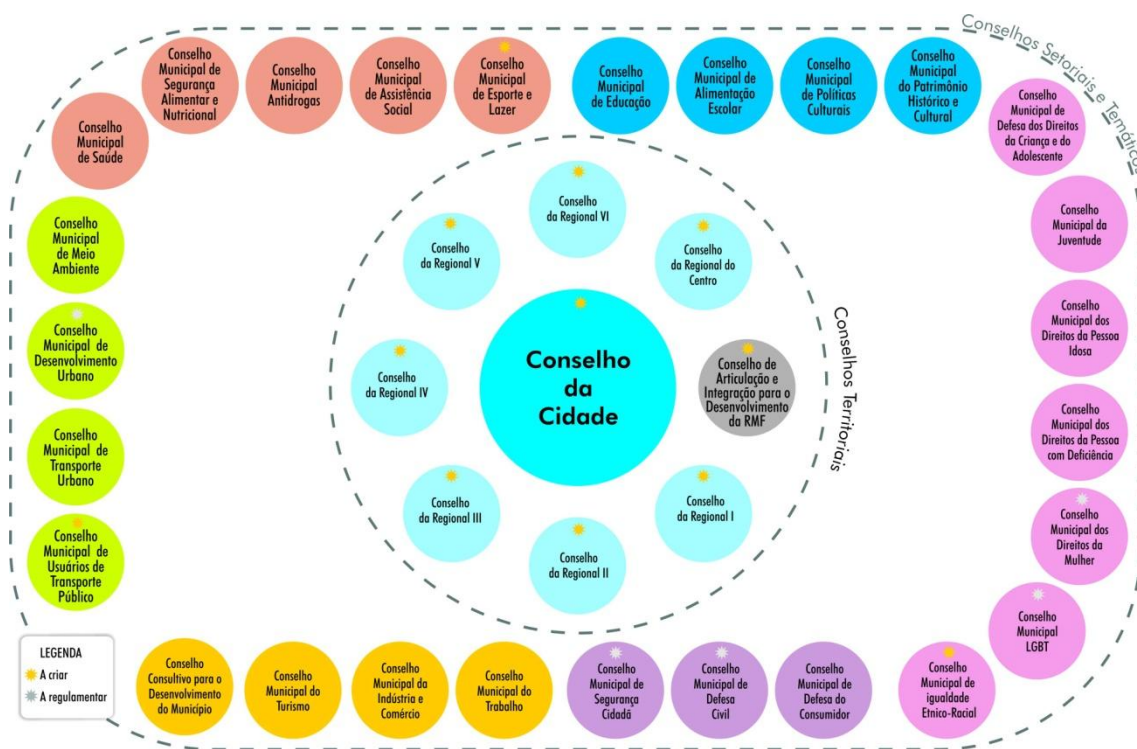
Relativamente aos conselhos municipais propõe-se a ampliação de sua estrutura e, sobretudo, a horizontalização de sua atuação, facilitando a que as decisões temáticas e territoriais dialoguem entre si, fortalecendo os objetivos do Conselho da Cidade.

A reestruturação proposta exige a análise criteriosa por parte do poder público municipal, no sentido de avaliar a pertinência dos conselhos instituídos pelas legislações municipais e a continuidade de suas existências; a reativação daqueles que estão inativos e a regulamentação dos que esperam por medidas do poder público para a efetiva existência.

Da mesma forma, propõe-se a instituição de novos conselhos setoriais e temáticos, ampliando assim as esferas públicas de participação.

Na figura abaixo, tem-se a ilustração do que poderia ser uma rede de amplificada de conselhos, composta por um núcleo central onde se encontra o Conselho da Cidade, presidido pelo prefeito, em torno dos quais se estabelecem os conselhos territoriais e os conselhos setoriais e temáticos.

Observe que não obstante a centralidade reservada ao Conselho da Cidade e as instâncias participativas territoriais o entorno deste tende a uma equidistância em relação ao centro, o que, em tese, poderia assegurar a horizontalidade que requerem as relações dialógicas de circulação do poder decisório.



2.4.1 Novos conselhos

Dado que o diagnóstico aponta no sentido de que algumas políticas públicas carecem de conselhos que viabilizem a participação social na formulação de suas diretrizes e no acompanhamento de seus resultados, propõe-se a criação do Conselho da Cidade, vinculado ao Gabinete do Prefeito; dos Conselhos Regionais ou Conselhos Participativos Municipais, vinculados às Secretarias Regionais ou à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão –

SEPOG; do Conselho do Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; do Conselho de Igualdade Étnico-Racial, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; do Conselho Municipal dos Usuários de Transporte Coletivo Público, vinculado à Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza – ETUFOR; do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, vinculado à Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT e do Conselho de Articulação e Integração Região Metropolitana de Fortaleza, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Apresenta-se a seguir quadro contendo a proposta de criação dos referidos conselhos e suas respectivas vinculações aos órgãos municipais.

Sugestão de Novos Conselhos	
Conselho	Vinculação
Conselho da Cidade	Gabinete do Prefeito
Conselhos Regionais ou Conselhos Participativos Municipais	Secretarias Regionais ou Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
Conselho do Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL
Conselho Municipal de Igualdade Étnico-Racial	Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH
Conselho Municipal dos Usuários de Transporte Coletivo Público	Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza – ETUFOR
Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT
Conselho de Articulação e Integração da Região Metropolitana de Fortaleza	Gabinete do Prefeito

2.4.1.1 Conselho da Cidade

O Conselho da Cidade, sobre o qual atualmente tramita projeto de lei na Câmara Municipal de Fortaleza, apresenta-se como órgão participativo colegiado, de natureza consultiva, e com a finalidade de assessorar o prefeito municipal nas questões relativas à implementação do desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável da cidade de Fortaleza.

Pela referida proposta de lei, o Conselho da Cidade, reunir-se-á a cada seis meses, com pautas definidas pelo prefeito municipal, e será composto pela pluralidade de saberes e opiniões de mais de noventa cidadãos de destacada

posição na sociedade, que assim podem transferir suas experiências de vida do âmbito privado para o público, transformando capital humano em ativo político valioso e indispensável. Entre eles, terão assento representantes de todos os conselhos de políticas públicas instituídos no município.

A propositura do executivo municipal é respaldada na experiência exitosa de grandes metrópoles brasileiras, como Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador, que já dispõem de conselhos da cidade como esfera pública destinada ao exercício da cidadania ativa e da democracia participativa, dois dos pilares que fortalecem e dão sustentabilidade à boa governança e ao Estado democrático de direito.

Espaço de concertação e de participação sócio-institucional, o Conselho da Cidade de Fortaleza, segundo o referido projeto de lei, encerra as seguintes atribuições: I - assessorar o Prefeito na formulação de políticas, indicações normativas e ações governamentais específicas; II - debater, orientar e apreciar propostas de políticas públicas e reformas estruturais submetidas pelo Prefeito; III - sugerir, propor, elaborar e apresentar ao Prefeito relatórios, estudos, projetos, acordos e pareceres, reunindo as contribuições dos diversos setores da sociedade civil; e IV - organizar, promover e acompanhar debates acerca das medidas necessárias para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental da Cidade.

2.4.1.2 Conselhos Regionais ou Participativos Municipais

Quanto aos conselhos regionais, propõe-se a criação dos conselhos participativos municipais como organismos autônomos da sociedade civil, reconhecido pelo poder público municipal como espaços consultivos e de representação da sociedade correspondendo à divisão territorial em Regionais da cidade. O objetivo é favorecer o controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade no planejamento e fiscalização das ações e gastos públicos no âmbito das Secretarias Regionais, e a sugerir ações e políticas públicas nos territórios.

A forma de funcionamento destes colegiados é oferecida pelo município de São Paulo, onde está sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento,

Orçamento e Gestão. Neste caso, os conselhos são formados exclusivamente por representantes da sociedade civil, eleitos entre os moradores das regionais.

2.4.1.3 Conselho Municipal do Esporte e Lazer

Propõe-se a criação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer que permitirá a participação dos moradores de Fortaleza interessados na formulação de projetos e políticas públicas para o esporte e lazer em Fortaleza. Oportunizará também que esse cidadão se reconheça com sujeito e como objeto daquelas políticas, e que se aproprie do direito ao esporte e lazer.

2.4.1.4 Conselho Municipal de Igualdade Étnico-Racial

Propõe-se a criação do Conselho Municipal de Igualdade Étnico-Racial com a finalidade de promover a participação social na formulação das políticas de promoção identitária, e com o objetivo de combater a discriminação racial, de ampliar as oportunidades aos aspectos educacional, econômico, financeiro, social, político e cultural, e oportunizar o exercício do controle social sobre as políticas públicas de interesse àquelas minorias.

2.4.1.5 Conselho Municipal dos Usuários de Transporte Coletivo Público

Propõe-se o Conselho Municipal dos Usuários de Transporte Coletivo Público que terá por finalidade assegurar a participação da sociedade organizada (especialmente dos usuários do transporte coletivo) na condução da política de transportes públicos, a fim de que possa influenciar no processo de planejamento, execução e avaliação dos projetos, ações e medidas que visem à melhoria da qualidade da prestação do serviço de transporte público.

Referido conselho será um órgão colegiado permanente de caráter consultivo, fiscalizador da política de transporte público coletivo urbano no município de Fortaleza e de participação direta da comunidade.

2.4.1.6 Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção

Propõe-se a criação do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão colegiado, vinculado à Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT, com a finalidade de sugerir e debater

políticas e medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública e estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

A esse respeito, é importante salientar que pela vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, fica o poder executivo municipal obrigado a estabelecer canais de informação, de expressão e de diálogo com o público, ampliando assim a condição básica à transparência, por parte do município, de participação e controle pelo munícipe.

2.4.1.7 Conselho de Articulação e Integração da Região Metropolitana de Fortaleza

Como instrumento da política setorial de integração metropolitana e ferramenta de implantação do programa metropolitano de desenvolvimento sustentável preconizado pelo Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei Complementar nº 062, de 02/02/2009), propõe-se a instituição do Conselho de Articulação e Integração da Região Metropolitana de Fortaleza.

Referido conselho viabilizará a articulação e a integração dos municípios que formam a Região Metropolitana de Fortaleza e proporcionará espaço comum para discutir e equacionar os interesses metropolitanos, e apoiar os agentes responsáveis pela execução das funções públicas de interesse comum. Entre as virtuais áreas de interesse comum estão: a) planejamento, a nível global ou setorial de questões territoriais, ambientais, sociais e institucionais; b) execução de obras e implantação, operação e manutenção de serviços públicos; e c) supervisão, controle e avaliação da eficácia da ação pública metropolitana.

2.5 Implantação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Questão relevante é a concretização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU. Embora previsto em dois diplomas legais de extrema importância (a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor Participativo de Fortaleza), até a presente data referido conselho não foi implantado.

A implantação do CMDU atenderia às sugestões e orientações do Ministério das Cidades no âmbito da Política Nacional das de Desenvolvimento Urbano – PNDU que indica aos municípios a necessidade de instituir órgão colegiado participativo que delibere sobre as políticas de desenvolvimento urbano de forma integrada.

Registre-se que em nível nacional a política de desenvolvimento urbano conta com estrutura do Conselho das Cidades - ConCidades, que trata de integrar as políticas de habitação, mobilidade, saneamento e planejamento urbano desenvolvidas pelo governo federal. Além de deliberar e encaminhar resoluções que são aprovadas em suas reuniões.

A resoluções homologadas no ConCidades expressam o debate político e técnico acerca das mais diversas matérias relativas à PNDU e às ações e programas desenvolvidos pelo Ministério das Cidades, direcionadas tanto à própria gestão ministerial, quanto às outras unidades administrativas das esferas do poder público brasileiro (estados e municípios)

Segundo a Resolução nº 13/2004 de 16 de junho, os conselhos existentes nos municípios devem ter suas estruturas adaptadas às especificidades daquele conselho de âmbito nacional, sobretudo no tocante à composição (segmentos e proporcionalidade), aos princípios, às diretrizes e às atribuições, bem como à perspectiva integrada das políticas setoriais (habitação, saneamento, mobilidade e planejamento).

Mesmo não se tratando de imposição aos municípios referida resolução indica quanto à estruturação da composição daqueles conselhos, a seguinte proporcionalidade: 60% de membros da sociedade civil e 40% do poder público, cabendo, entretanto, ao município definir sua própria composição.

Ressalte-se ainda que, a nomenclatura do conselho fica a cargo do município, não sendo obrigatória denominação conselho da cidade para referida instância colegiada, importando apenas que delibere de forma integrada acerca das políticas setoriais urbanas.

Como forma de atender às resoluções do ConCidades, ao mesmo tempo em que se cumpre a legislação municipal, propõe-se que o CMDU seja estruturado

com as câmaras técnicas setoriais de saneamento; habitação e regularização fundiária; mobilidade e acessibilidade; e, planejamento e controle urbano, como demonstra a ilustração a seguir.



A estruturação das referidas câmaras técnicas exigirá a análise da continuidade da existência do Conselho Municipal de Habitação Popular e do Conselho Municipal de Transporte Urbano, ambos atualmente sem atividade.

Há que se destacar a importância do cumprimento da legislação municipal (vide art. 192, da LC nº 062/2009, Plano Diretor Participativo de Fortaleza) quanto à obrigatoriedade da participação social na elaboração da minuta de lei que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

Aproveitando-se da experiência do município de Recife e no sentido de colaborar com a construção coletiva do CMDU propõe-se primeiramente que seja editada pelo órgão responsável pela condução dos trabalhos, uma Portaria indicando grupo com representantes do poder público municipal e da sociedade civil, de movimentos populares e sociais, de entidades e instituições profissionais, dos sindicatos e de organizações não governamentais que trabalharão na elaboração da minuta de projeto de lei.

Em seguida sugere-se que sejam escolhidos entre os representantes, uma comissão de sistematização, que receberá as sugestões encaminhadas pelo

grupo e organizará reunião para apresentação das propostas enviadas e conduzirá a construção da minuta;

Com a finalização dos trabalhos, o encaminhamento do documento construído seguirá para avaliação do prefeito, e posteriormente será encaminhado à CMF para apreciação.

2.6 Providências necessárias para o efetivo funcionamento dos conselhos.

Atualização e adequação das composições dos conselhos

Primeiramente, faz-se necessário colocar em atividade os conselhos inativos, regulamentar os que necessitam de lei ou decreto para funcionar; promover a aprovação dos regulamentos internos; propor agenda de reuniões, de forma a fazer com que a totalidade dos conselhos funcione de maneira padronizada, sistemática e adequadamente o que demandam o governo e o cidadão.

É necessário também readequar a composição dos conselhos que sofreram alterações em virtude das inúmeras reformas administrativas ocorridas ao longo dos anos.

O presente trabalho apresenta o Anexo I, onde se listam as providências a serem tomadas para cada o efetivo funcionamento dos conselhos.

2.7 Site da Prefeitura

O site da Prefeitura de Fortaleza não apresenta informação relativa à gestão participativa nem oferece ambiente que permita ao cidadão acompanhar o trabalho dos conselhos municipais.

Para preencher a lacuna, propõe-se a criação de espaço no site da Prefeitura dedicado à Gestão Participativa onde possa ser inserida uma solução tipo Portal dos Conselhos, oferecendo, entre outros serviços, informações relativas aos conselhos municipais, a agenda das reuniões e suas respectivas pautas.

Bom exemplo que deve ser seguido encontra-se no site da prefeitura de Belo Horizonte.

2.8 Capacitação dos conselheiros e secretários executivos

O desmonte ocorrido no funcionamento dos conselhos municipais em Fortaleza, como apresentado no presente diagnóstico, demonstra que os conselhos, apesar de apresentarem potencialidades como arenas de negociação de propostas e ações, enfrentam dificuldades para a efetivação dos mecanismos de participação.

Entende-se, entretanto, que uma das formas de qualificar a atuação dos conselhos é o investimento permanente para a capacitação dos conselheiros, uma vez que a atuação efetiva dos conselhos está diretamente relacionada à capacidade de representação dos conselheiros frente aos interesses da coletividade e a interlocução com os segmentos representados e com o poder público. Cabe destacar que os conselheiros que atuam nesses espaços devem desenvolver sua prática e discurso voltados para o compromisso com a cidadania, dando assim, mérito ao seu poder de intervenção frente à esfera pública.

Os representantes da sociedade civil têm papel de destaque nos conselhos, pois como salienta Presoto e Westphal *apud* Santos e Palhano (2008):

A participação da sociedade civil organizada em conselhos permite o exercício do controle social sobre as políticas governamentais, a formulação e proposição de diretrizes, o estabelecimento de meios e prioridades de atuação voltadas para o atendimento das necessidades e interesses dos diversos segmentos sociais, a avaliação das ações e a negociação do direcionamento dos recursos financeiros existentes.

Propõe-se ainda a criação de manual para orientar as secretarias executivas dos conselhos, nos moldes da cartilha *Orientações para as Secretarias Executivas dos Conselhos de Saúde* editada pelo Conselho Nacional de Saúde.

2.9 Capacitação dos gestores públicos

Da mesma forma que os conselheiros necessitam de capacitação para atuar, aos gestores públicos também é indicado implementar um programa de capacitação, de modo a proporcionar-lhes o conhecimento da importância do papel dos conselhos municipais e a garantir, assim, suporte ao funcionamento dos conselhos, bem como do seu monitoramento e da sua avaliação. Neste sentido, devem ser orientados a enviar representantes capacitados aos conselhos onde os órgãos municipais têm assento e, sobretudo, a estar capacitado para o envio dos encaminhamentos das demandas ao prefeito.

2.10 Acompanhamento dos conselhos – suporte e monitoramento

A eficiência do funcionamento dos conselhos municipais requer o desenvolvimento um sistema informatizado dos dados relativo à atuação dos órgãos colegiados, permitindo, ao mesmo tempo, dar maior visibilidade à atuação dos conselhos e outras instâncias participativas. Propõe-se que a sistemática de alimentação do sistema de monitoramento fique a cargo da Coordenadoria Especial de Participação Social, que deverá também ser responsável por relatar ao prefeito as questões tratadas pelos conselhos.

A propósito do referido sistema informatizado de monitoramento propõe-se a implementação da ferramenta Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS, disponibilizada pelo Ministério da Saúde (citada no Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2012).

2.11 Viabilização de local de funcionamento

Como visto, 86% dos conselhos municipais não têm sede e se reúnem em locais indefinidos, talvez impróprios.

Propõe-se que seja providenciada a destinação de um espaço, denominado “Casa dos Conselhos”, de forma que todos os conselhos em funcionamento no município se encontrem instalados em um único lugar. A instalação fixa deverá ser cedida pelo Poder Público Municipal e apresentar boa estrutura física com condições básicas para o funcionamento.

3 Conclusão

Este trabalho teve como meta apresentar propostas de eficiência e eficácia para o funcionamento dos conselhos municipais em Fortaleza. Desta forma, elaborou-se um diagnóstico situacional, para, a seguir, aportar as referidas sugestões, de caracteres técnicos e objetivos, e exequíveis ao curto prazo, compatível com a atual estrutura administrativa do Município e de custo financeiro relativamente baixo.

O diagnóstico confirmou a hipótese da precariedade de funcionamento dos conselhos municipais. Em que pese identificação de 438 conselhos de participação social, observou-se que tais canais de diálogo da sociedade com o poder público não cumprem o papel que lhes é reservado na construção de uma política pública de participação social em Fortaleza.

A inatividade, a desorganização no funcionamento e a ausência de mecanismo de monitoramento e avaliação dos conselhos, bem como o hiato na via de retorno do poder público às demandas propostas, foram alguns dos aspectos observados na aferição da hipótese.

Analisou-se, entretanto, a potencialidade dos conselhos em interferir na modelagem das políticas públicas, assim como de construir consensos em torno delas, dado vasto relacionamento verificado entre os conselhos e os órgãos municipais aos quais estão vinculados legalmente, e entre os mesmos conselhos e variadas entidades não governamentais e governamentais em funcionamento em Fortaleza.

Neste sentido, é seguro afirmar que os conselhos de participação, representados nas mais variadas políticas públicas em curso no Município, apresentam-se também como espaços que oportunizam o controle social e a prestação permanente de contas do governo com a sociedade.

Desta forma, cabe afirmar também que o poder Executivo, responsável que é pela criação dos conselhos e pela manutenção do seu adequado funcionamento, tem nas mãos uma ferramenta de altíssimo valor para integrar políticas públicas, oportunizar a participação cidadã e o controle social das

ações públicas. Afinal, é no texto legal proposto ao Legislativo que o Executivo estrutura a composição dos conselhos, define suas finalidades e suas atribuições.

É necessário, portanto, que o Executivo municipal se aproprie de fato desse fértil terreno oferecido à concretização da política pública de participação social que os conselhos representam, por meio da implementação de onze propostas aqui arroladas, quais sejam:

1. Elaboração de legislação que institua normas gerais mínimas para os conselhos de políticas públicas;
2. Instituição do Fórum Municipal Interconselhos e Conferência Anual dos Conselhos;
3. Garantia de assento dos conselhos municipais no Conselho da Cidade;
4. Estruturação da rede dos conselhos municipais com a criação de novos conselhos;
5. Implantação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
6. Concretização das providências necessárias para o efetivo funcionamento dos conselhos, assim como a atualização e adequação das composições dos conselhos;
7. Construção no site da prefeitura na internet de espaço dedicado às informações acerca da existência e funcionamento dos conselhos;
8. Implantação de agenda permanente de capacitação dos conselheiros e secretários executivos dos conselhos;
9. Capacitação dos gestores públicos;
10. Criação de mecanismos de avaliação e monitoramento dos conselhos;
11. Definição local com infraestrutura compatível, que abrigue o funcionamento dos conselhos.

Reitere-se, em tempo, que as onze medidas propostas vêm no sentido de contribuir para que a participação social no destino das políticas públicas, via conselhos, resulte efetiva, eficiente e eficaz para o poder público e a sociedade.

Espera-se, finalmente, que o presente trabalho seja acolhido pelo leitor não como um documento acabado, definitivo, dada a natureza e complexidade do objeto estudado. Mas, antes, que, o esforço empreendido pela equipe dedicadamente envolvida tenha ampla aceitação e seja acatado pelas instâncias de decisão.

Espera-se também que, sendo este trabalho um parâmetro espaço-temporal da realidade dos conselhos de participação em Fortaleza, em 2013, sirva como pistas que estimulem a realização de outros trabalhos mais amplos e mais profundos, dentro e fora da gestão, que ajudem a avaliar e aperfeiçoar a política pública de participação.

Bibliografia

Portal da Transparência - Governo Federal: Controle Social – Conselhos Municipais e Controle Social. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/controlSocial/ConselhosMunicipais_eControleSocial.asp> acesso dia 12 de maio de 2013.

Natureza jurídica dos Conselhos dos direitos e a legislação complementar. Módulo II – Conselhos dos Direitos no Brasil. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/2/natureza.htm> > acesso dia 15 de maio de 2013.

Controle social pelos conselhos municipais e controvérsias jurisprudenciais. Disponível em: <<http://www.cristianecatarina.com.br/fotos/direito/control%20social%20pelos%20conselhos.doc> > acesso dia 28 de maio de 2013.

BARROS, Sérgio Resende de. Leis Autorizativas. Disponível em: <<http://www.srbarros.com.br/pt/leis-autorizativas.cont>> acesso dia 2 de junho de 2013.

Site Prefeitura de Porto Alegre. Acessos variados entre maio e agosto de 2013.

Site Prefeitura de Belo Horizonte. Acessos variados entre maio e agosto de 2013.

SANTOS, Ednia Patricia Silvestre dos. RAMALHO, Rosângela Palhano. A Participação da Sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Araruna: Exercício de Cidadania? Disponível em: <http://portal.virtual.ufpb.br/bibliotecavirtual/files/a_participacao_da_sociedade_civil_nos_conselhos_municipais_de_araruna_exercicio_da_cidadania_1343925508.pdf. > acesso dia 4 de junho de 2013.

Orientações para as Secretarias dos Conselhos de Saúde. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Brasília-DF, 2012. Disponível em:

<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/miolo_orientacoes_sec_executivas2.pdf>
> acesso dia 4 de junho de 2013.

STAREPRAVO, Fernando Augusto. Políticas Públicas para o Esporte e Lazer: Conselhos Municipais de Esporte e Lazer e outras formas de Participação Direta. Faculdade Guairacá e UNICENTRO. Disponível em: <<http://www.cbce.org.br/cd/resumos/283.pdf>> acesso dia 4 de junho de 2013.

CANELA, Guilherme. Ouvindo conselhos: democracia participativa e direitos da infância na pauta das relações brasileiras – Série mídia e mobilização social nº 8. Coordenação Veet Vivarta. Realização: ANDI, CONANDA, UNICEF. Cortez Editora. São Paulo, 2005.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Natureza Jurídica: DELIBERATIVO, MONITORADOR E GESTOR DE FUNDO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Finalidade: PROMOVER, ASSEGURAR E DEFENDER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DAS LEIS FEDERAIS Nº 8069, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Nº 8242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DEMAIS DIPLOMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

Criação: 07 DE NOVEMBRO DE 1990

Marco legal: Lei nº 6.729 de 07 de novembro de 1990, publicada no DOM nº 9.500 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTA AS FUNÇÕES E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADO PELO ART. 267 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA).

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

Composto por 22 (vinte e dois) conselheiros titulares e igual número de suplentes, indicados pelo mesmo órgão, organização ou sociedade, respeitada a paridade de representação entre organizações governamentais e não governamentais.

Entidades Governamentais:

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos;
Secretaria de Educação do Município de Fortaleza;
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
Secretaria Municipal de Saúde;
Câmara Municipal de Fortaleza;
Secretaria Regional I;
Secretaria Regional II;
Secretaria Regional III;
Secretaria Regional IV;
Secretaria Regional V;
Secretaria Regional VI.



Entidades Não-Governamentais:

Associação Beneficente ao menor Carente do Parque São José;
Frente Beneficente para Crianças;
Associação Evangélica Comunitária Bom Samaritano;
Associação Sonho Infantil;
Projeto União;
Conselho de Integração Social;
Conselho Nova Vida;
Frente de Assistência à Criança Carente;
Grupo Bailarino de Cristo Amor e Doações;
Projeto Comunitário Sorriso da Criança;
Projeto Enxame.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: quinzenal às terças-feiras
Local: Sede do Conselho - Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Presidente:
Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro
Telefones: 3101.26.96/8970.2093
E-mail: arquimedespinheiro@hotmail.com

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos:
Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro
Telefones: 3101.26.96/8970.2093
E-mail: arquimedespinheiro@hotmail.com

Secretaria de Educação do Município de Fortaleza:
Geraldo Magela de Maria Filho
Telefones: 3459.67.00
E-mail: geraldomagea@sme.fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA:
Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Telefones: 3105.34.40
E-mail: claudio.lima@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Imaculada Ferreira da Fonseca
Telefones: 3452.60.61/8768.85.01
E-mail: imaculada@sms.fortaleza.ce.gov.br

Câmara Municipal de Fortaleza:
Leonel Alencar Júnior
Telefones: 8681.70.11/8802.75.43
E-mail: gabineteleonelzinho@yahoo.com.br



Secretaria Regional I:
Dayse Borges Girão
Telefones: 3433.68.39/8867.41.48
E-mail: daysebg@gmail.com

Secretaria Regional II:
Silvana Maria Gomes
Telefones: 3088.57.61/9956.76.73
E-mail: silvanabacana@gmail.com

Secretaria Regional III:
Maria de Fátima Vasconcelos
Telefones: 3433.25.01
E-mail: ser3gab@gmail.com

Secretaria Regional IV:
Ana Célia Silvestre de Azevedo
Telefones: 3433.28.19/8776.71.01
E-mail: anaceliasilvestre.adv@hotmail.com

Secretaria Regional V:
Silvana Garcia de Andrade
Telefones: 3433.28.53/3433.29.17
E-mail:

Secretaria Regional VI:
Renato César Pereira Lima
Telefones: 3488.31.04
E-mail:

Associação Beneficente ao menor Carente do Parque São José:
José das Graças Costa da Silva
Telefones: 3483.26.53/8513.01.94
E-mail: jose.projetosociais@hotmail.com

Frente Beneficente para Crianças:
Sílvia Simões Rodrigues
Telefones: 3227.84.93/9601.71.71
E-mail: projetofbpc1458@hotmail.com

Associação Evangélica Comunitária Bom Samaritano:
Francisco José de Sousa
Telefones: 3286.36.78/8637.65.29
E-mail: franzeprojetos@hotmail.com

Associação Sonho Infantil:
Nacélio Souza dos Santos
Telefones: 3282.25.46/8740.87.49
E-mail: associacaosi@hotmail.com

Projeto União:
Geisa Gadelha Sampaio
Telefones: 3286.35.47/8874.98.51



E-mail: projeto_uniao@yahoo.com.br

Conselho de Integração Social:
Reginaldo Pereira da Silva
Telefones: 3473.75.07/9600.12.52
E-mail: pdasonhodecrianca@gmail.com
regisspereira@outlook.com

Conselho Nova Vida:
Márcia Maria Pinheiro Monte
Telefones: 3274.32.06/9601.24.72
E-mail: marciamontee@hotmail.com

Frente de Assistência à Criança Carente:
Fernando Prado Araújo
Telefones: 3257.56.42/8683.63.25
E-mail: facc.4042@hotmail.com

Grupo Bailarino de Cristo Amor e Doações:
Janne Ruth Chaves Nascimento
Telefones: 3482.05.10/8759.44.48
E-mail: janneruth@yahoo.com.br

Projeto Comunitário Sorriso da Criança:
Alilian Gradela Silveira
Telefones: 3478.26.40/8810.57.86
E-mail: 1451sorriso@gmail.com
aagradela@yahoo.com.br

Projeto Enxame:
Sidarta Nogueira Cabral
Telefones: 8795.27.51
E-mail: sidartacabral@hotmail.com

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF, e incluir a Secretaria Regional Centro na composição do Conselho.



CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS DUNAS DA SABIAGUABA E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SABIAGUABA

Órgão/ Sigla: CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS DUNAS DA SABIAGUABA E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SABIAGUABA

Natureza Jurídica: Deliberativo e consultivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

Finalidade: Consolidar e legitimar o processo de planejamento e gestão participativa do Parque Natural Municipal das Dunas de Sabiaguaba e da APA da Sabiaguaba

Criação: 26 de junho de 2012

Marco legal: Decreto nº 12.970, de 26 de junho de 2012, publicado no DOM nº 14.844, de 30.07.2012, pág.01

Situação: ATIVO

COMPOSIÇÃO

A representação dos entes públicos e da sociedade civil no Conselho Consultivo será paritária, com 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) indicados do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, que apresentam atuação relevante na área de influência das Unidades de Conservação, escolhidos mediante editais públicos e terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM (Presidência);
- II - 01 (um) representante da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLA;
- V - 01 (um) representante da Coordenadoria Especial de Articulação de Políticas Públicas - CPP;
- VI - 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Habitacional - HABITAFOR;
- VII - 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- VIII - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Política e Gestão de Meio Ambiente - CONPAM;
- IX - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza;



- X - 01 (um) representante da Advocacia-Geral da União - AGU;
- XI - 04 (quatro) representantes das entidades locais de Sabiaguaba;
- XII - 02 (dois) representantes de entidades do terceiro setor de Fortaleza;
-]XIII - 02 (dois) representantes das universidades locais;
- XIV - 01 (um) representante do setor empresarial da Sabiaguaba;
- XV - 01 (um) representante dos conselhos profissionais.

FUNCIONAMENTO

CONSTITUIÇÃO ATUAL

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA (Presidência):
Titular: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz;
Suplente: Eveline Maria Cordeiro Brandão.
 - II – 01 (um) representante da Secretaria Regional VI – SER VI:
Titular: Renato César Pereira Lima;
Suplente: Ésio Feitosa.
 - III – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR:
Titular: Reinaldo R. Salmito;
Suplente: Ilka Maria Braid.
 - IV – 01 (um) representante da Secretaria de Orçamento e Gestão – SEPOG:
Titular: Philipe Theophilo Nottingham;
Suplente: Renan Ehrich Colares.
 - V – 01 (um) representante da Coordenadoria de Articulação Política – CEAP:
Titular: Lúcio Albuquerque Bruno Figueiredo;
Suplente: Pedro Cesar da Rocha Neto.
 - VI – 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR:
Titular: Francisca Eliana Gomes dos Santos;
Suplente: Lucila Maria de Menezes.
 - VII – 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO:
Titular: Alexandre Caminha de Brito;
Suplente: NÃO INDICADO.
 - VIII – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Política e Gestão de Meio Ambiente – CONPAM:
Titular: Ramon Nante Donatti;
Suplente: Luiz Gustavo.
 - IX – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza:
Titular: Joaquim Beserra da Rocha Filho;
-



Suplente: João Alfredo Teles Melo.

X – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

Titular: Miguel Rocha Nasser Hissa;

Suplente: Éverton Luís Gurgel Soares.

XI – 04 (quadro) representantes das entidades locais de Sabiaguaba:

a) Associação Náutica Desportiva da Abreulândia – ANDA:

Titular: Maria Aparecida Arruda Diógenes;

Suplente: Luiz Antonio Ferreira Pereira;

b) Associação dos Comerciantes e Moradores da Praia da Abreulândia – ACOMPA;

Titular: Esdras Barbosa Nobre;

Suplente: Francisco Pereira Teixeira;

c) Associação de Amigos do Ecomuseu do Mangue de Sabiaguaba – ASADOECOMUNAM:

Titular: Francisco José Ribeiro Abreu;

Suplente: Rusty de Castro Sá Barreto;

c) Associação dos Moradores e Amigos de Gereberaba – AMAG:

Titular: Maria das Graças Barros da Silva;

Suplente: Simone da Silva Vasconcelos.

XII – 02 (dois) representantes de entidades do terceiro setor de Fortaleza;

a) Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente – CEPEMA;

Titular: Aurinete Santos Oliveira;

Suplente: Maria Erivania Pereira Buriti;

b) Associação Alternativa Terrazul:

Titular: João Lucas Castanha;

Suplente: Gabriela Barbosa Batista.

XIII – 02 (dois) representantes das universidades locais:

a) Universidade Federal do Ceará – UFC;

Titular: Jeovah de Andrade Meireles;

Suplente: Edson Vicente da Silva;

b) Universidade Estadual do Ceará – UECE;

Titular: Oriel Herrera Bonilla;

Suplente: Eliseu Marlônio Pereira de Lucena.

XIV – 01 (um) representante do setor empresarial da Sabiaguaba;

a) Imobiliária M. Tadeu Ltda:

Titular: Manuel Tadeu Magalhães;

Suplente: não indicado.

XV – 01 (um) representante dos conselhos profissionais:

a) Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB e Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará – SINDIÁGUA;

Titular: Odilo Almeida Filho;



Suplente: Linaide Silva Crispim;

PROVIDÊNCIAS

Realizar diagnóstico sobre o funcionamento do Conselho.



CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

Órgão/ Sigla: CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

Natureza Jurídica:

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: Fiscalizar e acompanhar as ações e serviços de saúde nas unidades de saúde da rede municipal.

Criação: 31 de julho de 2000

Marco legal: Decreto nº 10.842, de 31 de julho de 2000 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, nº 10, de 09 de janeiro de 2001.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

Cada conselho tem a sua própria composição, respeitando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, sendo composto por representantes do governo, de prestadores de serviços de saúde, de profissionais de saúde e da sociedade civil (usuários).

FUNCIONAMENTO

Cada unidade de saúde define a frequência de suas reuniões, através de seus regulamentos internos.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Cada unidade de saúde tem sua própria composição. Atualmente funcionam 112 conselhos.

PROVIDÊNCIAS

Ter acesso e analisar os regimentos internos de todos os conselhos locais de saúde;

Elaborar minuta de Lei para instituição dos Conselhos Locais de Saúde, definindo finalidade, vinculação, etc., dado que referidos conselhos erroneamente foram criados por decreto.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.

Natureza Jurídica: A DEFINIR.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.

Finalidade: A DEFINIR.

Criação: AINDA NÃO CRIADO.

Marco legal: Decreto nº 13.131, de 29.04.2013, que regulamenta a Secretaria de Segurança Cidadã.

Situação: INEXISTENTE.

COMPOSIÇÃO

A definir.

FUNCIONAMENTO

Não funciona.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Inexistente.

PROVIDÊNCIAS

Elaborar legislação específica para criação do Conselho, dado que o mesmo apenas tem previsão no Decreto nº 13.131, de 29.04.2013, que regulamenta a Secretaria de Segurança Cidadã.

Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Órgão - Sigla: CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Natureza Jurídica: A DEFINIR (não está claro na legislação)

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Não existe mais)

Finalidade: A DEFINIR (não está claro na legislação)

Data da criação: 19 de setembro de 2001.

Marco legal: Lei nº 6.686, de 19 de julho de 1990, que instituiu o Conselho Municipal de Entorpecentes, alterado pela lei nº 8.565, de 19 de setembro de 2001, que alterou o nome para Conselho Municipal Antidrogas.

Status: INATIVO

PROVIDÊNCIAS

Minutar nova legislação alterando nomenclatura, composição, vinculação, revendo atribuições e definindo natureza e finalidade.
Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Órgão - Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Natureza Jurídica: A SER DEFINIDA POR DECRETO REGULAMENTADOR.

Vinculação: A SER DEFINIDA POR DECRETO REGULAMENTADOR.

Finalidade: orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento da indústria e comércio no âmbito municipal.

Data da criação: 22 de fevereiro de 2007.

Marco legal: Previsto na Lei autorizativa nº 9.159, de 22 de fevereiro de 2007, que autoriza a criação do Conselho Municipal da Indústria e Comércio e dá outras providências.

Status: INATIVO.

PROVIDÊNCIAS

Analisar a pertinência do Conselho.

Elaborar decreto, dado que o Conselho foi criado pela Lei Autorizativa nº 9.159, de 22 de fevereiro de 2007, a fim de regulamentar o seu funcionamento, definir vinculação e natureza das decisões.

Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Natureza Jurídica: DELIBERATIVO, CONSULTIVO E FISCALIZADOR.

Vinculação: GABINETE DO PREFEITO.

Finalidade: viabilizar que representantes da população jovem assessoram a Prefeitura Municipal nas questões relativas às políticas públicas voltadas para a juventude na cidade de Fortaleza.

Criação: 10 de abril de 2007.

Marco legal: Lei nº 9.204, DOM nº 13.556, de 20/04/2007.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

Constituído por 30 (trinta) membros efetivos e respectivos suplentes, residentes em Fortaleza, com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, exceto quanto aos representantes da Câmara Municipal de Fortaleza,

I - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal

- ba) 08 (oito) representantes da Prefeitura Municipal, sendo estes do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Temáticas e/ou Secretarias Regionais;
- b) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Fortaleza;

II - 20 (vinte) representantes da sociedade civil, sendo estes:

- a) 02 (dois) jovens escolhidos no processo do Orçamento Participativo;
- b) 18 (dezoito) representantes das organizações de juventude de Fortaleza que tenham projetos coordenados por jovens e direcionados para o público jovem.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: toda primeira quinta-feira do mês.

Local: Coordenadoria da Juventude.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA
ENTIDADE TITULAR



Juventude Socialista Brasileira-JSB
Fernando Quintela Soares Neto
8817-4290
fernandoquintelaneto@gmail.com

Juventude Pátria Livre - JPL
Marília Rodrigues Ferreira
8803-0006
marilia.jpl@hotmail.com

Instituto de Juventude Contemporânea-IJC
Luizete Vicente da Silva
3346-1449/8833-7326
luizete@ijc.org.br / ijc@ijc.org.br / luizetevicente@hotmail.com

Frente de Assistência a Criança Carente
Sara Eduardo Leite
3257-5642/8958-7630
sarok_12@hotmail.com / facc.4042@hotmail.com

ENTIDADE SUPLENTE

Juventude Socialista - PDT
Bruno Oliveira Barbosa
9739.2759
bruno_oliveiraob@hotmail.com

União Juventude Socialista - UJS
Ana Cláudia Rodrigues Lima (Rodrigues Lima)
8765-2173
organizacaoujs@hotmail.com /claudinhamovelosujs@hotmail.com

Juventude Partido do Trabalhadores-JPT
Jessivania Silveira Martins
9730.8594
vaniapt13@gmail.com

JPMDB
Gabriela Santiago Aires
9802.7131
jpmdb@gmail.com gabi.santiago@fortaleza.ce.gov.br

CULTURA ESPORTE E LAZER ENTIDADE TITULAR

Associação de Surf do Estado do Ceará
Danniel Cabral dos Santos
8691-1960
dannielsantos@hotmail.com

GRTO – Falange Coral
José Helder Negreiro Gabriel



8514-2798
jhelder2012@gmail.com

Fundação Cultural Nipônica Brasileira
Ígor Macedo de Lucena
9231-9599
igor@portalsana.com.br

ALECRIM
Júlio César Nogueira Mesquita
8530.0448
juliocesare9@gmail.com

ENTIDADE SUPLENTE

Federação Cearense de Skate
Antônio Carlos Souto
8900-7981
carlos.surf@hotmail.com fesk@bol.com.br

Arte e Coesão Crew- ARCO
Marcel Rubens Silva Nobre
8804-5056
marcelrsm@gmail.com

Cruz Vermelha Brasileira – Ceará
Thiago de Castro Oliveira
3472-3535/8775-9928/8890-9434
thiagodco@gmail.com

Federação Cearense de Patinação
Eros Bandeira Saraiva Mergulhão
8881-2313
erosbandeira@hotmail.com

TRABALHO RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ENTIDADE TITULAR

Associação Acens de Tecnologia
Adriana Rodrigues Fontenele
8791-9623
fontenele.adriana@gmail.com

Conselho Integração Social
Reginaldo Pereira da Silva
9600-1252
regispereira@outlook.com

ENTIDADE SUPLENTE

AISEEC
Ricardo Peres Moreno Maia



Central Única dos Trabalhadores – CUT
Marília Gomes dos Santos
8739-2974
mariliagomes@sinttelce.org.br

DIVERSIDADE SEXUAL

ENTIDADE TITULAR
Movimento pela Livre Orientação Sexual – MOVELOS
Sílvia Cavalleire (Emílio da Silva Araújo)
8613-9417/3223-0072
silvia_cavalleire@hotmail.com

ENTIDADE SUPLENTE
Movimento pela Livre Orientação Sexual – MOVELOS
Sílvia Cavalleire (Emílio da Silva Araújo)
8613-9417

GÊNERO

ENTIDADE TITULAR
Central das Mulheres do Brasil - CMB
Francisca Walderlane Monteiro Mota
8670-7734
delane.monteiro@hotmail.com

ENTIDADE SUPLENTE
União Brasileira de Mulheres - UBM
Bárbara Sampaio Sousa
9689-0829/8740-8667
ubm@uol.com.br mayaraviiana@hotmail.com

RELIGIOSIDADE

ENTIDADE TITULAR
Pastoral da Juventude - PJ
Alan Tavares Ribeiro
8734-7598
alanribeiro.pj@gmail.com

ENTIDADE SUPLENTE
Pastoral da Juventude - PJ
José Nilson de Sousa Silva
8730-5474
nilson13.pj@gmail.com

EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ENTIDADE TITULAR
Coletivo de Juventudes
Xauí Peixoto Azevedo
9671-2975



xauipeixoto@gmail.com

União Estudantil de Fortaleza – UNEFORT
Francisco das Chagas Pereira de Moraes
8504-4130/9619-6511
francisco.moraes1907@hotmail.com

Associação Cearense de Emissora de Rádio e TV Comunitária – ACERTCOM
Antônio Jorge Ferreira Severino
8655-3368
jorgejsb@gmail.com

ASESC Bruno Sales Rodrigues
8886-6651/3094-4455/4747 (Claudio R.8805-7808)
takato121@hotmail.com/claudiorocha@edu.unifor.br

ENTIDADE SUPLENTE
Coletivo Entrepolos Renan
Albuquerque Rodrigues
8859-0625
renanentrepolos@gmail.com

Instituto Entreter de Comunicação
Paulo Luiz Fonseca
8883-2654/9665.8463
pauloluizfonseca@gmail.com

Radio Serviluz Natali de Sousa Barbosa
8855-4895
natsousa-@hotmail.com

Associação Cearense dos Estudantes Secundaristas – ACES
Brenna da Costa Carvalho
9796-3689/ 8701-7433(recado Claudinha)
presidencia.aces@gmail.com

SAÚDE E POLÍTICAS DE DROGAS

ENTIDADE TITULAR
Coletivo Plantando Informação
José Pinheiro Júnior
8683-7990
pinheiro_junior@hotmail.com/coletivoplantandoinformacao@gmail.com

ENTIDADE SUPLENTE
Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua – Ceará
Carlos Soares Veras
8856-3330/8597-3862(NEIDINHA)
centrodedefesadolagamar@gmail.com

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ENTIDADE TITULAR



Orçamento Participativo de Juventude
Edyl Flipe Silva Lima
Paulo José Rodrigues Martins

Orçamento Participativo de Juventude
Geysel Anne Souza da Silva
Camila Lino Chagas

PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO REPRESENTANTE
Coordenadoria Especial de Participação Popular
Jade Afonso Romero
jaderomero@gmail.com

Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL
Roberto Viana dos Reis Junior
9666.8123
roberto.viana@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR
Fernanda Belisário Mano de Carvalho
3105.1295
politicasculturais.secultfor@gmail.com

Coordenadoria de Políticas Públicas para Igualdade Racial - COPPIR
Indiana do Nascimento Silva
8732.2915
indiana3nascimento@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação - SME
Francisca Cintia Aguiar Eufrazio
8775-5861/ (88) 9926-4047/ 3433-3566/359-6768
fanicintia@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Raiane Martins de Farias Ximenes
8804.9343/3452.6973
raianemartins@hotmail.com

Coordenadoria Especial de Políticas Pública de Juventude
Paulo Sadat Fernandes de Oliveira
8974.0022
paulosadat@gmail.com

HABITAFOR
Wagner Dennyson de Sousa
3105.1330
wagneradvce@gmail.com

ÓRGÃO SUPLENTE
Coordenadoria de Diversidade Sexual
Marcione Viana Martins/ Atila



8949.9749

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza
Larissa Maria Fernandes Gaspar da Costa
lafgaspar@yahoo.com.br

Coordenadoria da Criança e do Adolescente
Jailson de Almeida Silva
8832.9395/3105.1316
jailson.silva@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza - SEUMA
Mariana Castelo Branco Lima
8668.2260/9900.0220
mariana.cavalcanti@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE
Camila Coelho Cavalcanti
8887.7213/3452.5336
camilacavalcanti@hotmail.com/camila.cavalcanti@fortaleza.sde.gov.br

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA
Samyle Gomes Filgueira
8876.6888
samylmily@yahoo.com.br

Coordenadoria Especial de Políticas Pública de Juventude
Camila da Silva Silveira
9939.8839
camilasilveirace@gmail.com

Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas
Raisa Pinheiro Arruda
9922.1192
raisa.arruda@me.com

PODER PÚBLICO LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPRESENTANTE
Câmara dos Vereadores
Germana Lima Fontenele Soares
8697.8361
valeria.germana@hotmail.com

SUPLENTE
Marcos Aurélio Bezerra Gomes
3444.8362/8601.9101
marcosaurelio@gmail.com



PROVIDÊNCIAS

Não há providências relativas à legislação.



CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE FORTALEZA

Órgão - Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE FORTALEZA.

Natureza Jurídica: DELIBERATIVO E CONSULTIVO.

Vinculação: COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

Finalidade: formular e propor diretrizes, monitorar e fiscalizar a execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e para promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.

Data da criação: 28 de dezembro de 2012

Marco legal: Lei Complementar nº 132, de 28 de dezembro de 2012, publicado no DOM do dia 07.01. 2013, pág.13.

Status: INATIVO

COMPOSIÇÃO

O conselho terá representação paritária de mulheres da sociedade civil e do poder público municipal, totalizando uma composição de 24 (vinte e quatro) membros e suas respectivas suplentes.

O poder público terá 12 (doze) representantes indicadas pelo prefeito, oriundas dos órgãos, secretarias e/ou serviços que executam ou fazem interface com as políticas para as mulheres, sendo indicados por seus gestores:

I — uma representante da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres;

II — uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III — uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV — uma representante da Secretaria Municipal de Educação;

V — uma representante da HABITAFOR;

VI — uma representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

VII — uma representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VIII — uma representante da Secretaria de Cultura de Fortaleza;

IX — uma representante dos Serviços vinculados à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres;

X — uma representante da Coordenadoria de Juventude;

XI — uma representante da Comissão de Participação Popular;

XII — uma representante da Guarda Municipal de Fortaleza.

A sociedade civil terá 12 (doze) representantes dentre os movimentos de mulher, organizações feministas, entidades gerais de defesa dos direitos da mulher, sendo assim distribuídas:

I — três mulheres escolhidas no segmento de mulheres do Orçamento Participativo;



II — nove mulheres representantes dos movimentos de mulheres, organizações feministas, entidades gerais de defesa dos direitos das mulheres.

COMPOSIÇÃO ATUAL

Inexistente

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF;

Nomear o quadro de conselheiros;

Elaborar regimento interno.

Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CMAE

Natureza Jurídica: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Finalidade: Assegurar o controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da participação da sociedade civil local nas ações realizadas pelo Poder Público Municipal.

Criação: 19 de junho de 1998.

Marco legal: Lei nº 8.169 de 19 de junho de 1998, publicada no DOM de 30 de junho de 1998, pág. 02.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é composto por 19 (dezenove) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, na forma seguinte:

- I - um representante da Coordenadoria de Educação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - um representante da Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III – um representante de cada uma das 6 (seis) Secretarias Executivas Regionais;
- IV - um representante da área de nutrição da Universidade Federal do Ceará;
- V - um representante da Secretaria de Saúde do Estado;
- VI - um representante da Secretaria de Educação do Estado;
- VII - um representante da Delegacia do Ministério da Educação e Desporto - Ceará;
- VIII - um representante dos professores;
- IX - um representante dos pais dos alunos;
- X – um representante dos alunos;
- XI - um representante da Fundação da Criança da Cidade;
- XII - um representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIII – um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- XIV – um representante do Conselho Municipal de Educação.

FUNCIONAMENTO

Reuniões:

Local:



CONSTITUIÇÃO ATUAL

Poder Executivo

Titular: Raimundo Nonato de Lima

Telefone 3433 -3555, 8663-6593

E-mail – nonatlima@yahoo.com.br

Poder Executivo

Suplente: Idalina Amélia Mota Pontes

Telefone: 3342-1087, 3459 -5922

E-mail: idalinamontes@globo.com

Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Ivana de Menezes Morais

Telefone:3105- 1005, 8768 – 3397

E-mail: prof.ivana@hotmail.com

Docentes,Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação

Suplente: Maria Helena Oliveira Moura

Telefone: 8838 -2221, 3217- 1757

E-mail: helenamoura15@yahoo.com.br

Docentes,Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Jessica Damasceno Ribeiro

Telefone: 3433-2954, 9179- 0817, 8503- 2619

E-mail: jessica.fanni@yahoo.com.br

Docentes,Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação

Suplente: Maria das Graças de Lima

Telefone: 3292-6045,8709- 3462

E-mail: mglima1970@hotmail.com

Pais de Alunos

Titular: Edmilson Martins dos Santos

Telefone: 8747-7590, 8809-2563

E-mail: edmilsonshistoria@hotmail.com

Pais de Alunos

Suplente: Maria de Nazaré Félix

Telefone: 3283 -7050, 8502-2226

E-mail:

Pais de Alunos

Titular: Cleide Maria Ferreira Lima

Telefone: 3295- 4948, 8849-2811

E-mail: cleide-mcp@hotmail.com

Pais de Alunos

Suplente: Verônica Rodrigues Paiva



Telefone: 3233- 4091, 8783- 4213
E-mail: redepaisrd@hotmail.com

Sociedade Civil

Titular: Maria Aline Correia Lima Siqueira
Telefone: 8787-2879, 9905-2552, 3064- 3212
E-mail: alinecorreia@yahoo.com.br

Sociedade Civil

Titular: Adriano Nascimento da Silva
Telefone: 3474-0840, 8807-1394
E-mail: adrianoave@yahoo.com.br

Sociedade Civil

Suplente: Zenilda da Silva Barros
Telefone: 3474- 0306, 8776- 4568
E-mail:

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Natureza Jurídica: ÓRGÃO DELIBERATIVO DE CARÁTER PERMANENTE

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME- SETRA

Finalidade: acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais e municipal

Criação: 15 de agosto de 1996

Marco legal: Lei nº 7.945 de 15 de agosto de 1996, publicada no DOM nº 10.926 de 27.08.1996, pág.01

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente de 20 (vinte) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, observada na sua composição a efetiva paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil na seguinte forma:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;
- c) 1 (um) representante da Fundação de Habitação de Fortaleza - HABITAFOR;
- d) 1 (um) representante da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCJ;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Executiva Regional - SER I;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Executiva Regional - SER II;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Executiva Regional - SER III;
- h) 1 (um) representante da Secretaria Executiva Regional - SER IV;
- i) 1 (um) representante da Secretaria Executiva Regional - SER V;
- j) 1 (um) representante da Secretaria Executiva Regional - SER VI;

II – 10 (dez) representantes da Sociedade civil sendo:

- a) 2 (dois) representantes dos trabalhadores na área da assistência social;
- b) 2 (dois) representantes das entidades da rede socioassistencial;
- c) 3 (três) representantes de entidades de defesa de direitos;
- d) 3 (três) representantes de usuários dos serviços de assistência social;



FUNCIONAMENTO

Reuniões: quarta-feira do mês, às 8:30 horas.

Local: Av. dos Expedicionários, 5.000, Montese.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Presidente:

José Iraguassú Teixeira Filho

Tel.: 9633.22.11/8970.30.61

e-mail: iraguassu.filho@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, Trabalho e Combate à Fome:

José Iraguassú Teixeira Filho – Titular

Iêda Maria Nobre de Castro – Suplente

Tel.: 3105.3416

e-mail: leda.castro@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Vânia Maria Pinheiro da Silva – Titular

Tel.: 3452.5332/8894.3135

e-mail: vania13pinheiro@yahoo.com.br

Fátima Maria Ripardo – Suplente

Tel.: 3452.5332/8901.7223

e-mail: fatimariipardo@yahoo.com.br

HABITAFOR:

Antônia Núbia Moreira Marques – Titular

Tel.: 3488.3379/8834.6964

e-mail: marques.ene@gmail.com

Lara Gabriela Silva de Queiroz – Suplente

Tel.: 3488.3371/8807.2645

e-mail: larinthagaby@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Maria Helena Rodrigues Campelo – Titular

Tel.: 3105.1398/8795.6561

e-mail: heleninhacampelo@yahoo.com.br

Georgya Almeida de Sousa Barbosa – Suplente

Tel.: 3452.2320/8795.5115

e-mail: georgyaalmeida@hotmail.com

Secretaria Regional I:

Dayse Brandão Girão – Titular

Tel.: 3433.6839/8867.4148

e-mail: daysebg@gmail.com

Lívia Maria Soares Monteiro – Suplente

Tel.: 3452.77.38/9607.4034/8862.2477

e-mail: liviamsmonteiro@hotmail.com

Secretaria Regional II:



Anália Maria Saraiva Cavalcanti – Titular
Tel.: 3241.4834/8804.2434
e-mail: naiasaraiva@hotmail.com
Eliana Santos de Castro Gadelha – Suplente
Tel.: 3105.3700/8756.5500
e-mail: as.eliana@hotmail.com

Secretaria Regional III:
Francisca de Lima e Silva e Souza – Titular
Tel.: 3433.6888/8879.7380/9920.3698
e-mail: franciscalss@yahoo.com.br
Daniela Maria de Carvalho Lessa - Suplente
Tel.: 3482.4446/8970.6352
e-mail: danielalessa@gmail.com

Secretaria Regional IV:
Valéria Cavalcante Bastos – Titular
Tel.: 8786.7141
e-mail; valbastos73@yahoo.com.br
Luciana Amorim de Castro – Suplente
Tel.: 8810.8228
e-mail: lucianamorimc@yahoo.com.br

Secretaria Regional V:
Francisca Cândida F. Silvino da Silva – Titular
Tel.: 3433.2938/9996.5966
e-mail: candida.silvino@yahoo.com.br
Silvana Garcia de Andrade Lima – Suplente
Tel.: 3433.2938/8898.4747
e-mail: silvana.garcia@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Regional VI:
Joana Almeida dos Santos - Titular
Tel.: 8876.6049
e-mail: joana0704@yahoo.com.br
Vacância-Suplente

Projeto frente Beneficente para Criança:
Sílvia Simões Rodrigues
Tel.: 3227.8493/9601.7171/8952.6055
e-mail: projetofbpc@hotmail.com

União dos Moradores do Jardim Iracema:
Francisco Fábio Feitosa
Tel.: 3282.1174
e-mail: fabio_feitosa2009@hotmail.com

Frente de Assistência à Criança Carente
Mônica Sillan de Oliveira
Tel.: 3257.5642
e-mail: msillan_23@hotmail.com

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social:



Maria Walhirtes Frota de Albuquerque
Tel.: 3244.3378/3244.7980/8736.2824
e-mail.: walhirtes@hotmail.com
Liga esportiva Arete Cultural Beneficente:
Liana Maria Santiago de Sá
Tel.: 3298.2431/8929.3052
e-mail: lianasantiago@hotmail.com

Associação Comunitária do Parque Jerusalém:
Regina Maria da Silva Severino
Tel.: 3498.1031/8835.1420
e-mail: cilenebem@yahoo.com.br/iferreiragomes@yahoo.com.br

Fundação Bezerra de Menezes:
Cláudia Maria Dias Pinheiro
Tel.: 3228.1015/3286.5029/8856.1156
e-mail: cddinamica@terra.com.br

Federação de Bairros de Favelas de Fortaleza:
Maria Francilene da Silva
Tel.: 3231.1737/3253.7177/8609.6920
e-mail: fbff@fortalnet.com.br/cilenebem@yahoo.com.br

Lar Torres de Melo:
Adriana Farias Lacerda de Freitas
Tel.: 3206.6750/8784.3923
e-mail: drikinhalacerda@yahoo.com.br

Representantes dos Usuários CRAS Bom Jardim:
Maria de Fátima Oliveira Silva
Tel.: 3245.4791/8784.1076
e-mail: mdefatimao@yahoo.com.br

Representantes dos usuários CRAS Genibaú:
Francisca Paula Tavares Sobreira
Tel.: 8608.6123/8519.8266
e-mail: crasgenibau@hotmail.com

Representantes dos usuários CRAS Conjunto Palmeiras:
Antonio Gomes Macena Neto – Titular
Tel.: 3269.6993/8686.2701
e-mail: atletacristo@yahoo.com.br
Angeline Freire de Sousa
Tel.: 3269.6923/8756.7589
e-mail: angelinefreire@gmail.com

Representante dos usuários CRAS João Paulo II:
Maria Olímpia de Almeida Silva
Tel.: 3488.3322/8856.1725
e-mail: crasjoaopaulo@yahoo.com.br

Conselho Regional de Serviço Social:
Cinthia Fonseca Lopes



Tel.: 3243.8700/3281.0400/8527.5752
e-mail: cinthiassce@gmail.com

Conselho Regional de Psicologia:
Katiana Moura Rocha
Tel.: 3246.6924/3246.6887/9677.0147
e-mail: moura.katiana@gmail.com

Associação Cearense de Terapeutas Ocupacionais:
Ana Soraya Moraes Ramos Studart
Tel.: 9983.8377/8783.4645
e-mail: anasoraya@secrel.com.br

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:
Paula de Oliveira Matarenzo
Tel.: 3241.1456/8837.6263
e-mail: Paula.matarenzo@hotmail.com

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.

Incluir na composição a Secretaria Regional Centro.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

Natureza Jurídica: A DEFINIR

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Finalidade: Estabelecer as políticas, os planos e as bases para o planejamento e gestão do risco

Criação: AINDA NÃO CRIADO

Marco legal: previsto no art.34, inciso III, do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009 e no Decreto nº 13.131, de 29 de abril de 2013

Situação: INEXISTENTE

COMPOSIÇÃO

A definir.

FUNCIONAMENTO

Não funciona.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Inexistente.

PROVIDÊNCIAS

Elaborar legislação específica, definido natureza das decisões e composição, pois a finalidade do Conselho está prevista no art. 34, III, da LC nº 062, de 02 de fevereiro de 2009 - PDPFOR.

Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Órgão Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CMDC

Natureza Jurídica: ÓRGÃO DE LIBERATIVO, COM PODER NORMATIVO E DISCIPLINADOR.

Vinculação: SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH.

Finalidade: Garantir a defesa do consumidor em suas relações de consumo e nos pleitos comunitários.

Criação: 01 de março de 2011

Marco legal: Lei nº 8.740 de 10 de julho de 2003, DOM 22 de julho de 2003 (Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cria a Secretaria de Defesa do Consumidor- PROCON Fortaleza-, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CMDC- e a Comissão Permanente de Normatização

Situação: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho será composto por representantes do poder público e entidades representativas, assim discriminadas:

I - Secretário do PROCON Fortaleza;

II - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - um (1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano;

VI - um (1) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

VII - um (1) representante da Secretaria de Finanças do Município;

VIII - um (1) representante da Câmara Municipal de Fortaleza;

IX - um (1) representante de organismos representativos do comércio, da indústria e de prestação de serviços;

X - três (3) representantes de entidades civis de defesa do consumidor, que atendam aos pressupostos dos incisos I e II do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 25 de julho de 1985, observadas as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11448, de 16 de janeiro de 2007, escolhidos pelo colegiado mediante processo de inscrição ao qual será dada ampla divulgação;

XI - um (1) representante da Defensoria Pública Estadual;

XII - um (1) representante indicado pelo Ministério Público Estadual;

XIII - um (1) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará (OAB-CE);

XIV - dois (2) representantes da Vigilância Sanitária Municipal.

FUNCIONAMENTO



Reuniões: última sexta -feira do mês, às 9:00 horas.
Local: Rua Major Facundo, 869, Centro.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - PROCON Fortaleza

Karlo Meireles Kardoza(Titular) - 85 3452-2344
George Lopes Valetim(Suplente) – 85 3105-1296
e-mail: gabinete.scdh@fortaleza.ce.gov.br e georgelopesvaletim@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Luciana Alves Matos (Titular) - Fone 3452.6610

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, e Combate à Fome – SETRA

Ieda Maria Nobre de Castro(Titular) – 85 3105-3708
Sarah Moreira Braga Estrela(Suplente) – 85 3105-3708
e-mail:dinhafeijo@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Urbanismo e meio Ambiente – SEUMA

Antônio Wigor Florêncio da Silva(Titular) – 85 3253-3911 - 85 33 25 57
e-mail: wigor.florencio@fortaleza.ce.gov.br -
Maria Edilene Silva Oliveira - 3452. 691 Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Luiz Ramon Teixeira Carvalho(Titular) – 85 3272-5053/3 433-3639
Maria de Lourdes Frota(Suplente) – 85 3433-3639/ 3273-5073 - 91080303 - 3433 1568-
e-mail: ramomcarvalho.adv@gmail.com

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Nabor Barbosa Meira(Titular) – 85 3105-1230/3452-1481/9657-5552
Anísio Botello Maciel(Suplente)
e-mail: nabor.meira@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Fortaleza

Leda Moreira(Titular) – 85 3444-8300/3444-8370
Antônia Guedes Cabral Aguiar Rocha(Suplente)

Organismo Representativo do Comercio, da Industria e de Prestação de Serviços

Ranieri Plameira Leitão(Titular) – 85 3223-6191/8802-6999
Ana Elizabeth Mesquita Moreira(Suplente) – 85 87113515
e-mail: ranieri@autopceara.com.br

Associação Nacional dos Inadimplentes Mutuários Endividados Indevidamente - INAMEI

Paulo Hamilton da Silva(Titular)
Marcos da Silva Bruno (Suplente) – 85 8892-0698
e-mail: msbruno@animei.com.br

Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza

Renata Moreira da Silva(Titular) – 85 9120-2240 – 32311737- 34981031 – Cilene 32311737
Maria Francilene da Silva(Suplente)



e-mail: fb11@fortalnet.com.br

Associação Comunitária do Parque Jerusalém

Regina Maria da Silva(Titular) – 85 8835-1420 - Cilene 32311737 , quando quiser deixar recado

Ana Luiza de Medeiros Silva(Suplente)

e-mail: ac-jerusalem@bol.com.br

Defensoria Publica do Estado do Ceará – DPGE

Leila Maria Carvalho Costa(Titular) – 85 9984-6761

Ana Tereza de Bonis Cruz(Suplente)

e-mail: leila.costa@defensoria.ce.gov.br, gabinete@defensoria.ce.gov.br

Rua Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalvante

Ministério Público Estadual

João Gualberto Feitosa Soares(Titular) – 85 3454-1195/9981-2489- Direto 34524518

Antônio Carlos Azevedo Costa (Suplente)

e-mail: gualberto@mp.ce.gov.br

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Secção Ceará

Luiz Sávio Aguiar Lima(Titular)- isavioaguiar @ hotmail . Com

Catherine Santa Cruz Jereissati(Suplente) – 85 3224-2006/9955-7905

e-mail: lsavioaguiar@hotmail.com

Célula de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Fortaleza

Paula Adrienne Braga de Sousa(Titular) – 85 3452-2343

Keyteanne Bezerra de Melo(Suplente) 87949591 ou 34526954 - 85198780

Célula de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Fortaleza

Ivna Barreto Costa cidrão - Titular

Raquel de Alencar Carvalho - 34527090

e-mail : cevisa@sms.fortaleza.ce.gov.br

PROVIDÊNCIAS

Elaborar legislação que defina nova vinculação, tendo em vista a extinção da Secretaria de Defesa do Consumidor, órgão ao qual o Conselho era vinculado. Atualizar a composição de acordo com a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF. Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Natureza Jurídica: A DEFINIR

Vinculação: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

Finalidade:

Criação: 26 de junho de 2012

Marco legal:

Situação: INEXISTENTE

COMPOSIÇÃO

FUNIONAMENTO

CONSTITUIÇÃO ATUAL

PROVIDÊNCIAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME.

Natureza Jurídica: ÓRGÃO NORMATIVO, CONSULTIVO, AVALIATIVO E DELIBERATIVO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Finalidade: Atuará no âmbito das escolas públicas da rede municipal e escolas comunitárias conveniadas com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e a educação de jovens e adultos.

Criação: 23 de dezembro de 1996

Marco legal: Lei nº 7.991 de 23 de dezembro de 1996, publicada no DOM 07 de janeiro de 1997 (Dispõe sobre a criação do Conselho da Educação de Fortaleza- CEF e dá outras providências);

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Educação será composto por 15 (quinze) membros Titulares, e seus respectivos Suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal e terá a seguinte composição:

- I – 01 (um) representante do órgão executivo central de educação de Fortaleza;
- II – 01 (um) representante dos órgãos executivos regionais de educação de Fortaleza, escolhido dentre seus pares;
- III – 01 (um) representante do órgão executivo central de Educação do Estado do Ceará; credenciadas pelo MEC;
- IV – 01 (um) representante dos professores da educação infantil, em efetivo exercício na rede pública municipal, escolhido em assembleia da respectiva entidade representativa da categoria;
- V – 01 (um) representante dos professores de ensino fundamental, em efetivo exercício na rede pública municipal, escolhido em assembleia da respectiva entidade representativa da categoria;
- VI – 01 (um) representante da direção das escolas da Rede Municipal de Ensino, escolhido dentre seus pares;
- VII – 02 (dois) membros das entidades representativas de instituições privadas de educação infantil do Município de Fortaleza;
- VIII – 01 (um) representante dos pais de estudantes das Escolas da Rede Municipal, vinculado ao Conselho Escolar, escolhido dentre seus pares;
- IX – 01 (um) representante dos estudantes, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, das Escolas da Rede Municipal, vinculado ao Conselho Escolar, escolhido dentre seus pares;



- X – 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares de Fortaleza, escolhido dentre seus pares;
XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – COMDICA;
XII – 01 (um) representante do órgão executivo da cultura do Município de Fortaleza.
XIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: terceira quinta-feira do mês.
Local: Av. Visconde de Mauá, 2970.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

ÓRGÃO EXECUTIVO CENTRAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA:
Raimundo Nonato Nogueira Lima - Titular

ÓRGÃOS EXECUTIVOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA:
Luciano Nery Ferreira Filho – SER V – Titular
Fátima Maria Garcia Lima – SER VI – Suplente

ÓRGÃO EXECUTIVO CENTRAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ:
Cristiane Holanda – SEDUC - Titular
Maria Socorro Bezerra Leal – SEDUC - Suplente

UNIVERSIDADES:
Sílvia Helena Vieira Cruz – UFC – Titular
Josete de O. Castelo Branco Sales – UECE - Suplente

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Gardênia Pereira Baima – SINDIUTE - Titular
Cândida Maria de Carvalho Lobato - SINDIUTE – Suplente

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:
Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro – APEOC – Titular
Sérgio Bezerra e Silva Neto – APEOC

DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular
Suplente

ENTIDADE DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO:
Lauro Henrique Santos de Oliveira Lima – SINEPE - Titular
Maria de Fátima Lemos Pereira Cândido – SINEPE – Suplente

ENTIDADE DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Marcos Antonio Feitoza Rodrigues – FBFF – Titular
Maria Solange Paz de Oliveira – ACEPE - Suplente

PAIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL:
Maria de Nazaré Soares Félix



ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:

Maria Clesiomar Batista Lima

CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA:

Izaíra Maria Cabral Moreira - Titular

Marcos Paulo de Sousa Cavalcante – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA:

Geraldo Magela de Maria Filho - Titular

Márcia Maria Pinheiro Monte – Suplente

ÓRGÃO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:

Cláudia Pires da Costa - Titular

Francisca Ivanilde Ferreira da Silva -Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Francisco Evaldo Ferreira Lima - Titular

Eulógio Alves de Melo Neto - Suplente

PROVIDÊNCIAS

Não há modificações a fazer na legislação.



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE FORTALEZA- COMHAP

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE FORTALEZA- COMHAP

Natureza Jurídica: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO.

Vinculação: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

Finalidade: Estabelecer o controle social da política habitacional de interesse social de Fortaleza, acompanhando, controlando e avaliando a política municipal de habitação, em conformidade com as diretrizes e princípios consagrados na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na Lei nº 8.918, de 24 de dezembro de 2004, Política Habitacional de Interesse Social (PHIS), e art. 2º do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Criação: 18 de dezembro de 2006.

Marco legal: Lei nº 9132, de 18 de dezembro de 2006, institui o Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza (COMHAP), dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação (FMH) e dá outras providências.

Status: INATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação Popular, órgão paritário, terá a seguinte composição:

I - 8 (oito) representantes da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo:

- a) 1 (um) representante da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR);
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura (SEINF);
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLA);
- d) 1 (um) representante da Coordenadoria de Defesa Civil;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE);
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM);
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social (SEDAS);

II - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional do Estado do Ceará (SDLR);



IV - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;

V – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 1 (um) representante de entidade profissional ligada à habitação;
- b) 1 (um) representante de associação ou sindicato patronal da indústria da construção civil;
- c) 1 (um) representante de entidade sindical dos trabalhadores da construção civil;
- d) 1 (um) representante de organização não governamental que atue na área habitacional;
- e) 1 (um) representante de instituição de ensino superior ligado à área habitacional;

VI - 6 (seis) representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação.

FUNCIONAMENTO

Conselho sem atividade.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Conselho sem atividade.

PROVIDÊNCIAS

Fazer análise da pertinência de sua existência diante da possibilidade de se criar Câmara Técnica de Habitação e Regularização Fundiária no CMDU. Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.
Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC

Natureza Jurídica: ÓRGÃO COLEGIADO PERMANENTE, DE CARÁTER NORMATIVO, DELIBERATIVO, FISCALIZATÓRIO E CONSULTIVO.

Vinculação: SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA.

Finalidade: Promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Fortaleza, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federais.

Criação: 01 de outubro de 2009

Marco legal: Lei nº 9.501 de 01 de outubro de 2009, publicada DOM 07 de outubro de 2009 (Dispõe sobre a instituição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, previsto pelo art. 285, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, criado pela Lei Complementar nº 54 de 20 de dezembro de 2007)

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O CMPC de Fortaleza é composto por 44 (quarenta e quatro) conselheiros, sendo 23 (vinte e três) representantes da sociedade civil e 21 (vinte e um) representantes dos poderes públicos; no âmbito da sociedade civil, 18 representantes foram eleitos diretamente pelos Fóruns Permanentes. Somam-se a eles 5 (cinco) indicações, sendo 1(uma) da OAB, 1 (uma) da FECOMÈRCIO, 1 (uma) do Conselho Estadual de Cultura, 1 (uma) do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Fortaleza e 1 (uma) do Conselho do Orçamento Participativo.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: primeira segunda-feira do mês, às 14:00 horas.
Local: Vila das Artes.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Presidente; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho.
Tel.: 3105.1401/3105.1146
e-mail: magela.lima@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Cultura de Fortaleza:
Francisca Ivanilde Ferreira da Silva – Titular I
Tel.: 3252.2204/8899.8703/9987.9738
e-mail: nilde.ferreira@fortaleza.ce.gov.br



Lenildo Gomes – Suplente
Tel.: 3105.1392/8810.4155
Alênio Carlos Noronha Alencar – Titular II
Tel.: 3105.1291/8898.7654
e-mail: aleniocarlos@hotmail.com
Germana Vitoriano – Suplente
Walden Luiz Furtado Bezerra – Titular III
Tel.: 8853.9259
e-mail: waldenteatro@hotmail.com
João Lucas Vieira Nogueira – Suplente

Secretaria de Turismo de Fortaleza:
Tereza Neuma Martins de Abreu – Titular
Tell.: 3105.1535/9171.1382
e-mail: terezaneumaster@gmail.com
Valéria Sousa Gonçalves – Suplente
Tel.: 3105.1535/9617.7639
e-mail: valtur@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação:
Ivo Ferreira Gomes – Titular
Tel.: 3459.6786/3433.3553
Luciano Gomes Bezerra – Suplente
Tel.: 8971.0128
e-mail: luciano.bezerra@sme.fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Janemary Monteiro do nascimento – Titular
Tel.: 3257.7282/8680.0632
e-mail: jane.nascimento@gmail.com
Carmem Lúcia Flores Lopes – Suplente
Tel.: 3113.1930/8888.5646/8889.5646
e-mail: fosterufc@gmail.com

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Renan Ehrich Colares – Titular
Tel.: 3101.2187/8970.2255/8644.2263
e-mail: renan.colares@fortaleza.ce.gov.br
Maria Francisca Garcias Veloso – Suplente
Tel.: Francisca.veloso@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Finanças do Município:
José Edmilson Cysne – Titular
Tel.: 3252.5444/3105.1268/9781.0253
Ângelo Osmiro Barreto – Suplente
Tel.: 3105.11563/9987.1646
e-mail: angeloosmiro@zipmail.com.br

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza:
Antônio Wigor Florêncio da Silva – Titular
Tel.: 3452.6910/86163304
e-mail: wigor.florencio@fortaleza.ce.gov.br
Maria Edilne Silva Oliveira – Suplente



Tel.: 3452.6910/8616.3304
e-mail: edilene.oliveira@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome:
Karlla Rachel Gadelha Moreira – Titular
Tel.: 3105.3489/8814.1218/8725.3357
e-mail: karllagadelha@gmail.com
Não indicado – Suplente

Coordenadoria Especial de Políticas da Juventude
Carla Melo da Escóssia – Titular
Tel.: 9145.5747
e-mail: carlamelodaescossia@gmail.com
Não indicado: Suplente

Gabinete do Prefeito
Não indicado: Titular
Não indicado: Suplente

Câmara Municipal de Fortaleza
Ver. Prof. Evaldo Lima – Titular
Tel.: 8916.5789
e-mail: evaldo65@gmail.com
Não indicado: Suplente

Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico-Cultural de Fortaleza
Marília Colares Mendes – Titular
Tel.: 8835.3075
e-mail: estuariana@hotmail.com
Altemar da Costa Muniz – Suplente
Tel.: 9624.3835
e-mail: altermarmuniz@gmail.com

Secretaria de Cultura do Estado do Ceará
Não indicado: Titular
Não indicado: Suplente

Universidade Estadual do Ceará
Raimundo Oswald Cavalcante Barroso – Titular
Tel.: 9998.4299
e-mail: oswaldbarroso@gmail.com
Não indicado: Suplente

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico nacional
Célia Maria Perdigão Coutinho – Titular
Tel.: 3221.6360/3221.6263
e-mail: ailecperdigao@hotmail.com
Verônica Pontes Viana – Suplente
e-mail: veronica.viana@iphan.gov.br

Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Pedro Rogério – Titular
Tel.: 3366.9222 – 9223/8658.0946



e-mail: pedrorogerioufc@gmail.com
Não indicado: Suplente

TV Pública
Não indicado: Titular
Não indicado: Suplente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Thiago Arrais Pereira – Titular
Tel.: 3307.3670/8681.8545
e-mail: tarrais@bol.com.br
Gyl Giffony Araújo Moura – Suplente
Tel.: 3267.7974/8517.6652
e-mail: gyl.giffony@yahoo.com.br

Conselho estadual de Cultura
Não indicado: Titular
Não indicado: Suplente

Fotografia
Glícia Gadelha Teixeira – Titular
Tel.: 3032.0083/8820.0083
e-mail: gliciagad@gmail.com
Fernando Jorge da Silva Cunha – Suplente
Tel.: 3055.9239/9985.6990
e-mail: fernandojorge1@gmail.com

Audiovisual
Paulo Bernardo Benevides Costa – Titular
Tel.: 3252.8829/8780.1733/8144.3332
e-mail: paulo@propono.com.br
Tiago Pedro de Araújo – Suplente
Tel.: 3272.5165/8888.1984
e-mail: Tiagofelps@gmail.com

Literatura
José Talles da Silva Soares – Titular
Tel.: 8643.7120/9733.1813
e-mail: azigon@gmail.com

Música
Aládia Quintella Soares – Titular
Tel.: 3495.4703/8791.2236/9121.4069
e-mail: aladiaquintella@gmail.com
Raimundo Serrão de Castro Júnior – Suplente
Tel.: 3267.1391/8605.7301
e-mail: serraocastro@bol.com.br

Teatro
Nelson Rubens Albuquerque de Araújo – Titular
Tel.: 3290.6539/8607.5502
e-mail: nelsonteatro@yahoo.com.br
Hemetério Segundo Pereira Araújo – Suplente



Tel.: 3493.7497/8759.5866/9104.3360

e-mail: hemet.two@hotmail.com

Dança

Sílvia Jaqueline Moura de Oliveira - Titular

Tel.: 3283.0458/8851.8806

e-mail: emcrise@hotmail.com

Thiago Pinheiro Braga – Suplente

Tel.: 9977.0273/ 8622.2715

e-mail: thiagopinheirobraga@gmail.com

Circo

Círio dos Santos Brasil – Titular

Tel.: 8854.6145/9936.4587

e-mail: ciriodossantos@hotmail.com

Reginaldo Aparecido Calvio – Suplente

Tel.: 8739.8833/9757.4596

Culturas Tradicionais Populares

Eracyldo Viana Pessoa – Titular I

Tel.: 3101.6575/394.2329/8607.0888

e-mail: eracyldopessoa@yahoo.com.br

Francisco de Assis Marques Pires – Titular II

Tel.: 3258.7177/8774.3154

e-mail: cumpadekiko@yahoo.com.br

Produtores Culturais

Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Titular

Tel.: 3262.5011/9987.8979

e-mail: valeriap@gmail.com

Andreaza Magalhães Cordeiro – Suplente

Tel.: 3262.5011/9984.0275

e-mail: andreaza.producoes@hotmail.com

Fórum Temático de Cultura do Orçamento Participativo

Não indicado: Titular

Não indicado: Suplente

Território Regional II:

Patrícia da Rocha Lopes – Titular

Tel.: 3082.4117/9995.1130

e-mail: patricia.payta@gmail.com

Ihvna Saboya Chacon – Suplente

Tel.: 3219.1181/9629.3355

e-mail: ihvnachacon@gmail.com



PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMSF.

Natureza Jurídica: ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO.

Vinculação: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Finalidade: Deliberar sobre as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Fortaleza.

Criação: 05 de dezembro de 1990

Marco legal:

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ;
- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente;
- Um representante do Instituto Dr. José Frota – IJF;

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Um representante das Universidades;
 - Universidade Federal do Ceará;
 - Universidade Estadual do Ceará;
 - Universidade de Fortaleza
- Um representante das Entidades Filantrópicas;
 - Santa Casa de Misericórdia;
 - Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE;

- Um representantes das Entidades Privadas;
 - Associação dos Hospitais do Estado do Ceará – AHECE;
 - Sindicato dos Estabelecimentos e Serviços de Saúde do Estado do Ceará.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Nível Superior:
- Um representante das entidades da área da medicina;
 - Conselho Regional de Medicina;
 - Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará;
 - Centro Médico Cearense;
 - Academia Cearense de Medicina.



Um representante das entidades da área de enfermagem:

- Conselho Regional de Enfermagem;
- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará;
- Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN – CE.

Um representante das entidades da área de odontologia:

- Conselho Regional de Odontologia;
- Sindicato dos Odontólogos do Estado do Ceará;
- Associação Brasileira de Odontologia – Ceará;
- Academia Cearense de Odontologia.

Um representante das entidades da área de farmácia:

- Conselho Regional de Farmácia;
- Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Ceará;

Um representante dos outros profissionais de saúde de nível superior:

- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
- Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Sindicato dos Psicólogos do Estado do Ceará;
- Conselho Regional de Assistentes Sociais (CRESS);
- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará.

Nível Médio:

Um representante das entidades que congregam profissionais de nível médio da área de saúde:

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Ceará;
- Associação dos Servidores de Nível Médio da Saúde do Estado do Ceará.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Um representante de cada um dos seis (06) Conselhos Regionais de Saúde (usuários), de acordo com a Lei nº 8092 de 21 de novembro de 1997;

Um representante das entidades de portadores de patologias especiais e deficiências físicas;

- Sociedade de Assistência aos Cegos; - Associação dos Deficientes Motores do Ceará;
- Grupo de Resistência Asa Branca.

Um representante das entidades empresariais;

- Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Estado do Ceará (FACIC);
- Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC);
- Clube dos Dirigentes Lojistas (CDL).

Um representante das entidades de defesa dos direitos da mulher:

- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher;
- Associação das Mulheres Cearenses;
- Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Um representante dos Conselhos Comunitários, Associações de moradores ou entidades afins:

- Federação das Entidades Comunitárias do Ceará (FECECE);
 - Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF).
-



Um representante das Centrais Sindicais:

- Força Sindical;
- Central Única dos Trabalhadores (CUT);
- Central Geral dos Trabalhadores (CGT).

Um representante das entidades dos idosos e aposentados.

- Associação de Clubes da Melhor Idade do Ceará;
- Associação Cearense Pró-Idosos (ACEPI);
- Lar Torres de Melo.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: segunda terça-feira de cada mês, às 14:00 horas.

Local: Rua do Rosário, 283, 5º andar, sala 512.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Presidente: Edmilson Pereira da Silva

Vice- Presidente: Maria do Socorro Martins Breckenfeld

Secretaria Geral: Malena Gadelaha Cavalcante

Secretaria Executiva: Francisco Idênio Pontes Correia

Secretaria Municipal de Saúde:

Maria do Socorro Martins Breckenfeld – Titular

Lúcia Carvalho Cidrão - Suplente

Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano:

Andrea Pereira Cavalcante Barretos – Titular

Pedro Raimundo de Oliveira Neto – Suplente

Instituto Dr. José Frota:

Francisco Ferreira Simão - Titular

Maria Giselda Fonteneles Ximenes – Suplente

Secretaria Executiva Regional I:

José Apolinário da Rocha – Titular

José Wilson de Menezes - Suplente

Secretaria Executiva Regional II:

Maria do Carmo da Silva – Titular

Aguardando indicação – Suplente

Secretaria Executiva Regional III:

Carlos Roberto de A. Soares Brasil- Titular

Aguardando indicação – Suplente

Secretaria Executiva Regional IV:

João Batista de Souza – Titular

Francisco Isaú Pessoa dos Santos – Suplente

Secretaria Executiva Regional V:

Maria Nícia Lima Santos – Titular



Francisco Eduardo Coelho de Oliveira – Suplente

Secretaria Executiva Regional VI:
Edimilson Pereira da Silva – Titular
Jackson Tavares da Silva – Suplente

Portadores de Patologias Especiais e de Deficiências Físicas:
Ana Lúcia Cambé B. Gomes – Titular
Ana Lúcia Botelho Maciel – Suplente

Entidades Empresariais:
Veridiana Sales Pinheiros Aragão – Titular
João Maria Santos Juntos – Suplente

Entidades de Defesa dos Direitos das Mulheres:
Merilane Pires Coelho – Titular
Antonia Erivanda da Costa Sousa – Suplente

Dos Conselhos Comunitários, Associações de Moradores ou Entidades Afins:
Federação de Bairros e Favelas: Antonio Marcos Gomes da Silva – Titular
Renata Moreira da Silva – Suplente

Das Centrais Sindicais:
Maria José Soares Lima – Titular
Ari Ferreira do Nascimento – Suplente

Dos Idosos e Aposentados:
Maria Zenite Guimarães Ximenes – Titular
Felipe Rener Pinheiro Barros – Suplente

Universidades Federal do Ceará, Estadual do Ceará e de Fortaleza:
Roberto da Justa Pires Neto – Titular
Isabel Cristina Luck C. Holanda – Suplente

Entidades Filantrópicas:
Manoel dos Santos Lima Neto – Titular
Pedro Meneleu Gonçalves da Silva – Suplente

Entidades Privadas:
Raul Augusto Lamas Neto – Titular
Ibsen Pontes Moreira Pinto – Suplente

Entidades de Médicos:
Edmond Eugene de Paula – Titular
José Roosevelt Norões Luna – Suplente

Entidades de Enfermagem:
Espírito Santo Telma Cordeiro – Titular
Maria Rejane M. Fonteles – Suplente

Entidades de Odontologia:
Francisco das Chagas Oliveira Brito – Titular
Ricardo Ribeiro de Babo – Suplente



Entidades de Farmácia;
Malena Gadelha Cavalcante – Titular
Alisson Menezes Araújo Lima – Suplente

Profissionais de saúde de nível superior:
Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro – Titular
Eugênia Maria Araújo da Costa - Suplente

Entidades que congregam profissionais de nível médio da área de saúde:
Francisco Antonio de Paulo – Titular
Aguardando inscrição - Suplente

PROVIDÊNCIAS



CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - COMTUR

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS.

Natureza Jurídica: ÓRGÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NOS ASSUNTOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Vinculação: SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS (extinta).

Finalidade: apoiar e assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos ao planejamento e operação dos serviços de transporte público no Município de Fortaleza.

Criação: 05 de março de 1985.

Marco legal: Decreto nº 6.921 de 05 de março de 1985, publicado no DOM nº 8.106 de 02 de abril 1985 (Cria o Conselho Municipal de Transportes Urbanos- COMTUR e dá outras providências).

Status: INATIVO

COMPOSIÇÃO

Inicialmente composto de 10 (dez) membros

- I – O Secretário de Transportes do Município, na qualidade de seu presidente nato;
- II – Um representante da Câmara Municipal de Fortaleza;
- III – Dois técnicos da Secretaria de Transportes do Município de Fortaleza, indicados pelo Titular da pasta;
- IV – O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte do estado do Ceará;
- V – O Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado do Ceará;
- VI – O Presidente do Sindicato de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transporte de Passageiros do Estado do Ceará;
- VII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- VIII – Um representante da SUMOV;
- IX – Um representante da EMURF;
- X – Um representante da SUPLAM.

Decreto nº 7.197 de 26 de outubro de 1985 altera a composição do Conselho incluindo:

- I – Um representante da Federação de bairros e Favelas de Fortaleza;



II – Um representante dos estudantes universitários e secundaristas, indicados sob a forma de rodízio, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCE's.) e pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (UMES), respectivamente.

Decreto nº 7.315 de 05 de março de 1986 altera a composição do Conselho incluindo:

- I – Um representante da Fundação do Serviço Social de Fortaleza – FSSF;
- II – Um representante do Gabinete da Prefeita Municipal de Fortaleza.

Esse Decreto exclui a participação de representantes do CREA e da EMURF.

Decreto nº 7.724 de 01 de fevereiro de 1988 altera a composição do Conselho incluindo:

- I – Um representante da União das Comunidades da Grande Fortaleza;

Decreto nº 8.311 de 22 de maio de 1990 altera a composição do Conselho e suas competências.

Relativamente à Composição:

- I – Reduzindo a participação dos técnicos da Secretaria de Transportes para um participante;
- II – Incluindo um representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- III – incluindo o Presidente da Companhia de Transportes Coletivos – CTC;
- IV – incluindo um representante do DIEESE;
- V - incluindo um representante da Procuradoria Geral do Município, a ser indicado pelo Procurador Geral;
- VI – fixando o prazo do rodízio para participação dos estudantes secundaristas e universitários em seis meses;

Este Decreto exclui da composição do Conselho a SUMOV e a SUPLAM.

Decreto 8.913 de 03 de março de 1992 altera a composição do Conselho incluindo:

- I – Um representante da Associação de Empresas Construtoras do Ceará – ASSECON.

Decreto nº 9.253 de 19 de novembro de 1993, publicado no DOM nº 10.247 de 30.11.1993, altera a composição do Conselho, incluindo:

- I – Um representante das classes empresariais, indicado por suas classes representativas.

FUNCIONAMENTO

Não está funcionando.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Está desativado.



PROVIDÊNCIAS

Analisar a pertinência, dada a possibilidade de transformar em Câmara Temática do CMDU.

Elaborar legislação de atualização da composição, segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.

Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Natureza Jurídica: ÓRGÃO DELIBERATIVO, CONSULTIVO E DE ASSESSORAMENTO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.

Finalidade: apoiar e assessorar a Secretaria de Turismo na implementação da Política Municipal de Turismo viabilizando a interação entre o Poder Público e a Sociedade.

Criação: 14 de outubro de 2005.

Marco legal: Lei Complementar nº 0024, de 14 de outubro de 2005

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo de Fortaleza é composto por:

a) representantes de instituições governamentais municipais, estaduais e federais responsáveis:

- pelo planejamento, promoção e ordenamento do turismo, da cultura e do meio ambiente;
- pela implementação de ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentado;
- pelo planejamento do município de Fortaleza;
- pelas ações de infraestrutura de Fortaleza;

b) entidades representativas dos elos da cadeia produtiva do turismo;

Instituições voltadas para a formação e capacitação de mão-de-obra para o turismo;

Instituições públicas financeiras parceiras da atividade turística;

Entidades representativas de profissionais do turismo e colaboradores;

Entidades promotoras da socioeconomia solidária;

Conselhos gestores do turismo comunitário;

Federações e sindicatos ligados à atividade turística;

Fóruns afins à atividade turística.



§

1º -

O

Conselho Municipal de Turismo de Fortaleza é composto pelas seguintes instituições:

I — INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS (31 representantes):

Gabinete do Prefeito:

- .Coordenadoria da Mulher/Comissão de Participação Popular
- .Coordenadoria de Projetos Especiais e Relações Institucionais-COOPERI

Órgãos Oficiais de Turismo:

- . SETFOR-Secretaria de Turismo de Fortaleza
- . SETUR-Secretaria do Turismo do Estado do Ceará

Infraestrutura:

- . Secretarias Executivas Regionais-SERs
- . Secretaria Executiva Regional do Centro-SERCEFOR
- . Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura-SEINF
- . Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLA
- . Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza-GMF
- . Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização-EMLURB
- . Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-ETUFOR
- . Autarquia Municipal de Trânsito e Serviços Públicos-AMC
- . Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social-SSPDS
- . Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE
- . Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-INFRAERO
- . Companhia Docas do Ceará
- . DER/Terminal Rodoviário Engº João Thomé

Meio Ambiente:

- . Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano-SEMAM
- .Secretaria do Meio Ambiente do Ceará-SEMACE

Cultura:

- . Secretaria de Cultura de Fortaleza SECULTFOR
- . Secretaria da Cultura do Estado-SECULT
- . Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN

Câmara Municipal de Fortaleza:

- . Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Emprego e Renda

Direitos Humanos e Inclusão Social:

- . Secretaria de Direitos Humanos-SDH (Coordenadoria de Pessoas com Deficiência/Coordenadoria de Diversidade Sexual)
- . Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Desenvolvimento Econômico:

- . Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE

II — INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (08representantes):

- . Universidade de Fortaleza-UNIFOR/Turismo e Hotelaria
- . Universidade Estadual do Ceará-UECE
- . Universidade Federal do Ceará-UFC
- . Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE
- . Faculdade Integrada do Ceará-FIC



- . Serviço Nacional do Comércio-SENAC
- . Serviço de Apoio a Micros e Pequenas Empresas do Ceará-SEBRAE
- . Serviço Social do Comércio-SESC

Restaurantes, Bares e similares:

- . Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento e Lazer-ABRASEL
- . Associação dos Empreendedores da Beira Mar-ABBMAR
- . Associação dos Empresários da Praia do Futuro-AEPF

Agências de Viagens e Turismo:

- . Associação Brasileira de Agências de Viagens-ABAV Seção Ceará
- . Sindicato de Turismo-SINDETUR

Empresas Organizadoras e Captadoras de Eventos:

- . Associação Brasileira de Empresas de Eventos-ABEOC
- . Fortaleza Convention & Visitors Bureau-FCVB
- . Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins do Estado do Ceará-SINDIEVENTOS;

Compras:

- . Associação dos Lojistas do Mercado Central-ALMEC . .Associação dos Lojistas do Centro de Turismo- ACENTUR.
- Associação dos Lojistas da Monsenhor Tabosa-ALMONT .Associação dos Feirantes da Beira Mar
- . Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL;
- . Associação dos Comerciantes do Centro da Cidade

V — FÓRUNS (02 representantes):

- . Fórum de Turismo de Fortaleza-FORTUR
- . Fórum Cearense de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

VI — FEDERAÇÕES E CLUBES DE SERVIÇO (05 representantes):

- . Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará-FCDL
- . Federação do Comércio do Estado do Ceará-FECOMÉRCIO
- . Federação das Indústrias do Estado do Ceará-FIEC
- . Skal Internacional de Fortaleza-SKAL
- . Federação das Associações do Comércio e da Indústria-FACIC

VII — ENTIDADES PROMOTORAS DA SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA (03 representantes):

- . Instituto Banco Palmas de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária
- . Agência de Desenvolvimento Local e Socioeconomia Solidária-FUNDESOL
- . Instituto TERRAMAR

VIII — CONSELHOS GESTORES DO TURISMO COMUNITÁRIO

IX — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (03 representantes).

- Banco do Nordeste-BNB
- . Banco do Brasil-BB
- . Caixa Econômica Federal-CEF

FUNCIONAMENTO

Reuniões: mensais.

Local:



CONSTITUIÇÃO ATUAL

PROVIDÊNCIAS

Não há providências relativas à legislação.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMAM

Natureza Jurídica: CONSULTIVO E DELIBERATIVO (inicialmente era apenas consultivo, passou a ser deliberativo com a edição da Lei 8.707 de 19.05.2003).

Vinculação: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Finalidade: Assessorar ao Chefe do Poder Executivo Municipal em questões relativas à política municipal de meio ambiente na área do Município de Fortaleza.

Criação: 24 de julho de 1997.

Marco legal: Lei 8.048 de 24 de julho de 1997, publicado em 08.08.97, no DOM nº 11.161, pág. 02 e republicado do DOM nº 11.224, de 06 novembro de 1997, pág.01.

Situação: INATIVO

COMPOSIÇÃO

Integram o COMAM, como conselheiros, os titulares ou representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Como membros natos:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS;
- f) Secretarias Executivas Regionais - SER's;
- g) Procuradoria Geral do Município PGM;
- h) Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCET;
- i) Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB;
- j) Empresa Técnica de Transporte Urbano S/A - ETTUSA;
- k) Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC;
- l) Comissão de Habitação - COMHAB;
- m) Coordenadoria de Políticas Ambientais da SEMAM;

II - Como membros representantes:

- a) Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará - SEMACE;
- b) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; c) Comissão do Meio Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Fortaleza;
- d) Universidade Federal do Ceará - UFC;
- e) Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- f) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB;
- g) Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB;



- h) Sociedade Cearense de Defesa da Cultura do Meio Ambiente -SOCEMA;
- i) Federação das Indústrias do Estado do Ceará FIEC;
- j) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES;
- k) Associação Comercial do Ceará - ACC;
- l) Associação das Empresas Construtoras do Estado do Ceará - ASSECON;
- m) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON;
- n) Associação Cearense dos Engenheiros Civis - ACEC;
- o) Federação dos Bairros e Favelas de Fortaleza - FBFF;
- p) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- q) Ministério Público do Ceará - Procuradoria Geral de Justiça;

III - como membros convidados:

- a) Entidades representativas da sociedade civil, com reconhecida atuação em ecologia e meio ambiente.

FUNCIONAMENTO

Não está funcionando

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Não está funcionando

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, de acordo com LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF. Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - COP

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Natureza Jurídica: A DEFINIR.

Vinculação: A DEFINIR.

Finalidade: Acompanhar o andamento das propostas aprovadas nas reuniões do Orçamento Participativo – OP, discutir e deliberar sobre temas gerais do OP, como regimento interno e convocação de secretários.

Criação: não foi localizada legislação.

Marco legal: não foi localizada legislação.

Situação: INATIVO

COMPOSIÇÃO

Representantes eleitos pela população que participou das assembleias do OP e do Fórum de Delegados e Delegadas do OP.

FUNCIONAMENTO

Não funciona.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Inexistente

PROVIDÊNCIAS

Analisar a pertinência da existência do Conselho.
Elaborar legislação específica para criação do Conselho.
Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL – COMPHIC

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

Natureza Jurídica: ÓRGÃO COLEGIADO, PERMANENTE DE CARÁTER NORMATIVO, DELIBERATIVO, FISCALIZATÓRIO E CONSULTIVO.

Vinculação: SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA.

Finalidade: Promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Fortaleza, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federais.

Criação: 01 de outubro de 2009

Marco legal: Lei nº 9.347 de 11 de março de 2008, publicado no DOM 01 de abril de 2008

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O COMPHIC será composto:

- I – pelo Secretário Municipal de Cultura, na função de Presidente;
- II - pelo Coordenador do Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), que substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III - por um representante do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará;
- IV - por um representante da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- V - por um representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR);
- VI - por um representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE);
- VII - por um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM);
- VIII - por um representante do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- IX - por um representante da Câmara Municipal de Fortaleza;
- X - por um representante da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- XI - por um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-CE);
- XII - por um representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB-CE);
- XIII - por um representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH-CE);
- XIV - por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-CE);



- XV - por um representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT);
- XVI - por um representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR);
- XVII - por um representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR).



FUNCIONAMENTO

Reuniões: primeiras quintas-feiras do mês, às 8:30 horas.

Local: Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural, na Rua Pereira Filgueiras, nº 4, Centro, CEP 60.160-150. Telefone: 3105.1146.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

SECULTFOR – SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

Representante: Francisco Geraldo de Magela Lima Filho
(Secretário de Cultura de Fortaleza)

Período: a partir de Janeiro de 2013

E-mail: magela.lima@fortaleza.ce.gov.br

Secretário: Alênio Carlos Noronha Alencar

*Nilde Ferreira, responsável pelos Conselhos: (COMPHIC E CMPC)

Fone: 3105-1401 - E-mail: nilde.ferreira@fortaleza.ce.gov.br

CPHC-SECULTFOR – COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

Representante: Alênio Carlos Noronha Alencar

Período: a partir de Fevereiro de 2013

E-mail: aleniocarlos@hotmail.com

Arquiteto da CPHC: João Lucas Vieira Nogueira

E-mail: pedralispe@gmail.com

IPHAN-INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Titular: José Ramiro Teles Beserra

Rua Liberato Barroso, 525, Praça José de Alencar, Centro

CEP: 60.030-160 - Fortaleza-Ceará

E-mail: ramiro.beserra@iphan.gov.br - ramiroteles@gmail.com - iphan-ce@iphan.gov.br

Fones: 3221.6360/3221.6263/3221.6390/9136.7681/9664.6676

Período: a partir de 01 de outubro de 2012

Suplente: Alexandre José Martins Jacó

Rua Liberato Barroso, 525 -Pça. José de Alencar(Ao lado do TJA) - CEP: 60.030-160

E-mail: jaco.4sr@iphan.gov.br

Fones: 3221-63.60 / 3221.6263/ - Celular: 9995-0166

Período: a partir de 15 de março de 2013

UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Representante: Ivone Cordeiro Barbosa

Rua Senador Pompeu, 2508, Bl 2A. Aptº. 403, Cond. Liege, Benfica

CEP: 60.025-900 - Fortaleza-Ceará

E-mail: ivonecordeirobarbosa@gmail.com

Fones: 3254.8118/ 9101.2518

Período: a partir de 21 de junho de 2012

Suplente: Romeu Duarte Júnior - Curso de Arquitetura

Av. da Universidade, 2853, Benfica

CEP: 60.020-181 - Fortaleza-Ceará

E-mail: romeudj@yahoo.com.br

Fone: 9973.3960/3366.7491/3244.7349/3221.6158

Período: a partir de 21 de junho de 2012



SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA

Representante: Regina Costa e Silva

Av. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras

CEP: 60.864-311 - Fortaleza-Ceará

E-mail: rcsarq@gmail.com

Fones: 3452.6916 - 9984-6347

Período: a partir de 18 de novembro de 2013

Suplente: Maria do Socorro Lima

Av. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras

CEP: 60.864-311 - Fortaleza-Ceará

E-mail: socorrolima06@hotmail.com

Fone: 3452.6926 - 9991-3136(tim)

Período: a partir de 18 de novembro de 2013

IHGAC - INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ

Representante: Maria Clélia Lustosa da Costa

Residência: Rua Silvia Jatahv, 400-bloco B Ap.901, Meireles

CEP: 60.165-070 - Fortaleza-Ceará

E-mail: clelia@ufc.br - clelialustosa@gmail.com

Fone: 8898.1091/3248-6470

Período: a partir de 04 de junho de 2011

Suplente: Valdelice Carneiro Girão

Rua Barão do Rio Branco, 1594 - CEP: 16.002-506 - Fortaleza-Ceará

Residência: Rua Marcos Macedo, 140, Ap. 503, Aldeota - CEP: 60.150-190

E-mail: www.valdelicegirao@oriontelecom.com.br - contato@institudoceara.org.br

Fones: 3244-4063 (res.) - 3231.6152 (IC)

Período: a partir de 04 de junho de 2011

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Representante: Antônio Osmídio Alencar

Av. Santos Dumont, 5335, 11º andar, sala 706, Papicu

CEP: 60.150-163 - Fortaleza-Ceará

E-mail: antonioosmidio@gmail.com - Fones: 8702.0504/ 3234.6111 (manhã)

Período: a partir de 08 de outubro de 2010

Suplente: Marcelo Sampaio Siqueira

Av. Santos Dumont, 5335, 7º andar, sala 706, Papicu

CEP: 60.150-163 - Fortaleza-Ceará

E-mail: marcelosampaiosiqueira@hotmail.com

Fones: 3234.6111 (à tarde)

Período: a partir de 08 de outubro de 2010

SECULT- SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Representante: Francisco Otávio de Menezes - COPAHC/SECULT

Rua Major Facundo, 500 - Centro - CEP: 60.025-100 – Ed. São Luiz

Praça do Ferreira - Fortaleza-Ceará

E-mail: copahc@secult.ce.gov.br - otaviomenezeslc@yahoo.com.br

Fones: 3101.6786/ 3101.6787/ 8682.1250

Período: a partir de 08 de junho de 2011

Suplente: Francisco Fábio Oliveira de Souza - COPAHC/SECULT

Rua Major Facundo, 500 - Centro

CEP: 60.025-100 – Ed. São Luiz – Praça do Ferreira - Fortaleza-Ceará



E-mail: copahc@secult.ce.gov.br / fabioxoliveira2007@gmail.com
Fones: 3101.6786/ 3101.6787/ 8844.4835
Período: a partir de 08 de junho de 2011

UECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Representante: Altemar da Costa Muniz

UECE/Mestrado Acadêmico em História
Av. Paranjana, 1700, Itaperi, - CEP: 60.740-000 - Fortaleza-Ceará
E-mail: _altemarmuniz@gmail.com
Fones: 9624.3835
Período: a partir de 12 de julho de 2011

Suplente: Alexandre de Almeida Barbalho

Av. Álvaro Correia, 455, Ap 602, Mucuripe
CEP: 60.165-230 - Fortaleza-Ceará
E-mail: alexandrebarbalho@hotmail.com
Fones: 8890.9976/ 3267.9085
Período: a partir de 12 de julho de 2011

AGB – ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS

Representante: Marília Colares Mendes

Rua Juscelino Kubitschek, 3700, Ap - 302, Bl - H , Passaré
CEP: 60.732-390 - Fortaleza-Ceará
E-mail: mcmgeo@ibest.com.br ou estuarina@hotmail.com
Fones: 8835.3075

Período: a partir de 06 de janeiro de 2012

Suplente: Luiz Antônio Araújo Gonçalves

Endereço: Av. Godofredo Maciel, 2640, BL - B, Ap – 607, Maraponga
CEP: 60.712-023 – Fortaleza-Ceará
E-mail: geoluiz@hotmail.com - Fones: 8852.8486
Período: a partir de 06 de janeiro de 2012

UNIFOR – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Representante: Euler Sobreira Muniz

Endereço: Av. Washington Soares, 1321, Edson Queiroz
CEP: 60811-341 - Fortaleza-Ceará -
E-mail: euler@unifor.br - Fone: 3477.3071 / 3477-3224 / 3477-3444 / 9986.7228
Período: a partir de 12 de junho de 2012

Suplente: Antonio Martins da Rocha Júnior

Endereço: Av. Washington Soares, 1321, Edson Queiroz
CEP: 60.811-341- Fortaleza-Ceará
E-mail: rochajr@unifor.br
Fone: 3477-3250/9997.6018
Período: a partir de 12 de junho de 2012

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Representante: Carolina Maria Campos de Saboya

Endereço: Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres - CEP: 60.130-110 - Fortaleza-Ceará
E-mail: carolinafortalcampos@gmail.com – site: www.oabce.org.br
Fone: 9118.0968 - **3265-6896 | 3249-3456**
Período: Fevereiro/2013

Suplente: Márcia Sucupira Viana



Endereço: Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres
CEP: 60.130-110 - Fortaleza-Ceará
E-mail: marciasucupira@gmail.com ou contato@oabce.org.br – site: www.oabce.org.br
Fone: **9119-2423 | 3216-1600 | 3265-6896**
Período: Fevereiro/2013

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL

Representante: Augusto César Chagas Paiva

Endereço: Rua Carolino de Aquino, 235, Bairro de Fátima
Cep. 60.050-140 - Fortaleza-Ceará
E-mail: augusto.paiva@uol.com.br
Fones: 9911.0046/31333080
Período: a partir de 12 de junho de 2012

Suplente: Marcílio de Oliveira Bizarria

Endereço: Rua Fonseca Lobo, 333, Apto 501, Bairro Aldeota
Cep. 60.175-020 - Fortaleza-Ceará
E-mail: m_bizarria@hotmail.com
Fones: 9921.1360
Período: a partir de 12 de junho de 2012

SETUR – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

Representante: Maria Izelda Rocha Almeida

Endereço: Av. General Afonso Albuquerque, s/n, térreo, Ed. SEPLAG, Térreo, Cambéba -
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - CEP: 60.839-900 - Fortaleza-Ceará
E-mail: izeldarocha@gmail.com
Fones: 3101.4646 / 3101.4655
Período: a partir de 31 de janeiro de 2011

Suplente: Maria do Socorro de Araújo Câmara

Endereço: Av. General Afonso Albuquerque, s/n, térreo, Ed. SEPLAG, Térreo, Cambéba -
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora
CEP: 60.839-900 - Fortaleza-Ceará
E-mail: socorro.camara@setur.ce.gov.br
Fones: 3101.4655/ 9991.0296
Período: a partir de 31 de janeiro de 2011

CMF – CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Representante: Paulo Osmar dos Santos Diógenes - Vereador

Endereço: Rua Manuel Teixeira, 124 – Bairro: José de Alencar – CEP: 60830-345
E-mail: ver.paulodiogenes@gmail.com
Fones: (85) 3444-83.06 |
Período: 27 de Fevereiro de 2013

Suplente – Vereador Dr. Elpídio Nogueira Moreira

Endereço: Rua Tiburcio Cavalcante, 890 Aptº 202 – Aldeota – CEP: 60-125.100
fortaleza-CE. E-Mail: vereadorelpidionogueira@gmail.com
Fones: 3444-83.19 | 8886-41.60
Período: 27 de Fevereiro de 2013

OBSERVAÇÃO

ANPUH – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA



Aguardando nomeação dos representantes

SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

Aguardando nomeação dos representantes

ASSISTENTES / OUVINTES

IMOPEC – INSTITUTO DE MEMÓRIA DO POVO CEARENSE

Titular: João Paulo Vieira Neto

E-mail: joaopaulo.historiando@gmail.com

Fone: 8853.0702

CPP – COORDENADORIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Titular: Lana Feitosa

E-mail: lanafeitosa1@gmail.com

Fone: 9659.1491 / 3105.1529

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.

Avaliar a importância de ter representante das Secretarias Regionais.



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – COMUT

Órgão/Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO- COMUT

Natureza Jurídica: TRIPARTITE E PARITÁRIA, DELIBERATIVO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SMDS (inicialmente), SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (a partir da lei nº 8.950 de 08.08.2005).

Finalidade: contribuir com a elaboração da política de emprego, renda e qualificação profissional do Município de Fortaleza, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e promover a articulação com do Município com o Sistema Nacional de Emprego – SINE/CE.

Criação: 25 de novembro de 1997.

Marco legal: Lei nº 8.094 de 25 de novembro de 1997, publicado no DOM nº 11.251, de 16.12.1997.

Situação: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Plenário do Conselho Municipal do Trabalho – COMUT/Fortaleza se compõe de dezoito (18) conselheiros com seus respectivos suplentes, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.050, de 08 de agosto de 2005, sendo: 6 (seis) representantes do Governo, 6 (seis) representantes das entidades de trabalhadores e 6 (seis) das entidades dos empregadores, indicados por suas entidades ao COMUT/Fortaleza.

I – representantes do Governo:

- a) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA
- b) Secretaria Municipal de Educação – SME;
- c) Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE; e,
- f) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

II – representantes das entidades dos trabalhadores:

- a) Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza e Região Metropolitana - SEC;



- b) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará – SINDSAÚDE-CE;
- c) Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis com Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE;
- d) Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidade no Estado do Ceará – SINTRAHORTUH;
- e) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado do Ceará – SINDIPAN-CE; e,
- f) Sindicato dos Bancários do Estado do Ceará.

III – representantes dos empregadores:

- a) Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará -FACIC;
- b) Centro Industrial do Ceará - CIC;
- c) Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicação e Automação do Ceará – SEITAC;
- d) Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON;
- e) Sindicato dos Lojistas do Comércio de Fortaleza – SINDILOJAS; e,
- f) Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL Fortaleza.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: segundas quintas-feiras do mês, às 8:30 horas.

Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Secretaria Municipal de trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

José Iraguassú Teixeira Filho

Tel.: 3105.37111/8970.3032/8970.3061

e-mail: iraguassu.filho@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Ivo Gomes

Geraldo Magela de Maria Filho

Tel.: 3459.5999/8707.9292

geraldomagela@sme.fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

Orleans Dutra

Tel.: 3452.6903/3452.6910/8826.5788

e-mail: aguedamuniz@fortaleza.ce.gov.br/ orleans.dutra@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Gestão e Orçamento



Philipe Theophilo Nottingham
Renan Ehrich Colares
e-mail: philipe@fortaleza.ce.gov.br/ renan.colares@fortaleza.ce.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Robinson de Castro
Inácio Bessa Pires
Tel.: 3105.1573/ 3105.1574/ 3452.6189

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Frederico Ricardo Barbosa Praxedes
Carlos Augusto de Sousa
Tel.: 3101.2111/3101.7849/3101.4486
e-mail: Frederico.praxedes@stds.ce.gov.br/ caugusto.sousa@stds.ce.gov.br

Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza e Região Metropolitana
Cleber Gomes Mesquita
Francisco Altamiro Irineu
Tel.: 3455.7100/3455.7125/8638.4003
e-mail: altamiroirineu@gmail.com

Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde no Estado do Ceará
Francisca Eugênia de Lima Brício
Daniele Nazário da Silva
Tel.: 3212.5109/ 9198.5774
e-mail: sindsaude.ceara@veloxmail.com.br/ eugeniabricio@hotmail.com

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis com Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará
Jeremias de Souza Gonçalves
Valceires André do Nascimento
Tel.: 3453.8901/8706.6135
e-mail: sindprest@bol.com.br

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado do Ceará
Carlos Alberto Lindolfo de Lima
Francisca Adriana da Silva Lima
Tel.: 3228.7766/8873.3345
e-mail: carloslindolfo@yahoo.com.br

Sindicato dos Bancários do Ceará
José Plauto Macedo
Clécio Morse de Sousa
Tel.: 3252.4266/9155.5945
e-mail: macedoplauto@ig.com.br

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e similares, Turismo e Hospitalidade no Estado do Ceará
José Lopes Lima
Raimundo Calisto de Mesquita
Tel.: 3485.59.01/9601.6621/3253.3081/9982.5139
e-mail: lopessintra1958@gmail.com/ calistom@hotmail.com



Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará:

Centro Industrial do Ceará
Rafael Arcanjo Soares Araújo Neto
Adriano Huland
Tel.: 3261.9612/3283.4998/9952.2630/9969.3506
e-mail: rafael.arcanjo@sanartec.com.br/ adriano.huland@ramaral.com

Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Automação do Ceará
Jorge Cysne Gurgel Filho
Juliana Lima Alves
Tel.: 4005.1111/3264.2669/9991.3500
e-mail: jorge@grupofortes.com.br/ juliana@seitac.org.br

Sindicato da Indústria da Construção Civil
Paula Andréa Cavalcante Frota
Vanessa Brito Lima
Tel.: 3246.1477/ 8768.3313
e-mail: paulacfrota@hotmail.com/ vanessa@sinduscon-ce.org.br

Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza
José Cid Sousa Alves do Nascimento
Tânia Maria Damasceno Silva
Tel.: 3488.1177/8768.3313

Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza
Meirijane Anastácio Barata
Maria Manuela Aragão de Andrade Furtado
Tel.: 3464.5522/3433.3048/9986.7169
e-mail: meirijane@faculdadecdl.edu.br/ manuela@faculdadecdl.edu.br

PROVIDÊNCIAS

Elaborar legislação que defina nova vinculação, tendo em vista a extinção da Secretaria de Defesa do Consumidor, órgão ao qual o Conselho era vinculado. Atualizar a composição de acordo com a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF. Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FORTALEZA – CMDPI

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FORTALEZA – CMDPI.

Natureza Jurídica: CARÁTER PERMANENTE, COMPOSIÇÃO PARITÁRIA, CONSULTIVO, DELIBERATIVO, REPRESENTATIVO E FISCALIZADOR.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Finalidade: elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política de atenção à pessoa idosa no Município de Fortaleza em conformidade com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.

Criação: 03 de julho de 2008.

Marco legal: Lei nº 8.913 de 22 de dezembro de 2004, publicada no DOM nº 12.985, de 28 de dezembro de 2004, pág. 2.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O CMDPI Fortaleza será composto de 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes que, após as indicações e escolhas, serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, em ato que será publicado no Diário Oficial do Município, com mandato de 2 (dois) anos consecutivos, facultada uma única recondução por igual período, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - representantes de órgãos governamentais, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH);
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE);
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL);
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- g) 1 (um) representante da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza (AMC); h) 1 (um) representante do Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos (IMPARH);
- i) 1 (um) representante do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM);
- j) 1 (um) representante da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR);
- k) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR);
- l) 1 (um) representante da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR).



II - representantes de entidades não governamentais nas diversas áreas de atendimento e defesa da pessoa idosa, legalmente constituídas e registradas no CMDPI Fortaleza, com funcionamento de no mínimo 2 (dois) anos, bem como representantes de usuários da política de atendimento à pessoa idosa, na seguinte forma:

- a) 3 (três) representantes de entidades de proteção social básica;
- b) 2 (dois) representantes de entidades de proteção social especial;
- c) 1 (um) representante de entidades de categorias profissionais, cujos exercícios profissionais tenham relação direta ou indireta com a pessoa idosa;
- d) 2 (dois) representantes das instituições educacionais e/ou de pesquisas científicas com atuação direta ou indireta voltada para a pessoa idosa;
- e) 2 (dois) representantes das entidades de defesa dos direitos dos idosos;
- f) 2 (dois) representantes de usuários das políticas de atendimento à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: segunda quarta-feira do mês, às 9:00 horas.
Local: Rua Pedro I, s/n, casa branca, Parque das Crianças.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Fundação Habitacional de Fortaleza

Titular: Adriana Borges da Silva
Telefone: 9609. 8178, 8798.7624
E-mail: adriborges1@gmail.com
Suplente :Ana Alves da Cunha Valentim
Telefone: 3488.3377, 8797.9269
E-mail: anaalvesdacunha@gmail.com

Associação Cearense Pró-Idosos

Titular: Enoe Araripe Autran
Telefone:
E-mail: enoeararipe@hotmail.com
Suplente: Ângela Maria Ferreira
Telefone: 9755.9229
E-mail: angelf_350@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Combate à Fome

Titular: Andréa Maria Camerino Roberto
Telefone: 3105.3444, 9951.9570
E-mail: psb.fortaleza@yahoo.com.br
Suplente: Maria Márcia Silva Nogueira
Telefone: 3105-3711
E-mail: psefortaleza@yahoo.com.br

Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania

Titular: Ivan Cabral da Costa
Telefone: 9181. 0467
E-mail: ivanautarquia@yahoo.com.br
Suplente: Sarah Cavalcanti Lima de Holanda
Telefones: 3488.3724, 8744.1051
E-mail: gpa.amc@gmail.com



Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vera Lúcia das Graças Rangel Berto

Telefones: 3433.3505, 9977.3335

E-mail: veralgrb@sme.fortaleza.ce.gov.br

Suplente: Zaira Maria de Araújo Siqueira

Telefones: 9614.7353, 8917.0616

E-mail: zairaproinfo@gmail.com

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

Titular: Sérgio Gomes Cavalcante

Telefones: 3290.2402, 8832.2025, 9107.4259

E-mail: relacoespublicas@hotmail.com

Suplente: Mônica Maria da Costa

Telefone: 9949.3683, 8832. 2025

E-mail: monicabarreto.araujo@gmail.com

Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos

Titular: Antonio Agnelo Neves

Telefones: 3467. 6704 , 9985.0530

E-mail: agneloneves@hotmail.com

Suplente: Clauneide Almeida Façanha

Telefones: 8732.6560, 918.6727

E-mail: neidefacanha@hotmail.com

Instituto de Previdência do Município

Titular: Héliida Maria Castelo Feitosa

Telefones: 9911.0244, 8787.4838

E-mail: helida.lima@yahoo.com.br

Suplente: Herica James Acioly

Telefone: 3452.1743

E-mail: hericajames@yahoo.com.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Fatima Maria Ripardo

Telefones: 3452.3418, 9901.7223

E-mail: fatimaripardo@yahoo.com.br

Suplente: Vania Maria Pinheiro da Silva

Telefones: 3452.5332, 3105. 3245.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Solange Leite Campos

Telefones: 3452.6966, 9981.0277

E-mail: sandras.210@hotmail.com

Suplente: Geridice Lorna Andrade de Morase

Telefones: 9944.0150, 8892 2299

E-mail: geridicelorna@uol.com.br

Secretaria de Cultura de Fortaleza

Titular: Paulo Bernardo Rocha

Telefones: 3294 4791, 9986. 0354



E-mail: prof.sensacional@hotmail.com
Suplente: Maristela Ataíde Holanda
Telefone: 3221.1372
E-mail:neidepmf@gmail.com

Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Marcio Eduardo e Lima Lopes
Telefone:
E-mail: marcioeduardoll@uol.com.br
Suplente: Bruno Alves Batista Falcão
Telefones: 3105.1345, 8627. 8380, 9936. 5503
E-mail: brunosecel@gmail.com

Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza

Titular: Flávia Gomes de Almeida
Telefones: 8772. 7886, 9199. 4005
E-mail: renatafgba@hotmail.com
Suplente: Renata Lima Barros
Telefones: 3105. 3096, 9199. 400
E-mail: renatalimabarros@gmail.com

Lar Torres de Melo

Titular: Cintia Lira Borges
Telefones: 3021. 5433, 8563. 3562
E-mail: cintialiraborges@yahoo.com.br
Suplente: Maria Adalzira Castro de Andrade
Telefone: 8631. 3873
E-mail:

Serviço Social do Comércio

Titular: Lucia Inez Lima Coutinho
Telefones: 3452. 9086, 9919. 4731
E-mail: inezcoutinho@sesc-ce.com.br
Suplente: Joseane Costa Soares
Telefones: 3452. 9086, 9961. 9952

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Flavio Autran Nunes Filho
Telefones: 3272. 5488, 9991. 0836
E-mail: flavioautran@secrel.com.br
Suplente: Raphael Franco Castelo Branco Carvalho
Telefones: 3246. 3050, 9643. 8321, 8806. 0979
E-mail: raphaelfbcarvalho@gmail.com

SBG

Titular: Tulia Fernanda Meira Garcia
Telefone: 9902. 1266
E-mail: tulia_fernanda@yahoo.com.br
Suplente: Maria Aila de Sousa
Telefone: 8700. 4508
E-mail: ailasaude@hotmail.com

Lar Fabiano de Cristo



Titular: Ana Paula de Lima Silva
Telefone: 8731. 4341
E-mail: Paula_dlsilva@yahoo.com.br
Suplente: Aucirene Silva Lima
Telefone: 8786. 3753
E-mail: aucirene_lima@hotmail.com

Pastoral do Idoso

Titular: Cícero Venâncio dos Santos
Telefone: 8840. 1849
E-mail: Cícero.venancio@hotmail.com
Suplente: Maria Ionete Oliveira de Azevedo
Telefone: 8736. 7268

Ass. Reg. da Caridade São Vicente de Paulo

Titular: Conceição da Silva
Telefone: 9985. 6572
E-mail: concpaixao@hotmail.com
Suplente: Regina Sônia Melo de Souza
Telefones: 3235. 0142, 8858.8940

Instituto de Geriatria e Gerontologia do Ceará

Titular: Deucilângela Ângelo Carvalho
Telefone: 3366.8382
E-mail: deuciangela@yahoo.com.br
Suplente: Walda Viana Brígido de Moura
Telefones: 9662. 3038, 8774. 4666
E-mail: waldaufc@gmail.com

Associação Viva Melhor

Titular: Evalda Saboia dos Santos
Telefones: 3045. 2341, 8858. 8157
E-mail: evaldagostosa69@hotmail.com
Suplente: Maria Regina Silva
Telefones: 3023. 4813, 8881. 1883
E-mail: mariareginads@hotmail.com

Sociedade Civil – Usuários

Titular: Maria Erivany Soares Silva
Telefone: 8815. 7732
E-mail: mariaerivany@hotmail.com
Suplente: Maria Nazareth de Carvalho
Telefones: 3286. 4843, 9987. 5996
E-mail: manacar01@yahoo.com.br

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFOR

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA – COMDEFOR

Natureza Jurídica: ÓRGÃO REPRESENTATIVO, PARITÁRIO, NORMATIVO, DE CARÁTER PERMANENTE, PROPOSITIVO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCALIZADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE INTERESSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA.

Finalidade: formular diretrizes e monitorar as políticas, os planos, os programas e as ações do governo municipal, propondo as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo, com o intuito de garantir direitos e inclusão da pessoa com deficiência.

Criação: 25 de fevereiro de 2011.

Marco legal: Lei nº 9.740 de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOM nº 14.505 de 14.03.2011, pág.01.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

Conforme o art. 4º da lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEFOR), será composto paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos órgãos governamentais e de segmentos da sociedade civil, relacionados a seguir:

I. 8 (oito) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, indicados pelas secretarias das políticas públicas setoriais de direitos humanos, saúde, trabalho, infraestrutura, educação, assistência social, esporte, cultura, a saber:

- a) Secretaria de Direitos Humanos - SDH;
- b) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura – SEINF;
- e) Secretaria Municipal de Educação - SME;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SECEL;
- h) Secretaria Municipal de Cultura - SECULTFOR.



II. 8 (oito) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, nos seguintes segmentos:

- a) 1 (um) representante das pessoas com deficiência física;
- b) 1 (um) representante das pessoas com deficiência visual;
- c) 1 (um) representante das pessoas com deficiência auditiva;
- d) 2 (dois) representantes das pessoas com deficiência intelectual, mental ou transtornos globais do desenvolvimento;
- e) 1 (um) representante das pessoas com deficiência múltipla;
- f) 1 (um) representante das pessoas com deficiência orgânica;
- g) 1 (um) representante das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: última quarta-feira do mês.

Local: Rua Pedro I, 461 – casarão.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Presidente:

Francisco Thauzer Coelho Fonteles

Tel.: 3452.3436/8970.2085

e-mail: prof.thauzer@gmail.com

Secretaria de Direitos Humanos – SDH:

Coordenadoria de Pessoa com Deficiência – COPEDEF/ SCDH – Titular

Ellen Gomes Xavier- Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SME:

Cíntia Maria Paiva Ribeiro – SME – Titular

Diana Márcia Carvalho Claudino Sileikis – SME – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura – SECULTFOR:

Paola Braga Medeiros (Secretaria Executiva) – SECULTFOR – Titular

Daniele Vale Campos – SECULTFOR – Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE:

Vânia Maria Pinheiro da Silva – SDE – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Andressa Aguiar Paulino (Célula de Atenção especializada – CAE) – SMS – Titular

Fátima Solange Cavalcante Nasar (Célula de Atenção Especializada – CAE) – SMS – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura – SEINF:

Paulo Jorge Coelho Simões – SEINF – Titular

Thiago Colares de Oliveira – SEINF – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Christiane Barroso façanha Lima – SETRA – Titular

Lídice Salles Corrêa Bezerra – SETRA – Suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SECEL:

Antonio Carlos Campelo Costa Júnior – SECEL – Titular



Juliana Leite Soares - SECEL – Suplente

Representante da Sociedade Civil

Representante das pessoas com deficiência física:

Francisco Joseli de Andrade – Deficiente físico – Administração – Titular

Duscelina Sousa de Araújo - Deficiente físico – Administração – Suplente

Representante das pessoas com deficiência visual:

Paulo Roberto Cândido de Oliveira – Deficiente visual – SAC – Titular

Eliano Gino de Oliveira – Def. visual – SAC – Suplente

Representante das pessoas com deficiência auditiva:

Celso Farias Ferreira – Def. Auditivo – Instituto Filippo Smaldone – Titular

Joaci Pires Gomes – Deficiente Auditivo – ASOF – Suplente

Representantes das pessoas com deficiência intelectual, mental ou transtornos globais do desenvolvimento:

Domingos Alves Evangelista Neto – Deficiente Intelectual – ACAPD – Titular

Emanuela Teixeira Loureiro – deficiente Intelectual – ACAPD – Titular

Ednalva Maria Holanda Silva Karwowski – Deficiente Intelectual – Instituto Dr. Wandick Pontes – Titular

João Carlos Araújo Mariano – Deficiente Intelectual – FDC – Suplente

Representante das pessoas com deficiência orgânica:

Rubens Linhares Mendonça Lopes – Associação dos Ostomizados – Titular

Def. Orgânica – Associação dos Ostomizados – Suplente

Representante das pessoas com deficiência múltipla:

Maria Bernadete Calista Rodrigues – Deficiente Múltipla – APABB – Titular

Gerry Ary da Costa b- Deficiente Múltipla – APDP – Suplente

Representante das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência:

Pascoal Bernardino do Rêgo Neto – Entidade de defesa – SAC – Titular

Márcio Vaz Fernandes – Entidade de defesa – Ideias do Brasil - Suplente

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da PMF.



CONSELHO MUNICIPAL LGBT

Órgão - Sigla: CONSELHO MUNICIPAL LGBT.

Natureza Jurídica: A SER DEFINIDA POR LEI.

Vinculação: A SER DEFINIDA POR LEI.

Finalidade: Acompanhar, monitorar, avaliar e deliberar sobre as políticas voltadas para a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Data da criação: AINDA NÃO CRIADO.

Marco legal: previsto na Lei nº 9.995, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais a ser implementado pelo poder público municipal de Fortaleza e dá outras providências.

Status: INEXISTENTE.

PROVIDÊNCIAS

Elaborar e aprovar a legislação específica para criação do conselho de acordo com a Lei nº 9.995, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a ser implementado pelo poder público municipal de Fortaleza e dá outras providências.
Colocar em atividade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Natureza Jurídica: CARÁTER CONSULTIVO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.

Finalidade: estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais representadas para formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem garantir o direito humano à alimentação adequada e da soberania alimentar e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Criação: 28 de dezembro de 2009.

Marco legal: Lei nº 9.564 de 28 de dezembro de 2009, publicado no DOM nº 14.215 de 30.12.2009, pág.01.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

Composto por vinte e quatro membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais são nomeados por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo oito membros governamentais titulares e seus respectivos suplentes e trinta e dois representantes da sociedade civil, sendo dezesseis titulares e dezesseis suplentes, conforme a proporcionalidade dos órgãos e segmentos previstos na Lei nº 9.564, de 28 de dezembro de 2009.

A representação do Poder Público Municipal no CONSEA Fortaleza se dará através dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- II - Secretaria Municipal de Educação (SME);
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE);
- IV - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM);
- VI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH);
- VII - Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR);
- VIII - Câmara Municipal de Fortaleza.



As entidades representantes da sociedade civil no CONSEA são integrantes dos seguintes segmentos sociais:

- I – Sindicatos de categorias profissionais e econômicas, de áreas de atividades afins;
- II – Associação de classes profissionais e empresariais de áreas afins;
- III – Representações de populações específicas ou vulneráveis;
- IV – Redes e Fóruns, movimentos sociais, populares, comunitários e organizações não governamentais;
- V – Representação de Gerações (criança/ adolescente/ idoso);
- VI – Representantes de entidades e núcleos que atuem na área de nutrição;
- VII – Entidades de ensino e pesquisa.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: terceira quinta-feira de cada mês.

Local: Av. Visconde de Mauá, 2970.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Secretaria Municipal de Educação:

Bruni Feitosa – Titular

Tel.: 3433.3549

e-mail: bruno.feitosa@sme.fortaleza.ce.gov.br

Christiano Wilke – Suplente

Tel.: 3433.3549/8707.5651

e-mail: christiano.wilke@sme.fortaleza.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – Titular

Tel.: 3452.6605/3452.6604

e-mail: socorromartins@sms.fortaleza.ce.gov.br

Tereza Amélia Araújo Laureano – Suplente

Tel.: 3452.6980/8897.0497

e-mail: amelialaureano@uol.com.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

VACÂNCIA- Titular

Elaine Maria Benevides de Oliveira – Suplente

Tel.: 3452.6189/8632.7558

e-mail: elaynebenevides@gmail.com

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Sérgio Gomes Cavalcante – Titular

Francisco Thauzer Coelho Fonteles – Suplente

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Sarah Moreira Braga Estrela – Titular

Tel.: 3105.3447/8808.8170

e-mail: sarahmbraga@hotmail.com

Raimundo Ferreira Filho – Suplente



Tel.: 9960.4064
e-mail: rdoffilho@gmail.com

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Andrea P. C. Barreto – Titular
Tel.: 8868.9869
e-mail: andreapcbarreto@gmail.com
Eveline Maria Cordeiro Brandão – Suplente
Tel.: 8884.7289
e-mail: Eveline.brandao@fortaleza.ce.gov.br

Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza
Valdicélia Cavalcante Lopes – Titular
Tel.: 3105.1330/8808.5653
e-mail: cvaldicelia@hotmail.com
Tamires Silva Rodrigues
Tel.: 8836.9781
e-mail: tamiressrodrigues@gmail.com

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador José Iraguassú Teixeira – Titular
Tel.: 3444.8346/9982.6336/8611.2345
e-mail: roxalima@hotmail.com/ carolinabrum@gmail.com
Vereador Paulo Osmar dos Santos Diógenes – Suplente
Tel.: 3444.8306/8720.8018
e-mail: ver.paulodiogenes@gmail.com

Conselho Regional de Ecométicos – CRED 1-CE
Tânia Maria Rocha
Tel.: 3223.1524/8711.7865
e-mail: taniamariarocha@bol.com.br

Sindicato dos Nutricionistas do estado do Ceará – SINDNUCE
Vacância
Associação Brasileira de Economistas Domésticos – ABED
Sande Maria Gurgel D'ávila
Tel.: 3366.9663/8871.8987
e-mail: sande@ufc.br/ ednaslove@yahoo.com.br

Serviço Social do Comércio – SESC
Sofia Coeli Guerra Queiroz
Tel.: 3455.2120/9662.9125
e-mail: sofiaguerra@sesc-ce.com.br

Ação Pela Vida – APV
Maria Rosenice Rosendo de Souza
Tel.: 3473.7646/8822.2984
e-mail: acaopelavida@hotmail.com

Associação dos Amigos do Centro regional Integrado de Oncologia – ASSOCRIO
Ana Valéria Escolástico Mendonça
Tel.: 3521.1503/ 8875.0176/9663.0822
e-mail: valeriamendocapt@yahoo.com.br



Associação dos Celíacos do Brasil- CE
Ana Lúcia Cambé
Tel.: 3295.5552/8770.9292
e-mail: uffcambe@hotmail.com

Movimento de Reintegração das pessoas Atingidas pela Hanseníase
Antônio Alves Ferreira
Tel.: 9220.5066/8785.9336
e-mail: tjlferreira2013@gmail.com

Fundação Terra da Luz
Maria Geralda Magalhães de Oliveira
Tel.: 3232.5487/8820.8255/8608.8082
e-mail: terradaluz@gmail.com/ terradaluz@yahoo.com.br

Associação de Cegos do Estado do Ceará
Vacância

Associação Comunitária Vila Mar
Carlos Irlando Oliveira do Nascimento
Tel.: 3263.6717/8667.3970
e-mail: vilamarcdi@hotmail.com

Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza
Ana Maria Freitas
Tel.: 3388.8716/8636.3313/8614.3495
e-mail: freiana@hotmail.com

Central de Movimentos Populares – CMP SAÚDE
Maria Marlene de Paula Neves
Tel.: 3492.3038/8734.1356
e-mail: marlenepneves@yahoo.com.br

Associação Vida Brasil
Patrick Oliveira
Tel.: 8621.3921
e-mail; Patrick@vidabrasil.org.br

Centro de Capacitação e Associação da Mulher Elo Feminista
Gemma Galgani Barbosa Araújo
Tel.: 3223.0759/8852.3508/8754.7035
e-mail: elefeminista@yahoo.com.br

Instituto Florestan Fernandes de Formação da Cidadania e do Desenvolvimento
Jacinta Maria Aguiar
Tel.: 3219.1172/8815.3706/8822.3706
e-mail: instflores@uol.com.br

Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza
Ana Luiza de Lima Ribeiro
Tel.: 3228.0271/8849.8147
e-mail: analuizadoarpoador@hotmail.com



Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza
Regina Maria da Silva Severino
Tel.: 3498.1031/8685.7689/8835.1420
e-mail: fbff@fortalnete.com.br

Organização de Desenvolvimento Social e Apoio a Sociedade – ONDAS
Jean Karlo Pereira Lima
Tel.: 9678.1372

Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente
Renata Meireles Cavalcante Medina
Tel.: 3298.2431/8635.2062
e-mail: asrenatam@ig.com.br/ leacb_social@yahoo.com.br

Centro Juvenil Dom Bosco
Vacância

Projeto Comunitário Sorriso da Criança
Márcia Maria Bezerra
Tel.: 3478.2640/8786.2686/8674.2623
e-mail: marciarejane_ferreira@hotmail.com

Associação Sonho Infantil
Suely Maria de Matos Sousa
Tel.: 3282.6405/3282.2546
e-mail: associacaosi@uol.com.br/ associacaosi@hotmail.com

Associação Cultural Santa Terezinha do Menino Jesus
Maria de Fátima Oliveira Silva
Tel.: 3245.4791/8784.1076
e-mail: mdefatimao@yahoo.com.br

Lar Torres de Melo
Ivanira Maria Moreira Holanda
Tel.: 3206.6750/9989.6488/8577.5804
e-mail: ivaholanda@yahoo.com.br

Centro de Resgate da Cultura Popular Casa da Poeta
Maria Cristina Silva Santos
Tel.: 8754.3693
e-mail: generodaalegria@yahoo.com.br

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social – CADS
Francisco Marcos Farias Gomes
Tel.: 3489.2792/ 8761.2005
e-mail: fariasgomesmarco@hotmail.com

Associação Comunitária do Parque Jerusalém:
Vacância

Instituto de Promoção da Nutrição e do Desenvolvimento Humano – IPREDE
Antônia Vandereide Luna



Tel.: 3494.0485/8834.5089
e-mail: vandereideluna@hotmail.com

Conselho Regional de Nutricionistas do Ceará
Vacância
Tel.: 3226.1408/9101.0760
e-mail: crn6ce@crn6.org.br

Universidade Federal do Ceará
Shandra Cármen Sales de Aguiar
Tel.: 3366.9474/8605.3316
e-mail: shandracarmen@yahoo.com.br

Universidade Estadual do Ceará
Maria Cecília Oliveira da Costa
Tel.: 3101.9812/9928.9927/9108.9256
e-mail: cecil_oliveira@hotmail.com

PROVIDÊNCIAS

Atualizar a composição e a vinculação segundo a reforma administrativa de janeiro de 2013, realizada através da LC nº 0137, de 8.01.2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Preencher vacância da composição.



CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE

Órgão/ Sigla: CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE

Natureza Jurídica:

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: Atuar na formalização e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa

Criação: 21 de novembro de 1997

Marco legal: Lei nº 8092, de 21 de novembro de 1997

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Regional de Saúde, composto por 24 conselheiros efetivos e igual número de suplentes, tem a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes do Governo e Prestadores de Serviços;

- a) 01 (um) representante da Gerência de Desenvolvimento Social – GAS;
- b) 01 (um) representante da Gerência de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – GAMA;
- c) 01 (um) Coordenador ou Diretor da Unidade de Saúde Pública;
- d) 01 (um) diretor de Escola Patrimonial;
- e) 02 (dois) representantes das Entidades Prestadoras de Serviços; Filantrópicas e Privadas;

II – 06 (seis) representantes dos Profissionais de Saúde:

- a) 03 (três) representantes Profissionais de Nível Superior;
- b) 02 (dois) representantes Profissionais de Nível Médio;
- c) 01 (um) representante Profissional de Elementar.

FUNCIONAMENTO

Reuniões:

Locais: Nas Secretarias Regionais.

CONSTITUIÇÃO ATUAL



CONSELHO DE SAÚDE DA REGIONAL I

MESA DIRETORA:

Presidente – Ana Cristina Gonçalves Barroso

Vice- Presidente – Aguardando indicação

Secretário Geral – Sávio Lucena Cruz

FUNCIONÁRIO:

Maria Marluce dos Santos

Telefone: 3433.6859

End.: Rua Dom Jerônimo, 20 – Otávio Bonfim

CONSELHO DE SAÚDE DA REGIONAL II

MESA DIRETORA:

Presidente – Agnel Conde Neto

Vice-presidente – Luzia Lourenço do Nascimento

1ª Secretario- Francisco Carlos da Silva

2ª secretaria – Antônia Romana Sabóia

FUNCIONÁRIO:

Fábia Karinna Mendonça Passos

Telefone: 3216.1830

End.: Rua Professor Juraci de Oliveira, 1 – Edson Queiroz

CONSELHO DE SAÚDE DA REGIONAL III

MESA DIRETORA:

Presidente – Lúcia Elenildes Oliveira Lopes

Vice-Presidente – Wagner Senna de Castro

Secretária Geral – Maria Joselia Lima de Sousa

FUNCIONÁRIO:

Fabiana Lima Demétrio

Telefone: 3433.6885

End.: Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia

CONSELHO DE SAÚDE DA REGIONAL IV

MESA DIRETORA:

Presidente Regina Cláudia Nery de Paula

Vice-presidente – João Batista de Souza

1ª Secretaria – Fabiana Sales Vitoriano Uchôa

2ª Secretario – Claudeci Lima Barbosa

FUNCIONÁRIOS:

Maria das Graças



Francisca de Araújo

Herberth Kelven

Telefone: 3105.3056

End.: Av. Dedé Brasil, 3770 – Serrinha

CONSELHO DE SAÚDE DA REGIONAL V

MESA DIRETORA:

Presidente – Antônio Cleyton Martins

Vice-presidente – Francisco José da Silva

1ª Secretário – Célio Campo de Castro

2ª Secretaria Adriana Aguiar Ximenes

FUNCIONÁRIOS:

Juliana Evangelista Mota

Francisca Coutinho Almeida

Telefone: 3433.2845

End.: Rua Augusto dos Anjos, 2466 – Bom Sucesso

CONSELHO DE SAÚDE DA REGIONAL VI

MESA DIRETORA

Presidente – Elisabeth Vieira da Silva Bezerra

Vice-Presidente – Luzia Martins da Silva

Secretaria – Joana D'acr dos Anjos

FUNCIONÁRIOS:

Carla Ferreira da Silva

Roseane Ferreira da Silva

Telefone: 3488.3177

End.: Rua Padre Pedro de Alencar, 1385 – Messejana

PROVIDÊNCIAS

Atualizar composição e obter informações acerca da frequência das reuniões em cada Regional. Atualizar o site do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza no link <http://cmsf.sms.fortaleza.ce.gov.br/>



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Órgão/ Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB .

Natureza Jurídica: FISCALIZADORA.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Finalidade: acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Fortaleza.

Criação: 24 de setembro de 2010.

Marco legal: Lei nº 9.716 de 24 de setembro de 2012, publicada no DOM nº 14.411 de 21.10.2010, pág. 01.

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 9.292, de 29 de outubro de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:

- I- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II- 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública, indicado por seus pares em processo conjunto das entidades sindicais;
- III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, indicados por seus pares em processo conjunto das entidades sindicais;
- V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, indicados pelo fórum Municipal dos Conselhos Escolares;
- VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas,



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB/ SME

- VII- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seu colegiado;
- VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado em processo de escolha conjunta de todos os conselhos
- IX- 1 (um) representante da Procuradoria do Município – PGM, indicado por seu colegiado;
- X- 1 (um) representante da Comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Fortaleza.

FUNCIONAMENTO

Reuniões: primeira terça-feira de cada mês, às 8:30 horas.
Local: Rua Visconde de Mauá, 2970 – Casa dos Conselhos.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Geraldo Magela de Maria Filho – Titular

Tel.: 3294.5521/8707.9292

e-mail: magela@sme.fortaleza.ce.gov.br/ magelademaria@gmail.com

Luísa da Costa Feitosa Paiva – Suplente

Tel.: 3459.5934/9944.6419

João Lúcio de Alcântara – Titular

Tel.: 3459.59.89/8851.2403

e-mail: João@sme.fortaleza.ce.gov.br

Sérgio Augusto Chagas Carvalho – Suplente

Tel.: 3459.5965/3271.38.79

e-mail: Sergio @sme.fortaleza.ce.gov.br

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Maria da Penha Matos Alencar – Titular

Tel.: 3064.3212/9988.0460

e-mail: penhama@uol.com.br

Josilma Rodrigues Frota – Suplente

Tel.: 3064.3212/8878.6833

e-mail: josilmafrota13@gmail.com

Ana Cristina Guilherme da Silva – Titular

Tel.: 3231.7282/8897.2991

e-mail: anacristinaguilherme@hotmail.com

Francisco Wellington Soares Monteiro – Suplente

Tel.: 3231.7282/8154.0026

e-mail: wellingtonsandra@yahoo.com.br

REPRESENTANTES DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

VACÂNCIA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Francisco Neudo Cândido Ferreira – Titular

Tel.: 3228.4089/8502.1607



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB/ SME

e-mail: neuderson2010@hotmail.com

Elinelma Gama do Nascimento – Suplente

Tel.: 3105.3078/8505.1909

e-mail: elinelmanascimento@hotmail.com

Maria das Dores Pereira de Sousa – Titular

Tel.: 3284.3451/8846.6232

e-mail: sbiancas2011@gmail.com

Maria Ana Lúcia de Sousa – Suplente

Tel.: 3459.7184/8502.0805

e-mail: marialcl@escola.sme.fortaleza.ce.gov.br

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

VACÂNCIA – Titular

Bruna do nascimento Silva – Suplente

Tel.: 8658.1011/8505.1909

e-mail: brunanascimentosilva@outlook.com

Liduína Maria de Oliveira Almeida – Suplente

Tel.: 3478.2774/8816.4964/8544.9813

e-mail: liduinna@yahoo.com.br

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Ana Cristina C. P. Belém de Oliveira – Titular

Tel.: 3452.7344/9641.6901 e 6902

e-mail: anacristinacp@hotmail.com

Ednara Ricardo maranhão – Suplente

Tel.: 3211.3700/8953.4037

e-mail: edynaramaranhao@hotmail.com

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

VACÂNCIA – Titular

Maria Solange Paz de Oliveira

Tel.: 3105.2610/9988.5591

e-mail: solangepazoliveira@hotmail.com

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Marcos Aurélio Martins de Araújo – Titular

Tel.: 3292.4955/9962.1261/8658.6313

e-mail: arelio.araujo@hotmail.com

Célio Félix Ferreira – Suplente

Tel.: 3131.1958/8757.5088

e-mail: celioffelix@gmail.com

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO – PGM:

VACÂNCIA – Titular

Luiz Gentil Chaves – Suplente

Tel.: 3265.5413/9605.4481

e-mail: luisgentilchaves@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB/ SME

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:
VACÂNCIA

PROVIDÊNCIAS

Não modificações a fazer quanto à legislação.
Preencher vacâncias da composição atual.



CONSELHOS ESCOLARES

Órgão/ Sigla: CONSELHOS ESCOLARES.

Natureza Jurídica: CONSULTIVO, DELIBERATIVO, NORMATIVO E AVALIATIVO.

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Finalidade: Desenvolver ações concretas, no sentido de garantir a realização de uma política municipal de educação, consubstanciada, basicamente, em três vertentes: Universalidade, Qualidade e Equidade da Educação Básica.

Criação: 22 de fevereiro de 2007.

Marco legal: Lei nº 7.990, de 23 de dezembro de 1996 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORTALEZA).

Status: ATIVOS

COMPOSIÇÃO

Cada conselho escolar tem composição própria definida no Regimento Interno.

FUNCIONAMENTO

Cada escola que conta com Conselho Escolar define o seu funcionamento através do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

Cada escola define a composição do Conselho.

PROVIDÊNCIAS

Ter acesso e analisar os regimentos internos de todos os conselhos escolares.
Avaliar a possibilidade dos Conselhos Escolares, através de representantes escolhidos pelo Fórum dos Conselhos Escolares, participar do Conselho Municipal de Educação.



CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão/ Sigla: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Natureza Jurídica: ÓRGÃO PERMANENTE E AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL.

Vinculação: SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- SCDH.

Finalidade: Zelar pelo cumprimento dos direitos e garantias da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Fortaleza.

Criação: 12 de maio de 1994.

Marco legal: Lei 7.526 de 12 de maio de 1994, publicada em 11 de julho de 1994, DOM de nº 10.397, pág. 01 (cria o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município de Fortaleza)

Status: ATIVO

COMPOSIÇÃO

O Conselho Tutelar será composto de 05 membros, escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos da comunidade de Fortaleza, na forma estabelecida na Lei nº 7.526 de 12 de maio de 1994 e por Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

FUNCIONAMENTO

O município de Fortaleza conta com 06 Conselhos Tutelares, correspondendo cada um deles às circunscrições de uma Secretaria Regional, com atribuições sobre o território geográfico respectivo.

CONSTITUIÇÃO ATUAL

PROVIDÊNCIAS



Não há alteração a ser feita na legislação dos conselhos existentes. Após análise de pertinência elaborar legislação para criação do Conselho Tutelar correspondente à Regional Centro.

